



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

DECISÃO

DECISÃO DA 78ª REUNIÃO DE DIRETORIA - TRIÊNIO 2019/2021

Processo n. 49.0000.2021.006473-5/COP. Origem: Conselho Federal da OAB. Assunto: Procedimento de inscrição e apresentação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 103-B, *caput* e XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 3º, § 2º, do art. 4º, *caput* e incisos, e do art. 5º, *caput* e parágrafo único, do Provimento n. 206/2021-CFOAB, bem como do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB do dia 30/08/2021, p. 01, examinando a regularidade da documentação encaminhada à Entidade quanto aos pedidos de inscrição e à apresentação de advogados e advogadas para integrar o **Conselho Nacional de Justiça - CNJ** para o Biênio 2021/2023, **DECIDE: Deferir** as inscrições dos candidatos e da candidata a seguir nomeados: - **André Fernando dos Reis Trindade** OAB/PR 57.238 (Protocolo n. 49.0000.2021.006980-6); - **Antonio Roberto de Godoy Filho** OAB/SC 31.956 (Protocolo n. 49.0000.2021.007018-6); - **Carlos Frederico Barbosa Bentivegna** OAB/SP 121.963 (Protocolo n. 49.0000.2021.006951-4); - **César Prevedello Coelho** OAB/PR 85.585 (Protocolo n. 49.0000.2021.006783-0); - **Farley Gutemberg Pereira Freire** OAB/MG 85.860 (Protocolo n. 49.0000.2021.006953-0); - **Marcello Terto e Silva** OAB/GO 21.959 e OAB/DF 16.044 (Protocolo n. 49.0000.2021.006899-9); - **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues** OAB/AC 2.299 (Protocolo n. 49.0000.2021.006809-7); - **Noélia Castro de Sampaio** OAB/PI 6.964 (Protocolo n. 49.0000.2021.006854-2). **DECIDE** a Diretoria, ainda, **indeferir** as inscrições dos candidatos e candidata a seguir nomeados, facultando-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ao Conselho Pleno, nos termos do art. 5º, *caput*, do Provimento n. 206/2021-CFOAB: - **Alexandre Pontieri** OAB/SP 191.828 e OAB/DF 51.577, considerando ausência de observação do art. 4º, I, II, III, IV e V do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.006584-5); - **Carmela Grüne** OAB/RS 76.190 e OAB/RJ 236270, considerando a ausência de observação do art. 4º, I, II e III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.007004-8); - **Claudio Cesar Vitorio Portela** OAB/DF 29.410, considerando a ausência de observação do art. 4º, III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.006965-2); - **Fabiano Neves Macieywski** OAB/PR 29.043 e OAB/SP 373641, considerando a ausência de observação do art. 4º, III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.006989-8); - **Fernando Brilmann** OAB/RS 45.728, considerando a ausência de observação do art. 4º, III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.007001-3); e - **José Rubem Fonseca de Lima Neto** OAB/AL 13.584,

considerando a ausência de observação do art. 4º, II, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.006762-9). Publique-se, considerando a Sessão Virtual Extraordinária do Conselho Pleno, a ser realizada no dia 8 de novembro de 2021, segunda-feira, a partir das 09 horas, em formato híbrido, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M – 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, de acordo com o art. 3º do Provimento n. 206/2021-CFOAB, para a qual ficam convocados os advogados e advogada acima citados com inscrição deferida, bem como os advogados e advogada com inscrição indeferida que eventualmente interpuserem recurso no prazo regulamentar, nos termos do parágrafo único do art. 5º do provimento mencionado.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente do Conselho Federal da OAB

DECISÃO DA 78ª REUNIÃO DE DIRETORIA - TRIÊNIO 2019/2021

Processo n. 49.0000.2021.006474-3/COP. Origem: Conselho Federal da OAB. Assunto: Procedimento de inscrição e indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 130-A, *caput* e V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 3º, § 2º, do art. 4º, *caput* e incisos, e do art. 5º, *caput* e parágrafo único, do Provimento n. 206/2021-CFOAB, bem como do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB do dia 30/08/2021, p. 01, examinando a regularidade da documentação encaminhada à Entidade quanto aos pedidos de inscrição e à apresentação de advogados e advogadas para integrar o **Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP** para o Biênio 2021/2023, **DECIDE: Deferir** as inscrições dos candidatos e da candidata a seguir nomeados: - **André Fernando dos Reis Trindade** OAB/PR 57.238 (Protocolo n. 49.0000.2021.006982-2); - **Carlos Frederico Barbosa Bentivegna** OAB/SP 121.963 (Protocolo n. 49.0000.2021.006952-2); - **César Prevedello Coelho** OAB/PR 85.585 (Protocolo n. 49.0000.2021.006784-8); - **Marcus Wagner de Seixas** OAB/RJ 111.543 (Protocolo n. 49.0000.2021.006918-2); - **Rodrigo Badaró Almeida de Castro** OAB/MG 80.051, OAB/DF 02221/A, OAB/GO 28.141-A e OAB/PE 1.688-A (Protocolo n. 49.0000.2021.006796-0); - **Rogério Magnus Varela Gonçalves** OAB/PB 9.359 (Protocolo n. 49.0000.2021.006914-1); e - **Sandra Krieger Gonçalves** OAB/SC 6.202 (Protocolo n. 49.0000.2021.006942-5). **DECIDE** a Diretoria, ainda, **indeferir** as inscrições dos candidatos e candidata a seguir nomeados, facultando-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ao Conselho Pleno, nos termos do art. 5º, *caput*, do Provimento n. 206/2021-CFOAB: - **Carmela Grüne** OAB/RS 76.190 e OAB/RJ 236270, considerando a ausência de observação do art. 4º, I, II e III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.007006-2); - **Claudio Cesar Vitorio Portela** OAB/DF 29.410, considerando a ausência de observação do art. 4º, III, do Provimento n. 206/2021-CFOAB (Protocolo n. 49.0000.2021.006950-6); e - **Fabiano Neves Macieywski** OAB/PR 29.043 e OAB/SP 373641, considerando a ausência de observação do art. 4º, III, do Provimento n. 206/2021 (Protocolo n. 49.0000.2021.006998-7). Publique-se, considerando a Sessão Virtual Extraordinária do Conselho Pleno, a ser realizada no dia 8 de novembro de 2021, segunda-feira, a partir das 9 horas, em formato híbrido, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M – 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, de acordo com o art. 3º do Provimento n. 206/2021-CFOAB, para a qual ficam convocados os advogados e advogada acima citados com inscrição deferida, bem como os advogados e advogada com inscrição indeferida que eventualmente interpuserem recurso no prazo regulamentar, nos termos do parágrafo único do art. 5º do provimento mencionado.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente do Conselho Federal da OAB

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Kairo Bruno Gouveia Ferreira

Luzia Moura Fernandes

Roraima Moreira da Rocha Neto

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

André Ferreira Marques

Secretário-Geral

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA

TURMA ESPECIAL DO PROGRAMA EMPRETEC DESTINADA A ADVOGADOS, BACHARÉIS E

ACADÊMICOS DE DIREITO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Acre (SEBRAE/AC), em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula na turma especial do programa EMPRETEC, destinada a advogados, bacharéis e acadêmicos de direito, no mês de novembro de 2021.

Período de pré-inscrição	01/10/2021 a 15/10/2021
Entrevistas	18/10/2021 a 30/10/2021
Empretec	08/11/2021 a 13/11/2021

DA TURMA ESPECIAL DO PROGRAMA EMPRETEC

O presente edital tem por objeto a abertura das inscrições destinada a Advogados, bacharéis e acadêmicos de direito interessados em participar de turma especial do programa EMPRETEC, metodologia desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU), atualmente promovida em aproximadamente 40 (quarenta) países, que busca desenvolver características de comportamento empreendedor e identificar novas oportunidades de negócios;

O programa EMPRETEC é desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/AC), em 60 (sessenta) horas de capacitação, vivenciados em 6 (seis) dias de imersão, onde o participante é desafiado nas atividades práticas, cientificamente fundamentadas, que apontam como um empreendedor de sucesso age, tendo como base 10 (dez) características comportamentais, quais sejam: Busca de Oportunidades e Iniciativa, Persistência, Correr Riscos Calculados, Exigência de Qualidade e Eficiência, Comprometimento, Busca de Informações, Estabelecimento de Metas, Planejamento e Monitoramento Sistemáticos, Persuasão e Rede de Contatos, Independência e Autoconfiança.

DAS VAGAS, REQUISITOS E PRÉ-INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para a turma do programa EMPRETEC destinado à OAB/AC, a serem distribuídas entre Advogados, bacharéis e acadêmicos de direito;

Os Advogados deverão estar com inscrição ativa junto à OAB/AC; os bacharéis deverão comprovar conclusão do curso de graduação em direito; e os acadêmicos deverão comprovar estar cursando graduação em direito;

A pré-inscrição deverá ser realizada no período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, mediante o preenchimento da ficha constante no Anexo I, que deverá ser enviada ao e-mail da Presidência da OAB/AC acompanhada de documento pessoal de identificação (OAB, RG ou CNH) e comprovação de graduação concluída ou em andamento no curso de direito, se for o caso;

Após a realização da pré-inscrição, os interessados serão selecionados mediante a realização de entrevistas pela equipe técnica do SEBRAE/AC;

DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Recebido os formulários de inscrição dos interessados, serão agendadas as entrevistas individuais a serem realizadas pela equipe técnica do SEBRAE/AC, no período de **18/10/2021 a 30/10/2021**;

A entrevista será de caráter sigiloso, baseada em perguntas sobre situações do cotidiano dos inscritos, não sendo de caráter psicológico. Os dados obtidos na entrevista serão utilizados como parte da metodologia do programa EMPRETEC, tendo como objetivo identificar o perfil empreendedor.

DO EMPRETEC

Após a fase de entrevistas, os selecionados inscritos participarão da turma especial do programa EMPRETEC, que ocorrerá no período de **08/11/2021 a 13/11/2021, segunda a sábado, das 8h às 18h**, com intervalo de 2h para o almoço;

É de inteira responsabilidade dos inscritos a participação no programa nos dias e horários estipulados na cláusula 4.1., uma vez que os resultados estão ligados diretamente à dedicação e ao compromisso demonstrados no conteúdo oferecido pela equipe instrutora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação dos interessados na turma especial do EMPRETEC será gratuita em razão da parceria realizada entre SEBRAE/AC e OAB/AC.

A OAB/AC e SEBRAE/AC não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados, informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelos inscritos;

É de responsabilidade dos interessados manterem seus telefones e e-mails atualizados para recebimento de comunicações;

O conteúdo do programa, bem como todos os procedimentos e métodos pedagógicos e disciplinares ficam sob inteira responsabilidade do SEBRAE/AC;

O SEBRAE/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se ao direito de alterar, cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os inscritos serão informados, via internet, mensagens de texto e/ou contato telefônico, quando necessário;

Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Educação Profissional do SEBRAE/AC, que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.

Rio Branco, Acre, 24 de setembro de 2021.

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques

Secretário-geral da OAB/AC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EMPRETEC

O EMPRETEC é um seminário intensivo destinado a aumentar seu potencial para gerir melhor o seu

empreendimento ou para iniciar um negócio bem-sucedido. Você aprenderá a:

Identificar seu potencial empreendedor;

Desenvolver suas características de comportamento empreendedor;

Identificar novas oportunidades de negócio.

É o principal programa de formação de empreendedores no mundo, com a chancela da Organização das Nações Unidas (ONU), realizado no Brasil pelo Sebrae há mais de 25 anos.

Como funciona?

Ao longo de 60 (sessenta) horas de imersão, distribuídas em 6 (seis) dias de Seminário, os participantes serão desafiados, em atividades práticas, a desenvolverem e aprimorarem as características de comportamento empreendedor, que são:

1. Busca de oportunidade e iniciativa;	6. Busca de informações;
2. Persistência;	7. Estabelecimento de metas;
3. Correr riscos calculados;	8. Planejamento e monitoramento sistemáticos;
4. Exigência de qualidade e eficiência;	9. Persuasão e rede de contatos;
5. Comprometimento;	10. Independência e autoconfiança.

1. Dados pessoais

Nome completo:	CPF:	
Endereço residencial:	CEP:	
Estado:	Cidade:	Bairro:
Fone Residencial:	Fone Celular:	
Data de Nascimento:	Sexo:	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto <input type="checkbox"/> Ensino superior completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação/Mestrado/Doutorado		
Estado civil:	E-mail:	
Redes Sociais:		

2. Dados da empresa (se houver)

Razão Social:	CNPJ:	
Nome Fantasia:	Ramo de atividade:	
Vínculo com a empresa: <input type="checkbox"/> Sou proprietário <input type="checkbox"/> Sou colaborador	Cargo/função:	

() A empresa é da minha família		
Endereço Comercial:	CEP:	
Estado:	Cidade:	Bairro:
Fone Comercial:	Tempo de atividade:	
Pessoas ocupadas:	Porte da empresa (com base no faturamento): () MEI – faturamento até R\$ 81.000,00 () Micro - até R\$ 360.000,00 () EPP – de R\$ 360.000,00 a R\$ 4.800.000,00 () média/grande – acima de R\$ 4.800.000,00	

3. Como você tomou conhecimento do Empretec?

- () Por meio do site do SEBRAE
- () Por meio de propaganda em jornal, revista, outdoor, internet, rádio ou televisão
- () Fui ou liguei ao escritório do SEBRAE e recebi uma recomendação
- () Recebi um contato do SEBRAE recomendando o Empretec
- () Por meio de alguém que conheço e que já fez o Empretec
- () Por meio de uma palestra ou evento do SEBRAE
- () Outra forma. Qual? _____

4. Você decidiu fazer o Empretec porque...

- () Quero me atualizar profissionalmente
- () Quero montar um novo negócio
- () Quero melhorar a gestão, expandir ou inovar meu negócio atual
- () Outro motivo. Qual? _____

5. Sobre sua situação profissional, você pode dizer que atualmente...

- () Não tenho nenhum negócio próprio e não posso prever quando vou iniciar ou fazer parte de algum
- () Não tenho nenhum negócio próprio, mas pretendo iniciar ou fazer parte de algum em breve
- () Iniciei ou faço parte de um negócio que hoje tem menos de 2 anos de abertura
- () Iniciei ou faço parte de um negócio que hoje tem 2 anos ou mais de abertura

6. Você já tentou iniciar seu próprio negócio?

() Não () Sim

7. O que aconteceu com ele?

() É meu negócio atual

() Não existe mais

8. Descreva sua ideia de negócio ou de expansão da sua empresa:

[Redacted]

Estou ciente e de acordo com o tratamento dos meus dados pessoais coletados acima, pelo Sebrae, exclusivamente para o Seminário Empretec, pelo período de 6 (seis) meses. Após esse prazo os dados ficarão armazenados em ambiente seguro e secreto, apenas para fins de comprovação de atendimento junto aos órgãos de controle aos quais o Sebrae é submetido.

Estou ciente, de que, após 10 (dez) anos, contados da assinatura deste formulário, os meus dados serão eliminados.

Rio Branco, Acre, 27 de setembro de 2021.

(assinatura)

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 0228/2021-GAB/OAB-AP

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral da OAB/AP

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos do art. 128-A do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94 (EAOAB),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os advogados e advogadas, abaixo nomeados membros da Comissão Eleitoral:

- Abelardo da Silva Oliveira Júnior OAB/AP3155

- César Farias da Rosa OAB/AP 1462-A

- Gabriel Felipe Lima e Silva OAB/AP 2450
- Rosimary Araújo de Oliveira OAB/AP 1756
- Rosiene de Oliveira Furtado OAB/AP 966 (Presidente)
- Robsônia do Nascimento Nunes Picanço OAB/AP 1191-B

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

AURINEY UCHÔA DE BRITO

Presidente da OAB/AP

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA

Vice-Presidente da OAB/AP

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Secretária-Geral da OAB/AP

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário-Geral Adjunto da OAB/AP

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o(a) Advogado(a) **ARLEN IGOR BATISTA CUNHA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o(a) Advogado(a) **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GAIC**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR TRANSFERÊNCIA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **TRANSFERÊNCIA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o(a) Advogado(a) **ANA CAROLINA DE SOUSA VAL COSTA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **LEANE GUIMARÃES DA SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **JENIFER LAND GOLLO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **ELEN CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **ROZALIA DA SILVA NOBREGA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **LEANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **PEDRO HENRIQUE LUNIERE CABRAL**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **REYSA MORAES FREITAS**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **FRANCISCO RICARDO PEREIRA FERNANDES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **RODRIGO MONTEIRO COSTA DE SOUZA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **CAMILA FERREIRA PANTOJA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **CAMILA LEITE BARBOSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **MENANDO BARRETO BRAGA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **ALDINE DE AGUIAR CASTRO GOMES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **DANIEL MATTIA ROCHA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **GIULLIANA THAIS COELHO DA SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Setembro de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

5^a TURMA - Processo nº 59922018-0

Representante: **MILENA CABRAL DE FIGUEIREDO.**

Representado (a): Adv. M. L. M. – OAB/AM 10.013.

Relator (a): Dr. **ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO.**

Ementa nº 008/2021_5^aTUR – T.E.D.: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. ART. 34, XX E XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART. 37, I, § 1º § 2º DO EAOAB, LEI 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os componentes da Quinta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Amazonas, à unanimidade, conhecer e julgar procedente a Representação, aplicando a sanção de suspensão pelo prazo de 180 dias, sendo considerado a detração pela suspensão cautelar de 90 dias aplicada. Publique-se, registrem-se e intimem-se, abrindo prazo para recurso. Sala das sessões da 5^a Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, Seção do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2021.

ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO

Relator

ACÓRDÃO 005/2021-TED-OAB/AM

2^a TURMA - Processo nº 95082018-0.

Representante: **ADINA NEVES DE ARAUJO E FRANCISCO VANILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Representado(a): Dr. A. D. M. A. – OAB/AM 1.819

Relator: Dr.(a) **DAVID CUNHA NOVOA.**

EMENTA: 05/2021 - T.E.D.: REPRESENTAÇÃO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA COMPROVADA NOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 2^a turma deste Tribunal de Ética POR UNANIMIDADE de votos com o Relator. Sala Virtual das Sessões da 2^a Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 24 de setembro de 2021. Publique-se, registrem-se.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA 2^a TURMA.

ACÓRDÃO 008/2021- TED-OAB/AM

1^a TURMA - Processo nº 27852017-0.

Representante: PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE ETICA

Representado(a): Dr.(a) L. D. C.- OAB/PR 23.493

Patrono (a): Dr. (a) H. M. S. OAB/PR 41.334

Relatora de Voto: TALLITA LINDOSO SILVA.

EMENTA: 008/2021 – T.E.D.: EMENTA: Processo Disciplinar nº 27852017-0 –Ementa: “ter o representado mais de 109 processos na Comarca de Manaus sem nunca ter solicitado sua inscrição suplementar”. O advogado que atua em mais de 05 causas no ano sem possuir inscrição suplementar infringe o artigo 10, § 2º, do EAOAB. Não restam nos autos provas mínimas de que o representado de fato patrocinou as causas constando apenas o seu nome em procurações datadas de 2010, sendo assim, por ausência de provas entende-se pela improcedência da representação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 1^a turma deste Tribunal de Ética **POR UNANIMIDADE de votos com a Relatora. Sala Virtual das Sessões da 1^a Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 22 de setembro de 2021. Publique-se, Registrem-se.**

KARINA LIMA MORENO

PRESIDENTE DA 1^a TURMA.

ACÓRDÃO 006/2021-TED-OAB/AM

2^a TURMA - Processo nº 48492017-0.

Representante: OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS- PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA. Representado(a): Dr. J. D. R. F. – OAB/AM 3.768

Relator: Dr.(a) ANNE LOUISE VENTURA DA SILVA.

EMENTA: 06/2021 - T.E.D.: REPRESENTAÇÃO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. INEXISTÊNCIA DE NARRAÇÃO DOS FATOS QUE PERMITA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA COMPROVADA NOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 2^a turma deste Tribunal de Ética **POR UNANIMIDADE de votos com o Relator. Sala Virtual das Sessões da 2^a Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 24 de setembro de 2021. Publique-se, registrem-se.**

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA 2^a TURMA.

ACÓRDÃO 007/2021-TED-OAB/AM

2^a TURMA - Processo nº 49142017-0.

Representante: OFÍCIO JUÍZO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL.
Representado(a): Dr. I. G. D. S. – OAB/AM 2.444

Relator: Dr.(a) ANNE LOUISE VENTURA DA SILVA.

EMENTA: 06/2021 - T.E.D.: IMPROCEDÊNCIA. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CARACTERIZADA CARÊNCIA DE MATERIAL PROBATÓRIO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 2^a turma deste Tribunal de Ética POR UNANIMIDADE de votos com o Relator. Sala Virtual das Sessões da 2^a Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 24 de setembro de 2021. Publique-se, registrem-se.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA 2^a TURMA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 59922018-0

Representante: **MILENA CABRAL DE FIGUEIREDO**. Representado (a): **M. L. M. – OAB/AM 10.013**. Relator (a): **ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima na qualidade de Representado (a), de ordem do(a) douto(a) relator(a) da 5^a Turma do TED. Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa. Que o processo supracitado que tramitava no TED-OAB/AM foi julgado **PROCEDENTE**. A decisão se deu por **UNANIMIDADE** de votos na Sessão de Julgamento que ocorreu no dia **23/09/2021**. De acordo com a Súmula de Julgamento apensada aos autos, encaminho este expediente com a finalidade de notificá-lo (a), na qualidade de **REPRESENTADO(A)**, para dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento desta, comparecer à sede da OAB AMAZONAS e apresentar **RECURSO**, também podendo ser remetido por correio eletrônico (e-mail) endereçado a **ted@oabam.org.br**.

ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO

Relator

Processo nº 255-B14

Representante: **JUÍZO DE DIREITO DA 3^a VECUTE**. Representado (a): **S. J. V. S. – OAB/AM 5.798**. Relator (a): **FERNANDO BORGES DE MORAES**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima na qualidade de Embargante, de ordem do(a) douto(a) relator(a) da 5^a Turma do TED. Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa. Que os Embargos de Declaração referente ao processo supracitado, que tramita no TED-OAB/AM, não foram reconhecidos, na Sessão de Julgamento que ocorreu no dia **23/09/2021**. Encaminho este expediente com a finalidade de notificá-lo (a), para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente **RECURSO**, também podendo ser remetido por correio eletrônico (e-mail) endereçado a **ted@oabam.org.br**.

FERNANDO BORGES DE MORAES

Relator

Processo nº 120832021-0

Representante: **ROSEANE REGO DE ALMEIDA**. Representado (a): **S. B. F. M. - OAB/AM 11.988**, Relator (a): **Dr. JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA**. Pelo presente Edital, notificamos ao (a) Advogado (a) acima, na qualidade de Representado no processo em epígrafe, **para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifeste a respeito de uma possível composição amigável**. Devendo ainda ser remetido em formato PDF através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br ou presencialmente no Tribunal de Ética e Disciplina OAM/AM. (art. 59, §4º do Código de Ética e Disciplina). Sob pena de preclusão.

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA

Relator

Processo nº 79762016-0

Representante: **OLI JACSON COSTA RODRIGUES**. Representado (a): **Adv. (a). J. C. N. C. OAB/AM 5.114**. Relator (a): **JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA**. Pelo presente Edital, notificamos os (as) advogados (as) acima, na qualidade de Representado (a) no processo em epígrafe, para apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA.

RELATOR

Processo nº 3512020-0

Representante: **OFÍCIO Nº 4389-2019 - 2ª V.E.C.U.T.E**. Representados (as): **J. C. P. A. - OAB/AM 3.787 e C. F. A. - OAB/AM 8.085**. Relator (a): **Dr. JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima, na qualidade de Representado (a) no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE) dias**, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão**.

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA

Relator 5ª Turma

Processo nº 9792019-0

Representante: **DE OFÍCIO DE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**. Representados (as): **R. N. A. – OAB/AM 7.379 e M. G. C. M. – OAB/AM 1.964**. Relator (a): **Dr. JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima, na qualidade

de Representado (a) no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE)** dias, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão.**

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA

Relator 5ª Turma

Processo nº 74672018-0

Representante: **ERICK REY RIOS GARCIA**. Representados (as): **M. N. S. - OAB/AM 7.089**. Relator (a): **Dr. JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima, na qualidade de Representado (a) no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE)** dias, apresente **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. **Sob pena de preclusão.**

JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA

Relator 5ª Turma

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 29 – K / 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessados: Diego de Paiva Vasconcelos e Márcio Melo Nogueira- **“NOGUEIRA VASCONCELOS ADVOCACIA”**.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada **“NOGUEIRA VASCONCELOS ADVOCACIA”**. Acordam os

Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 20 setembro de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

KARINA LIMA MORENO

Secretária

JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS

Relator

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 124 – I/ 2021

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim - “PAULO ALECRIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Advogado supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogado denominada “PAULO ALECRIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário-adjunto

EMMANUEL SOUSA VIANA

Relator

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 29/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SÚMULA

EMENTA: A) Sugestão de redação para a Súmula 01 do Órgão Consultivo do TED-OAB/BA:

Súmula 01 PRESCRIÇÃO/DECADÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

1. Prazo decadencial anterior ao conhecimento oficial do fato pela OAB. Ocorrido fato que possa ser enquadrado como infração ético-disciplinar às normas que regem o exercício da advocacia, este deve ser levado ao conhecimento da OAB no prazo de cinco anos contados a partir de sua materialização, nos termos do art. 1º e 2º, da Lei n. 6.838/1980, sob pena de decadência.

2. Prazo prescricional após a ciência oficial do fato pela OAB (ART. 43, §§ 1º e 2º, do EOAB).

2.1 Marcos iniciais e interruptivos da prescrição previstos no art. 43, do EOAB. Os marcos iniciais e interruptivos da prescrição quinquenal e da prescrição intercorrente estão estabelecidos no art. 43, do EOAB, seguindo-se a orientação constante do enunciado da Súmula 01 do Conselho Federal da OAB, com os acréscimos expostos nos tópicos seguintes que a complementam.

2.2 Art. 43, § 2º, I, do EOAB apresenta hipótese de uma única interrupção do prazo prescricional. A interrupção do prazo de prescrição quinquenal, estabelecida pelo art. 43, § 2º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, somente ocorrerá uma única vez, seja pela instauração do processo disciplinar, hipótese em que o processo é instaurado de ofício, ou pela notificação inicial válida feita diretamente ao advogado para apresentar defesa prévia ou para apresentar qualquer outra manifestação nos autos, sendo considerado como marco interruptivo aquele que se verificar primeiro (ou a notificação para defesa prévia ou a notificação para qualquer outra manifestação nos autos).

2.3 Interrupção do prazo da prescrição intercorrente. Os despachos de mero expediente, que não impulsionam o andamento da representação, não interrompem o curso do prazo de três anos estabelecido no art. 43, § 1º, do EOAB.

2.4. Inexistência de infrações disciplinares que não estejam sujeitas ao curso do prazo de prescrição/decadência. O art. 43, da Lei n. 8.906/1994 não apresenta qualquer exceção às regras de prescrição nele estabelecidas, de maneira que, em todo processo administrativo disciplinar, independentemente da infração que seja apurada, devem ser observados os prazos prescricionais.

RELATÓRIO.

Acolhendo proposta apresentada por integrantes deste Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional da OAB no Estado da Bahia, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2020, esse Colegiado deliberou pela abertura de procedimento interno para edição de súmula acerca do tema prescrição nos processos ético disciplinares, com o objetivo de fixar tese acerca dos seguintes aspectos do tema:

- a) marco inicial e final do prazo prescricional;
- b) cláusulas interruptivas;
- c) existência de infração disciplinar não sujeita aos prazos prescricionais.

A competência desse Órgão Consultivo para edição de Súmula está prevista no art. 8º, inc. VIII, do Regimento Interno do TED-OAB/BA e regulamentada no art. 106/108 desse mesmo diploma, relevando transcrever a regra do art. 106, § 1º, que reza:

Art. 106 - A jurisprudência firmada pelo Tribunal de Ética será compendiada em Súmula, por deliberação do seu Órgão Consultivo.

§ 1º - Poderá ser objeto de súmula a tese jurídica firmada no julgamento das Turmas, pelo voto da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes, bem como no julgamento de consultas pelo Órgão Consultivo, além de questões de natureza administrativa.

Por sorteio, recebi a incumbência da relatoria. Considerando as disposições do Regimento Interno, este relator encaminhou solicitação aos Presidentes de Turmas julgadoras e Conselheiros deste Tribunal, solicitando cópia de julgados que refletissem o entendimento uniforme das respectivas Turmas, relevando ressaltar e, aqui, agradecer as valiosas contribuições recebidas.

Este parecer reflete o entendimento uniforme em todas as Turmas deste Tribunal de Ética, cujos acórdãos foram consultados por este relator e ampararam a fundamentação que se apresenta nesta proposta de edição de súmula. Os pontos em que houve divergência estão restritos a uma pequena minoria e serão sinalizados no parecer na medida em que se avançar na análise das teses firmadas pelas Turmas deste Tribunal de Ética.

Finalizando o presente relatório, cumpre dizer que a matéria pertinente à prescrição da pretensão punitiva disciplinar está diretamente regulamentada nas Leis n. 6.838/1980 e 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EOAB), na Súmula n. 1 do Conselho Federal e no Regimento Interno deste Tribunal de Ética e Disciplina (arts. 102/105).

Este é o relatório, passo ao parecer.

PARECER

1. FIXAÇÃO DE PREMISSAS NECESSÁRIAS À FUNDAMENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES.

1.1 PRIMEIRA PREMissa QUE EMBASA ESTE PARECER: ESTABILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PELO DECURSO DO TEMPO – DIREITO À SEGURANÇA JURÍDICA – IMPRESCRIBIBILIDADE VEDADA PELO TEXTO CONSTITUCIONAL, SALVO NAS HIPÓTESES EXPLICITADAS NA CONSTITUIÇÃO.

Os advogados e advogadas, reunidos na Ordem dos Advogados do Brasil, são os principais interessados em preservar imaculado o exercício da advocacia, constitucionalmente reconhecida como essencial à realização da justiça. Por essa razão, associada à independência da advocacia, o Estado delega ao Órgão representativo

da classe o poder-dever de fiscalização do cumprimento das normas deontológicas que regem o exercício de nossa nobre profissão.

Quando um processo administrativo disciplinar é extinto pela aplicação da prescrição/decadência a OAB deixa de exercer esse poder disciplinar e, por isso, associa-se o instituto da prescrição à impunidade e à injustiça. O mesmo ocorre na seara cível e, também, na esfera penal, parecendo subsistir a ideia de que, a qualquer tempo, o ideal de realização da justiça deveria ser preservado.

Essa visão, todavia, olvida as razões que levam o direito a buscar, como um de seus fins, a paz social pela estabilização das relações jurídicas.

O bem comum, a justiça e a segurança jurídica são identificados como os três objetivos primordiais da ordem jurídica e que coexistem no ordenamento jurídico, nem sempre de forma harmônica, mas em constante conflito.

Na aplicação dos institutos da prescrição e da decadência, que impedem a análise do direito de fundo, se observa esse conflito entre os fins do direito, pois enquanto a realização da justiça reclama a análise do caso concreto que se apresenta para julgamento, a segurança jurídica, aqui refletindo finalidade do ordenamento jurídico em estabelecer a paz social com a estabilização das relações jurídicas pelo decurso do tempo, impõe a extinção do próprio direito (decadência) ou impede o exercício da pretensão para a defesa do direito que se entende violado (prescrição).

No ordenamento jurídico brasileiro esse direito à segurança jurídica está previsto no artigo 5º, caput, da Constituição. Em uma interpretação sistemática do texto constitucional, a estabilização das relações jurídicas pelo decurso do tempo é a regra, pois o próprio texto constitucional excepcionou as hipóteses de imprescritibilidade, não podendo o legislador infraconstitucional ou o intérprete das normas jurídicas ampliá-las.

A Constituição estabelece a imprescritibilidade, por exemplo, da prática de crimes de racismo (art. 5º, XLII); da ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (art. 5º, XLIV); das ações para resarcimento de danos ao erário oriundos de atos dolosos de improbidade administrativa (art. 37, § 5º; tema 897 das causas com repercussão geral no STJ); das ações para proteção das terras indígenas (art. 231, § 4º). Repita-se, apenas as exceções enumeradas na Constituição comportam a imprescritibilidade.

Assim, parece clara a premissa de que, na conformidade da ordem constitucional, a prescrição é regra, subsistindo a imprescritibilidade, exclusivamente, para as hipóteses constitucionalmente excepcionadas.

A fixação dessa premissa é relevante não só para compreender o instituto, como, também, para desde já se fixar a premissa de que o ordenamento jurídico brasileiro não admite a imprescritibilidade, salvo as hipóteses excepcionadas pelo próprio texto constitucional.

1.2 SEGUNDA PREMissa: O PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR TEM NATUREZA ADMINISTRATIVA.

O processo ético-disciplinar é processo administrativo e nenhuma dúvida existe sobre essa sua natureza jurídica. Nele a OAB atua por delegação do Estado no controle do exercício da advocacia. A sanção disciplinar é uma punição administrativa e não penal.

Em que pese a clara natureza administrativa do processo disciplinar, por cuidar de direito punitivo, à ele se aplicam, subsidiariamente, as regras do processo penal, conforme preceitua o art. 68 do EOAB2.

Cumpre notar que o EOAB somente autoriza a aplicação subsidiária das normas processuais penais, não tendo lugar a aplicação subsidiária das normas materiais de direito penal, conforme se observa nas lições de Paulo Lôbo a seguir transcritas:

“O direito disciplinar tem natureza de direito administrativo e não de direito penal, não podendo ser aplicado a ele, inclusive quanto as infrações disciplinares, as regras supletivas da legislação penal, nem mesmo seus princípios gerais... Pela mesma razão é possível a dupla sanção, penal e administrativa, em virtude da mesma falta, não havendo prevalência da absolvição, no plano criminal, sobre o processo disciplinar, salvo quando a absolvição penal negue a existência do fato ou a sua autoria”³.

As normas que versam sobre prescrição e decadência têm natureza de normas de direito material e, considerada a regra de que apenas as normas de direito processual penal são aplicáveis, primordialmente, de forma subsidiária ao processo administrativo disciplinar, têm-se que as normas de direito material do Código Penal não devem ser tomadas como fonte subsidiária imediata do direito administrativo disciplinar.

1.3 TERCEIRA PREMissa: O DECURSO DO TEMPO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RESULTA NA DECADÊNCIA DO PODER PUNITIVO DA OAB.

Ainda antes de se avançar sobre a matéria específica para a fixação de teses sobre a chamada prescrição administrativa do direito punitivo disciplinar da OAB, necessária distinção entre os institutos da prescrição e decadência.

A prescrição é exceção que impede o exercício da pretensão. Não extingue o direito material, mas o encobre ao impedir o seu exercício. Já a decadência corresponde à perda do próprio direito subjetivo ou de um poder jurídico, por não ter sido utilizado no prazo estabelecido em lei para o seu exercício.

Escrevendo sobre a prescrição punitiva disciplinar do Estado sobre seus servidores, matéria administrativa análoga à pretensão punitiva disciplinar da OAB em face dos advogados faltosos, Marçal Justen Filho bem define que o decurso do tempo sem o exercício da pretensão punitiva implica em decadência e não em prescrição, independentemente da nomenclatura utilizada pela lei. Eis sua precisa lição:

“A eventual perda de direitos em virtude da ausência tempestiva do seu exercício no relacionamento direto entre a Administração e o particular não configura hipótese de prescrição. Assim se passa porque não se trata da ausência do direito de ação, mas do não exercício de direito e poderes de direito material. Portanto, trata-se de hipótese de decadência, não de prescrição.

Isto não impede que a lei adote especial configuração para a decadência, admitindo a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo.

...

Regras específicas pertinentes a infrações (dos servidores públicos)

De modo genérico, toda a lei que prevê infrações e sanções administrativas também estabelece um prazo para o efetivo sancionamento. Assim, para exemplificar, o art. 142 da Lei n. 8.112 prevê a extinção do direito de punir o servidor público em virtude do tempo. A utilização da expressão “prescrição” não é relevante, eis que se trata de hipótese de decadência – o que não impede que a lei preveja a possibilidade de interrupção ou suspensão do referido prazo⁴.

A OAB exerce poder disciplinar sobre os advogados, escritórios de advocacia e estagiários. O art. 43, da Lei 8.906/94 preceitua que “a pretensão disciplinar à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato”, e, seu § 1º, dispõe que “aplica-se a prescrição a todo

processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento”.

A OAB, por delegação do Estado, detém um poder-dever jurídico de fiscalizar o exercício da advocacia e aplicar sanções disciplinares aos advogados faltosos. É este poder que é extinto pelo decurso do tempo (5 anos a partir da constatação oficial do fato pela OAB ou 3 anos de paralisação do processo administrativo).

O decurso do tempo, no caso, não resulta em extinção do direito de ação ou do direito de exigir o cumprimento de determinada obrigação, mas, na cessação do próprio poder disciplinar exercido pela OAB. Portanto, a chamada “prescrição” administrativa no processo ético disciplinar, verdadeiramente, corresponde à decadência, já que pelo decurso do tempo, extingue-se o poder da OAB de exercer o controle disciplinar da profissão que lhe foi delegado pelo Estado.

Válida, aqui, a observação de Marçal Justen Filho em relação à Lei n. 8.112/90 e que também se aplica ao Estatuto da OAB e da Advocacia. É irrelevante a expressão terminológica (prescrição) utilizada pela Lei n. 8.112/90 e, logo, também pela Lei n. 8.906/94. O decurso do tempo, no caso, extingue o poder disciplinar administrativo que tem que ser exercido no prazo previsto na lei. O escoamento do prazo para aplicação da punição disciplinar não encobre a eficácia de um direito, não atinge a pretensão ou a ação, mas extingue o próprio direito de punir administrativamente a falta disciplinar.

1.4 QUARTA E ÚLTIMA PREMissa: A DECADÊNCIA DO DIREITO À PRETENSÃO PUNITIVA DA OAB (ART. 43, EOAB) E A DECADÊNCIA DO DIREITO DE LEVAR AO CONHECIMENTO DA OAB A PRÁTICA DE ATOS QUE SE CONFIGUREM EM INFRAÇÃO ÀS NORMAS DEONTOLÓGICAS (LEI 6.838/1980).

Alguns doutrinadores, a exemplo de Paulo Lôbo, sustentam que a prescrição da pretensão punitiva da OAB está regulamentada exclusivamente na Lei n. 8.906/1994, não se aplicando ao processo ético-disciplinar da OAB as disposições da Lei n. 6.838/1980. Isso porque a existência de norma especial a regulamentar a matéria estaria sobreposta à norma geral, estabelecida na Lei n. 6.838/1980.

A leitura atenta das normas, todavia, revela a convivência harmônica e complementar entre elas, versando, cada uma delas, sobre aspectos temporais distintos e sendo direcionadas a atores diversos, estabelecendo, portanto, dois distintos prazos de prescrição.

O art. 1º e 2º, da Lei n. 6.838/1980 estabelece prazo para que a falta disciplinar seja apresentada ao órgão de classe em que o profissional esteja inscrito. Confira-se:

Art. 1º A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja inscrito, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de verificação do fato respectivo.

Art. 2º O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional faltoso interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior.

A proposição antecedente e a consequente da norma jurídica que se constrói a partir do texto acima podem ser assim expostas:

Art. 1º.

Antecedente: Dado o transcurso do prazo de cinco anos da data de verificação de falta sujeita à apuração em processo disciplinar sem que seja levada ao conhecimento do órgão de classe

Consequente: deve ser a prescrição/decadência do direito do poder punitivo do órgão de classe.

Art. 2º.

Antecedente: Dado o conhecimento expresso do fato pelo órgão de classe

Consequente: deve ser a interrupção do curso do prazo prescricional/decadencial.

Constata-se que tal decadencial prazo se inicia com a verificação (materialização) do respectivo fato seu curso, para que seja levado ao conhecimento oficial da OAB, perdura pelos cinco anos seguintes.

Já a norma do art. 43, do EOAB, estabelece prazo decadencial que se inicia a partir do conhecimento oficial do fato. Eis sua redação:

Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.

O texto de lei acima transcrito permite a construção da seguinte norma jurídica:

Antecedente: dado o transcurso do prazo de cinco anos a partir da constatação oficial do fato sem exercício do poder punitivo pela OAB

Consequente: deve ser a prescrição/decadência desse poder-dever.

A norma jurídica da Lei n. 6.838/1980, claramente, estabelece prazo decadencial para que fatos sujeitos ao poder disciplinar dos órgãos de classe cheguem (sejam levados) ao conhecimento destes, permitindo-lhes o exercício do poder disciplinar. E, tal prazo é interrompido pelo conhecimento oficial do fato.

Já a norma do art. 43 do EOAB estabelece prazo cujo marco inicial é o conhecimento oficial do fato pela OAB. A partir de então, esta deve exercer o seu poder disciplinar no prazo de cinco anos.

A norma da Lei 6.838/1980, portanto, é direcionada a todos aqueles que tenham interesse em comunicar falta disciplinar praticada por profissional ao seu conselho de classe ou para que o fato chegue ao conhecimento dos órgãos internos da OAB responsáveis pela instauração do processo disciplinar.

Por sua vez, as disposições do art. 43, do EOAB estabelece prazo para que a própria Ordem, tomando conhecimento oficial do fato, adote as medidas necessárias ao exercício do seu poder disciplinar.

Note-se que essa interpretação busca seu fundamento de validade nas premissas constitucionais anteriormente expostas acerca do direito à paz social, segurança jurídica pela estabilização das relações em face do decurso do tempo.

A interpretação do texto legal não pode conduzir solução contrária aos preceitos da Constituição Federal, como seria o caso de se considerar indefinido o marco inicial do prazo prescricional/decadencial.

Sobre o tema ilustre Conselheiro Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques, integrante da 6ª. Turma, nos autos do processo disciplinar n. 12650/2014, transcreve fundamento utilizado pelo Ministro José Delgado, Relator do AgREsp 44.3971/PR, julgado em 1º/10/2002, 1ª Turma, STJ:

“repugna aos princípios informadores do nosso sistema tributário a prescrição indefinida”.

Em verdade, todo ordenamento jurídico, pautado na segurança jurídica, repugna a prescrição/decadência

indefinida, a prescrição/decadência que somente venha a fluir após anos e anos, quando for da vontade do interessado levar fato ao conhecimento da OAB. Tanto implicaria em violação à velha regra do direito romano, presente no ordenamento jurídico brasileiro, de que o direito não socorre aos que dormem.

Ademais, os advogados seriam privados do direito à segurança jurídica pela estabilização de suas relações pelo decurso do tempo. A tese da imprescritibilidade importa em violação ao direito fundamental à segurança e paz social, já que poderiam ser demandados depois de cinco anos e um dia, ou dez anos, ou trinta anos da ocorrência do fato.

Esse ponto é relevante: o prazo decadencial fixado em lei é de cinco anos. É comum se tomar por exemplo a hipótese de uma representação que chegou ao conhecimento da OAB cinco anos e um dia, seis, sete anos depois da ocorrência do fato, como se tanto fosse idôneo a autorizar a flexibilidade do ordenamento jurídico e afastar a aplicação do prazo decadencial. Em contrapartida, para demonstrar o absurdo da tese que considera inexistir fluência de prazo decadencial antes da ciência oficial dos fatos pela OAB, também comum a utilização de exemplos que se referem a representação feita vinte ou trinta anos da ocorrência da falta disciplinar.

O lapso temporal, todavia, é aquele estabelecido em lei e, salvo as exceções previstas na própria lei para sua interrupção ou suspensão, não podem ser alterados por vontade do intérprete da lei.

Fixadas tais premissas, passo à análise específica de cada um dos pontos em que se pretende avançar na edição de Súmula.

2. FIXAÇÃO DAS TESES PARA PROPOSTA DE SÚMULA SOBRE OS TEMAS PROPOSTOS.

2.1. MARCOS INICIAIS E FINAIS DO PRAZO PRESCRICIONAL.

2.1.1 MARCO TEMPORAL ANTERIOR À CIÊNCIA DOS FATOS PELA OAB.

Existe uma uniformidade de entendimento nas Turmas julgadoras do Tribunal de Ética desta Seccional no sentido de que, transcorridos mais de cinco anos da prática do ato infracional, decaí o direito de se apresentar representação à OAB.

Sobre o tema, válida a repetição de outro trecho do já mencionado voto da lavra do ilustre Conselheiro Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques, integrante da 6ª. Turma, nos autos do processo disciplinar n. 12650/2014, referindo-se à interpretação do art. 43, do EOAB:

“Se procedermos interpretação literal destes dispositivos legais, teríamos como imprescritíveis todos os fatos que conhecidos pelo interessado, vítima dos mesmos, tivessem ocorrido a mais de cinco anos e dia.

Daí a razão das presentes ponderações, porque se não nos afigura correto que aqueles que exerçam a advocacia fiquem, eternamente, com a espada de Dâmocles suspensa sobre a cabeça, isto é, à mercê do tempo.

...

A respeito do termo inicial da prescrição, cabe aqui repetir o que disse Ministro José Delgado, quando Relator do AgREsp 44.3971/PR, julgado em 1º/10/2002, 1ª Turma, STJ:

“repugna aos princípios informadores do nosso sistema tributário a prescrição indefinida”.

No mesmo sentido, aliás, está o Regimento Interno deste Tribunal de Ética e Disciplina:

RI-TED-OAB/BA. Art. 102, § 1º - As infrações disciplinares cujas práticas não se protraem no tempo deverão ser comunicadas à OAB no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados de sua prática, sob pena de decadência.

É relevante assinalar que o próprio Conselho Federal, analisando a matéria diante do enunciado 01 de sua súmula, também concluiu pela decadência do direito à representação. Confira-se:

Recurso n. 49.0000.2018.012017-7/SCA-TTU. Recorrente: G.L.R. (Advogado: Glauco Luciano Ramos OAB/PR 19.211). Recorridos: M.A.P.S. e M.M.S. (Advogada: Soraia Araújo Pinholato OAB/PR 19.208). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP). EMENTA N. 095/2019/SCA-TTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Decadência do direito de representação disciplinar. Formalização da representação após o transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos da data em que a parte representante teve conhecimento da conduta infracional atribuída ao advogado. Consulta nº. 2010.27.02480-01/COP, que ensejou a edição da Súmula 01/2011-COP, que prevê o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da constatação do fato pela parte interessada, para oferecer representação disciplinar. Não é possível o advogado permanecer indefinidamente submetido ao poder disciplinar da OAB, quando a parte que foi vítima de suposta conduta imprópria deixa de exercer seu direito de representação no prazo de 05 (cinco) anos. Recurso provido, para declarar extinta a punibilidade do Recorrente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 20 de agosto de 2019. Renato da Costa Figueira, Presidente. Daniel Blume, Relator ad hoc. (DEOAB, a. 1, n. 168, 28.8.2019, p. 8)

Esse entendimento, igualmente, está em conformidade com a resposta à solução de consulta 1.372/2018, por este Órgão Consultivo do TED-OAB/BA, que diz respeito ao prazo pelo qual os advogados devem guardar documentos relacionados ao exercício da advocacia, respondida nos termos seguintes:

CONSULTA Nº 1372/2018

Período de tempo que o advogado deve manter documentos relacionados ao exercício da advocacia. Ausência de previsão legal. Impossibilidade do advogado ser demandado ad eternum. Violação à segurança jurídica. Lapso temporal para o ofendido representar, em desfavor do advogado é de 5 anos.

Para arrematar, considerando não apenas as disposições do RI-TED, como, também, divergência doutrinária, parece relevante fixar o entendimento acerca do conceito de infrações disciplinares cujas práticas se protraem no tempo.

Essas infrações devem ser identificadas como aquelas que demandam a prática de condutas reiteradas, como são exemplos as infrações previstas no art. 34, XXIV (incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional) e XXV (manter conduta incompatível com a advocacia), pois cada novo ato praticado, em conjunto com os anteriores, conformam a infração disciplinar e dão azo à continuidade infracional.

No entendimento deste relator, a ausência de prestação de contas não se enquadra como conduta reiterada e, a própria Lei 8.906/94, em seu art. 25-A5, se refere à prescrição da ação de prestação de contas no prazo de 5 (cinco) anos. Por óbvio, se a ação para tomadas de contas prescreve em 5 anos, não pode subsistir a infração administrativa, como explicitamente mencionado no citado artigo 25-A do EOAB, ao fazer referência ao art. 34, XXI.

É de se reiterar, todavia, que existe entendimento divergente, inclusive no Conselho Federal da OAB,

considerando que a regra do art. 25-A somente se aplicaria às ações judiciais de prestação de contas, muito embora, pelos motivos já expostos, para este relator esse entendimento não encontra amparo na Constituição da República e retira o direito à segurança jurídica pelo decurso do tempo nas relações entre advogados e clientes.

Isto posto, sugere-se a seguinte redação para este tópico da Súmula:

Prescrição/decadência. 1) Prazo decadencial anterior ao conhecimento oficial do fato pela OAB. Ocorrido fato que possa ser enquadrado como infração ético-disciplinar às normas que regem o exercício da advocacia, este deve ser levado ao conhecimento da OAB no prazo de cinco anos, contados a partir da sua materialização, nos termos do art. 1º e 2º, da Lei n. 6.838/1980, sob pena de decadência.

2.2 PRAZOS DECADENCIAIS DIRECIONADO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELA OAB APÓS CIÊNCIA OFICIAL DOS FATOS – MARCOS TEMPORAIS INCIAIS E FINAIS E MARCOS INTERRUPTIVOS DA PRESCRIÇÃO.

Os prazos prespcionais/decadenciais previstos no art. 43 e seus parágrafos, do EOAB foi muito bem analisado pelo Conselho Federal da OAB quando da edição do enunciado 01 de sua súmula, in verbis:

Súmula 01 do Conselho Federal da OAB. “I - O termo inicial para contagem do prazo prescricional, na hipótese de processo disciplinar decorrente de representação, a que se refere o caput do art. 43 do EAOAB, é a data da constatação oficial do fato pela OAB, considerada a data do protocolo da representação ou a data das declarações do interessado tomadas por termo perante órgão da OAB, a partir de quando começa a fluir o prazo de cinco (5) anos, o qual será interrompido nas hipóteses dos incisos I e II do § 2º do art. 43 do EAOAB, voltando a correr por inteiro a partir do fato interruptivo”; II - Quando a instauração do processo disciplinar se der ex officio, o termo a quo coincidirá com a data em que o órgão competente da OAB tomar conhecimento do fato, seja por documento constante dos autos, seja pela sua notoriedade. III - A prescrição intercorrente de que trata o § 1º do art. 43 do EAOAB, verificada pela paralisação do processo por mais de três (3) anos sem qualquer despacho ou julgamento, é interrompida e recomeça a fluir pelo mesmo prazo, a cada despacho de movimentação do processo”.

No curso da pesquisa para elaboração deste voto, constatei que todas as Turmas deste Tribunal de Ética aplicam uniformemente a Súmula do Conselho Federal aos processos administrativos (p. ex.: Processo Disciplinar n. 125798/2011, Órgão Julgador – TED 1ª. Turma, Relatora Cons. Daniela Correia Torres; Processo disciplinar n. 157595/2014, Órgão Julgador – TED 3ª. Turma, Relator Cons. Henrique Gonçalves Trindade Filho; Processo disciplinar n. 12199/2014, Órgão Julgador – TED 8ª. Turma, Relator Cons. Marcelo Augusto Albuquerque Leite; Processo Disciplinar n. 157523/2014, Órgão Julgador – TED 1ª. Turma, Relator Cons. David Vilasboas).

Os marcos interruptivos da prescrição quinquenal também estão definidos no art. 43, § 2º, do EOAB e estão mencionados no enunciado 01 da Súmula do Conselho Federal. São eles:

Art. 43, § 2º. A prescrição interrompe-se:

I - pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;

II - pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

Alguns aspectos relevantes extrapolam às orientações contidas no enunciado 01 da Súmula do Conselho Federal. O primeiro, diz respeito à interrupção do prazo prescricional/decadencial regulamentada no art. 43, § 2º, inc. I, do EOAB. Este dispositivo autoriza uma única interrupção do prazo prescricional/decadencial, quer pela instauração do processo administrativo, quer pela notificação válida feita diretamente ao

representado.

A Sétima Turma deste Tribunal de Ética e Disciplina nos autos do processo n. 8833/2013, que teve por relator o ilustre Conselheiro David Vilasboas, ressaltou o entendimento do Conselho Federal sobre a matéria. Conforme se observa na ementa a seguir transcrita, o Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB firmou o entendimento de que, na fase estabelecida no art. 43, § 2º, inc I, do EOAB, a interrupção do prazo prescricional ocorre uma única vez, quer pela instauração do processo, nas hipóteses de instauração do processo ex officio, quer pela notificação válida feita diretamente ao advogado para apresentar defesa prévia ou qualquer outra manifestação nos autos, o que ocorrer primeiro (notificação para defesa prévia ou notificação para manifestação nos autos). Transcreva-se a ementa de julgado do Conselho Federal da OAB:

Recurso n. 49.0000.2020.009068-7/SCA-PTU. Recorrente: C.A.M. (Advogados: Carlos Alberto Martins OAB/SP 110.974 e Rodrigo Alfredo Parelli OAB/SP 279.667). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). EMENTA N. 094/2021/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Art. 43 da Lei n. 8.906/94. Súmula n. 01/2011-COP. Transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos de tramitação do processo disciplinar entre a data da instauração do processo disciplinar, de ofício, e a primeira decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB, no caso, pelo Tribunal de Ética e Disciplina. Precedente firmado pelo Pleno da Segunda Câmara e pelo Órgão Especial do Conselho Pleno deste CFOAB, no sentido de que a interrupção do curso da prescrição da pretensão punitiva, ou prescrição quinquenal, na fase do art. 43, § 2º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, somente ocorrerá uma única vez, seja pela instauração do processo disciplinar, hipótese em que o processo é instaurado de ofício, ou pela notificação inicial válida feita ao advogado para apresentar defesa prévia ou qualquer outra manifestação nos autos, sendo considerado como marco interruptivo apenas aquele que verificar primeiro. Precedente reafirmado pelo Órgão Especial do Conselho Pleno deste CFOAB, no julgamento do Recurso n. 49.0000.2016.011931-0/OEP. No caso, havendo notificação do advogado para "esclarecimentos preliminares", essa notificação será considerada para fins de interrupção do curso da prescrição, na forma do artigo 43, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, porquanto a norma de regência impõe seja o advogado notificado para apresentar defesa prévia, não havendo no processo disciplinar da OAB a figura dos esclarecimentos preliminares ou qualquer outra manifestação anterior à defesa prévia. Recurso provido, para declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 20 de setembro de 2021. Fernanda Marinela de Sousa Santos, Presidente em exercício. Jedson Marchesi Maioli, Relator. (DEOAB, a. 3, n. 691, 22.09.2021, p. 5).

Outro aspecto pertinente à prescrição/decadência intercorrente, ou seja, em razão de permanecer o processo paralisado por três anos consecutivos (art. 43, § 1º, EOAB), diz respeito aos marcos interruptivos da prescrição, assim considerados todos os despachos e decisões para impulsionamento do processo administrativo disciplinar, não sendo considerados interruptivos da prescrição aqueles de cunho meramente administrativo, como é exemplo a nomeação de novo relator. Esse, também, é o entendimento do Conselho Federal:

Recurso n. 49.0000.2020.005181-2/SCA-STU. Recorrente: R.B.L. (Advogado: Raphael Botelho de Lima OAB/RJ 127.275). Recorrido: Wellington Barbosa de Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Aniello Miranda Aufiero (AM). EMENTA N. 049/2021/SCA-STU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição intercorrente. Transcurso de lapso temporal superior a 03 (três) anos de absoluta paralisação do processo disciplinar, pendente o julgamento de recurso pelo Conselho Seccional, desconsiderando-se como marco interruptivo do curso da prescrição intercorrente os despachos ordinatórios (ou de mero expediente), como a redesignação de relator, nos termos dos precedentes deste Conselho Federal da OAB. Recurso provido para declarar extinta a punibilidade pela prescrição intercorrente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os

membros da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso para declarar a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Rio de Janeiro. Brasília, 17 de maio de 2021. Carlos Roberto Siqueira Castro, Presidente. Aniello Miranda Aufiero, Relator. (DEOAB, a. 3, n. 603, 19.05.2021, p. 20)

Assim, este relator entende que a proposta para redação deste tópico da Súmula, deve fazer menção ao enunciado 1, da Súmula do Conselho Federal, com os acréscimos que o complementam e tornam mais claros os seus termos. Eis a redação sugerida:

2. Prazo prescricional após a ciência oficial do fato pela OAB (ART. 43, §§ 1º e 2º, do EOAB).

2.1 Marcos iniciais e interruptivos da prescrição previstos no art. 43, do EOAB. Os marcos iniciais e interruptivos da prescrição quinquenal e da prescrição intercorrente estão estabelecidos no art. 43, do EOAB, seguindo-se a orientação constante do enunciado da Súmula 01 do Conselho Federal da OAB, com os acréscimos expostos nos tópicos seguintes que a complementam.

2.2 Art. 43, § 2º, I, do EOAB apresenta hipótese de uma única interrupção do prazo prescricional. A interrupção do prazo de prescrição quinquenal, estabelecida pelo art. 43, § 2º, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, somente ocorrerá uma única vez, seja pela instauração do processo disciplinar, hipótese em que o processo é instaurado de ofício, ou pela notificação inicial válida feita diretamente ao advogado para apresentar defesa prévia ou para apresentar qualquer outra manifestação nos autos, sendo considerado como marco interruptivo aquele que se verificar primeiro (ou a notificação para defesa prévia ou a notificação para qualquer outra manifestação nos autos).

2.3 Interrupção do prazo da prescrição intercorrente. Os despachos de mero expediente, que não impulsionam o andamento da representação, não interrompem o curso do prazo de três anos estabelecido no art. 43, § 1º, do EOAB.

2.3 DA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO SUJEITA AOS PRAZOS PRESCRICIONAIS.

Como exposto no início deste parecer, o poder de aplicar sanção disciplinar àqueles que infringem as normas deontológicas no exercício da profissão cessa em razão do decurso do tempo.

A aplicação do instituto da prescrição/decadência tem seu fundamento na paz social e na estabilização das relações jurídicas pelo transcurso do tempo.

O art. 43, da Lei n. 8.906/1994 não apresenta qualquer exceção às regras de prescrição nele estabelecidas. Ao revés, em seu primeiro parágrafo, enfatiza que a prescrição “aplica-se a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos”. O caput do art. 43 em comento também estabelece que, a partir da constatação oficial do fato, a OAB tem o prazo de cinco anos para exercer o seu poder disciplinar, ou seja, deve finalizar a etapa do processo administrativo com uma condenação, ainda que recorrível (marco interruptivo da prescrição).

Importa reavivar na memória tais disposições legais:

EOAB – Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.

§ 1º. Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de

despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício, ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.

§ 2º. A prescrição interrompe-se:

I - pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;

II - pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

Todos os processos administrativos disciplinares, independentemente da infração que neles apurada, devem obedecer às regras de prescrição/decadência estabelecidas na legislação, não podendo o intérprete, criar exceções não previstas na norma jurídica.

Cessa o poder disciplinar da OAB quando, tomando conhecimento oficial do fato, deixa transcorrer os prazos estabelecidos no art. 43 para o seu exercício. Esse é um entendimento predominante no julgamento das Turmas desse Tribunal de Ética e Disciplina.

A tese de que o prazo prescricional, diante de infrações ditas permanentes ou continuadas, não tem seu curso iniciado no momento que a OAB toma conhecimento oficial do fato que caracteriza infração disciplinar é claramente contrária ao texto do art. 43, do EOAB. Não há como se admitir, por exemplo, que a OAB receba um ofício informando a prática de infração administrativa disciplinar ou uma representação e somente venha a instaurar e dar andamento a processo disciplinar depois de transcorridos cinco anos daquela data. Tanto retira o direito dos advogados e advogadas à segurança jurídica.

Mutatis mutandis, embora o exemplo com matéria de mérito criminal não corresponda ao mais apropriado à analogia nas demandas administrativas, seria como considerar inexistente o início do curso do prazo prescricional, em casos de apropriação indébita, sob a alegação de que a prescrição somente se inicia quando houver a restituição do objeto à vítima. Nada mais absurdo e, em matéria criminal, a prescrição nesses casos é aplicada pelo Poder Judiciário. Confira-se:

161006508331 - APELAÇÃO DA JUSTIÇA PÚBLICA - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - CRIME PRATICADO EM RAZÃO DE PROFISSÃO - PROVAS SUFICIENTES À CONDENAÇÃO - Acusada que, na qualidade de advogada da vítima, e de posse do alvará judicial se apropriou dos valores relativos à condenação previdenciária - Consistentes declarações da vítima em ambas as fases da investigação - Versão defensiva isolada do contexto probatório - Reversão da sentença absolutória - Pena-base fixada em seu patamar mínimo - Exasperação da pena em 1/6 ante a circunstância agravante da senilidade da vítima - Reconhecimento da causa de aumento quanto ao exercício de profissão, com a elevação da pena em 1/3 - Prescrição - Reconhecimento de ofício - Prazo prescricional de quatro anos, nos termos do artigo 109, inciso V, do CP - Lapso ultrapassado entre a data do fato e o recebimento da denúncia - Delito anterior a promulgação da Lei nº 12.243 de 2010 - Recurso de apelação provido e, de ofício, julgada extinta a punibilidade de Maria Helena Oliveira Moura, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. (TJSP - ACr 0002320-77.2017.8.26.0438 - Penápolis - 9ª CDCrim. - Rel. César Augusto Andrade de Castro - DJe 02.06.2021)

Nos mais de trinta julgados deste Tribunal de Ética analisados para elaboração deste parecer, observei existir entendimento divergente em um único acórdão, no qual se fixou a tese de que nas infrações permanentes ou continuadas o termo inicial da contagem do prazo prescricional é “o dia em que é cessada a ilicitude, no caso em apreço, a conduta infracional de falta de prestação de contas, tipificada no art. 34, inciso XXI do EAOB” (Processo Disciplinar n. 157863/2014, 1ª. Turma TED OAB-BA). Na 6ª. Turma, que tenho a honra de presidir, também existe entendimento minoritário divergente.

O curso da prescrição/decadência, porém, ocorre após a ciência oficial dos fatos pela OAB, conforme

entendimento majoritário das Turmas desse Tribunal de Ética e conforme se observe no seguinte julgado do Conselho Federal da OAB:

RECURSO Nº 2007.08.02482-05/SCA-3^a Turma. Rcte: J.L.A.C. (Advs.: André Luiz Rosa Vianna OAB/SP 95122 e Ana Maria Pires Rosa Vianna OAB/SP 132256). Rcd: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Presidente do Conselho Seccional da OAB/São Paulo - Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, M.M. e E.M. (Adv.: Kamel Abude OAB/SP 53335). Rel. Orig.: Conselheira Federal Maria Avelina Imbiriba Hesketh (PA). Redist.: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE). EMENTA Nº 030/2010/SCA-3^aT. 1. Configura infração disciplinar prevista no art. 34, XX e XXI do EAOAB a retenção indevida e de valores, bem como a recusa injustificada de prestação de contas por parte do advogado. 2. A prestação de contas só se aperfeiçoa com a efetiva entrega dos valores aos clientes, especialmente quando tais quantias já se encontram discriminadas em processo judicial de prestação de contas. 3. No entanto, há de se reconhecer a superveniência da prescrição intercorrente, prevista no art. 43, § 1º do EAOAB, em razão da paralisação imotivado do processo por mais de três anos sem qualquer decisão ou despacho. 4. Despacho de mero expediente, sem qualquer conteúdo decisório ou impulsor do feito não se prestam a interromper o fluxo da prescrição. 5. Recurso conhecido e provido, reconhecendo-se, ex-officio, a prescrição intercorrente e determinando-se a instauração de processo administrativo para apuração do fato. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros integrantes da 3^a Turma da Segunda Câmara do CFOAB, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento na forma do relatório e do voto que integram a presente decisão. Brasília, 12 de abril de 2010. Renato da Costa Figueira, Presidente da 3^a Turma da Segunda Câmara. Leonardo Accioly da Silva, Relator. (DJ, 24.05.2010, p. 30)

Além desse motivo, consistente no fato de a prescrição correr após a instauração do processo ético disciplinar, neste parecer já foram externados os outros que levam à aplicação da prescrição/decadência a todos os processos administrativos disciplinares, sugerindo seja a matéria objeto de súmula, propondo a seguinte redação:

2.4. Inexistência de infrações disciplinares que não estejam sujeitas ao curso do prazo de prescrição/decadência. O art. 43, da Lei n. 8.906/1994 não apresenta qualquer exceção às regras de prescrição nele estabelecidas, de maneira que, em todo processo administrativo disciplinar, independentemente da infração que nele seja apurada, devem ser observados os prazos prespcionais.

CONCLUSÃO – PROPOSTA DE TEXTO PARA SÚMULA

Pelo exposto, apresento a seguinte proposta para redação de Súmula a respeito do tema prescrição:

Súmula 01 PRESCRIÇÃO/DECADÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

1. Prazo decadencial anterior ao conhecimento oficial do fato pela OAB. Ocorrido fato que possa ser enquadrado como infração ético-disciplinar às normas que regem o exercício da advocacia, este deve ser levado ao conhecimento da OAB no prazo de cinco anos, contados a partir de sua materialização, nos termos do art. 1º e 2º, da Lei n. 6.838/1980, sob pena de decadência.

2. Prazo prescricional após a ciência oficial do fato pela OAB (ART. 43, §§ 1º e 2º, do EOAB).

2.1 Marcos iniciais e interruptivos da prescrição previstos no art. 43, do EOAB. Os marcos iniciais e interruptivos da prescrição quinquenal e da prescrição intercorrente estão estabelecidos no art. 43, do EOAB, seguindo-se a orientação constante do enunciado da Súmula 01 do Conselho Federal da OAB, com os acréscimos expostos nos tópicos seguintes que a complementam.

2.2 Art. 43, § 2º, I, do EOAB apresenta hipótese de uma única interrupção do prazo prescricional. A interrupção do prazo de prescrição quinquenal, estabelecida pelo art. 43, § 2º, inciso I, do Estatuto da

Advocacia e da OAB, somente ocorrerá uma única vez, seja pela instauração do processo disciplinar, hipótese em que o processo é instaurado de ofício, ou pela notificação inicial válida feita diretamente ao advogado para apresentar defesa prévia ou para apresentar qualquer outra manifestação nos autos, sendo considerado como marco interruptivo aquele que se verificar primeiro (ou a notificação para defesa prévia ou a notificação para qualquer outra manifestação nos autos).

2.3 Interrupção do prazo da prescrição intercorrente. Os despachos de mero expediente, que não impulsionam o andamento da representação, não interrompem o curso do prazo de três anos estabelecido no art. 43, § 1º, do EOAB.

2.4. Inexistência de infrações disciplinares que não estejam sujeitas ao curso do prazo de prescrição/decadência. O art. 43, da Lei n. 8.906/1994 não apresenta qualquer exceção às regras de prescrição nele estabelecidas, de maneira que, em todo processo administrativo disciplinar, independentemente da infração que nele seja apurada, devem ser observados os prazos prespcionais.

É como voto.

Salvador, 28 de setembro de 2021

Deraldo Brandão Filho

Conselheiro relator

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 29/09/2021

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 3^a TURMA DO TED

De ordem do Presidente da 3^a Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão do Pleno do TED no prazo de quinze dias úteis a partir da publicação deste Edital. Disponibilizamos o processo digitalizado por meio do acesso ao sistema DATAGED. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do site da OAB/CE na área destinada ao peticionamento eletrônico. PAD Nº 40173/2020 Rpdos: C.O.C OAB/CE 19033 e E.A.M.J OAB/CE 26780.

Fortaleza, 29 de Setembro de 2021.

ADRIANO JOSINO DA COSTA

Presidente da 3^a Turma do TED/OAB/CE

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 146/2021 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: THIAGO SILVA DE SOUZA, GERARDO XIMENES DA FROTA FILHO, SARAH PASSOS BRASIL, BRUNO VIEIRA DE MACEDO, JOÃO DAVID BASTOS ROLIM, RAFAEL BRASILEIRO DE SOUSA, FELIPE CABRAL HOLANDA, RICARDO ARAUJO DE SOUZA FILHO, DANILÓ TIMBÓ DE SOUSA, FRANCISCO CÉSAR FILHO DE ALMEIDA GONDIM, GERVÁSIO DE ALMEIDA NETO, IVINA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA, DANIEL IVO PINTO DA SILVEIRA, FRANCISCO NORMANDO DE ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ IVAN FROTA RODRIGUES JÚNIOR, JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR, DANILSON DE SOUSA MOTA, THIAGO DE FRANCESCO ALMEIDA, HERITON XIMENES MOREIRA, ALAN OSTERNO PRADO, FRANCISCO ALVES DA COSTA FILHO, LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO, RAYLLA COUTINHO DE CASTRO.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA: ANA CÉLIA SAMPAIO DANTAS PEREIRA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 29/09/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 28 de setembro de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) ANNA LUIZA ALVES DA SILVA, OAB/DF nº 51.471, obteve em 28/09/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12

da Lei 8.906/94.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. Os recursos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com

Processo: 07.0000.2020.008280-0. Representante: Rubia Raphaelle Freire Vasconcelos. Representado: J.H.L.M. (Proc. Representado: João Henrique Lippelt Moreno - OAB/DF 61230)

Brasília, 28 de setembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. Os recursos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com

Processo: 07.0000.2019.025968-7. Representante: Maria Lucia Pereira Ribeiro. Representado: I.N.F.E. (Proc. Representado: Isaac Newton Ferreira Espindola - OAB/DF 42903)

Brasília, 28 de setembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, intima a parte representada abaixo transcrita para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. Os recursos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com

Processo: 07.0348.2021.000149-0. Representante: LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA. Representado: A.C.V.M. (Proc. Representado: Ana Carolina Vasconcellos De Magalhães - OAB/DF 64786); J.M.G. (Proc. Representado: Juliana Moreira Gonçalves - OAB/DF 63705)

Brasília, 28 de setembro de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPÍRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 29/09/2021

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 460 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomear membro na Comissão de Direitos e Prerrogativas na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada MARIANNE FERREIRA RAMOS DA SILVA, inscrita na OAB/ES sob o nº 34.568, como membro na Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela portaria nº 96, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL DE DESIGNAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO –DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 181102019-0

Representante (a): Fabio de Oliveira Lourenço -OAB/ES 20.284

Representado (a): J.A.S.

Advogado(a): Jhneifer Amaral dos Santos -OAB/ES 21.866

Relator (a): Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky

Audiência designada para o dia 22/11/2021, às 13:30 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado acima relacionado, desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, para comparecerem à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO –DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 1932020-0

Representante (a): Norivaldo Oliveira Viana

Representado (a): F.A.P.R.

Advogado(a): Francisco de Assis Pozzato Rodrigues -OAB/ES 3.967; Jorge Abrahão Gil Blulm -OAB/ES 24.175.

Relator (a): Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky

Audiência designada para o dia 26/10/2021, às 13:30 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado acima relacionado, desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, para comparecerem à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO –DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 326542019-0

Representante (a): OAB “EX OFFICIO”

Representado (a): A.C.O.

Advogado (a): Aleir Cardoso de Oliveira -OAB/ES 32.264

Relator (a): Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky

Audiência designada para o dia 11/11/2021, às 14:00 horas.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado acima relacionado, desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, para comparecerem à audiência (online) de instrução. Eventual objeção à audiência em ambiente virtual deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção deverão ser

fundamentadas e realizadas em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da audiência, via petição protocolada nos autos eletrônicos e/ou por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Não existindo oposição, a audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da audiência. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo(a) parte e/ou advogado/defensor dativo ou por mensagem de texto, conforme cadastrado nos autos. Vossa Senhoria fica advertido(a) que, salvo às exceções, a responsabilidade de comparecimento (fornecimento do link e presença no ato online) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação, sob pena de desistência, de acordo como disposto no artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e no artigo 53, § 8º, do Regimento Interno do TED-OAB/ES.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste acerca do despacho de fls. 44.

Processo nº 236752020-0

Representante (a): Leandro Figueira Van de Koken

Advogado(a): Azenath Couto Coelho Carlette -OAB/ES 17.022

Representado (a): M.T.F.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2021.

Alberto Nemer Neto

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina- TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 198.610/14

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): G.C.M.

Advogado(a): Frederico Luis Schaider Pimentel – OAB/ES 24.514

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 207.170/15

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): C.J.A.M.

Advogados(as): Claudio José Araujo Mesquita – OAB/ES 8.111; Wesley de Souza Duque – OAB/ES 28.489

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 214.568/15

Representante: Lucineia Ribeiro Rosa

Representado(a): D.F.M.J.

Advogados(as): Danilo Ferreira Mourão Junior – OAB/ES 17.250

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 225.898/16

Representante: Diego Fraga Linhares

Representado(a): V.F.A.P.

Advogado(a): Vinicius Firmino de Abreu Polonini – OAB/ES 15.692

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 219.273/15

Representante: Fábio Silva Machado

Representado(a): C.R.A.B.

Advogado(a): Caroline Ramos Antunes Bastos – OAB/ES 12.259

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo

relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 223.992/16

Representante: OAB “Ex Offício”

Representados(as): L.P; A.L.P.

Advogado(a): Lenon Postal – OAB/RS 88663 – Andre Maciel Lins Pastl – OAB/RS 82261

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 210.861/15

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): S.A.C.

Advogado(a): Débora Perin Mariani – OAB/ES 25.386

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 221.709/16

Representante: Emerson Alves

Representado(a): H.R.M.

Advogado(a): Georgia Laranja Brandão – OAB/ES 31.456

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº157.782/10

Representante: OAB “Ex Ofício”

Representado(a): C.S.P.S.

Advogado(a) Dativo(a): Vladimir Cunha Bezerra - OAB/ES 13.713

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 214.263/15

Representante: Sergio Freitas Afonso Junior

Representado(a): C.A.P.

Advogado(a): Cristiano de Araújo Pena – OAB/ES 12.212

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 215.970/15

Representante: Cesar Augusto Ferrari

Representado(a): R.L.B.

Advogado(a): Ronaldo Louzada Bernardo – OAB/ES 23.721

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 215.883/15

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): G.B.V.R.

Advogado(a): Gedson Barreto de Victa Rodrigues – OAB/ES 17.274

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 226.811/16

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): A.H.V.

Advogado(a): Leon Lima Ancillotti- OAB/ES 27.254.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 227.343/16

Representante: Leandro Francolini Turial

Representado(a): F.F.P.A.

Advogado(a): Fernanda Ferreira Prates Alves - OAB/ES 23.730

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 225.097/16

Representante: Franciane de Almeida

Representado(a): V.G.D.F.

Advogado(a): Valéria Gaurink Dias Fundão - OAB/ES 13.406

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 212.756/15

Representante: Ernesto Oliveira; Leila Lopes Frederico

Representados(as): A.M.L. M.P.H.

Advogados(as): Adriana Marcia Lazarini -OAB/ES 8.140; Maria da Penha Hervati -OAB/ES 7.614

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 200.142/14

Representante: Dolores Santos Silva Roquini

Representado(a): R.C.V.J.M.

Advogado(a): Raphaella Cristina Vieira Jorio Machado - OAB/ES 19.236

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 203.884/14

Representante: Maxsuel Soterio de Oliveira; Eneas Erlacher

Representado(a): J.R.F.G.

Advogado (s): José Roberto Fernandes Guerra – OAB/ES 20.108; Frederico Luis Schaider Pimentel - OAB/ES 24.514

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 202.963/14

Representante: OAB “ex Offício”

Representado(a): F.R.O.

Advogado (a): Frederico Luis Schaider Pimentel – OAB/ES 24.514

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 227.728/16

Representante: Evandro Assis de Oliveira Cetrangolo

Representado(a): L.G.C.A.

Advogado (a): Renan Bruno do Nascimento -OAB/ES 23.557.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 205.602/14

Representante: Ivoneide Alves de Oliveira; Emanoel de Oliveira Marinho

Representado(a): J.F.S.J.

Advogado (a): Joel Ferreira Silva Junior - OAB/ES 18.173; Eduardo Marques Zanandréa -OAB/ES 18.811

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 203.657/14

Representante: Marcelo Rezende de Melo e Nairdes Rezende Pinto

Representado(a): F.C.M.V.

Advogados (as): Roberto de Almeida Franklin - OAB/ES 30.21; Fátima Christina Miguel Vervloet – OAB/ES 5.490

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 213.604/15

Representante: Alan de Souza Vieira

Representado(a): B.B.P.

Advogado (a): Bruno Barbosa Pereira – OAB/ES 10.949

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 215.460/15

Representante: Weverton Covre Gomes

Representado(a): S.S.B.

Advogados(as): Sansão Silva Borges -OAB/ES 12.564; Ivina Oliveira Malaquias - OAB/ES 34.275

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito

Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 217.907/15

Representante: Luzia Chamon da Silva

Representado(a): M.A.F.H.

Advogados(as): Luiz Felipe Lyrio Peres -OAB/ES 11.095; Olavo Batista de Oliveira - OAB/ES 27.922

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 144542018-0

Representante: João Rodrigues Gomes

Representado(a): D.C.L.

Advogado(a): Daniel Costa Ladeira - OAB/ES 23.416; Georgia Laranja Brandão – OAB/ES 31.456

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 226.415/16

Representante: OAB “Ex Offício”

Representados(as): E.J; N.M.J.

Advogados(as): Emanoel Janeiro - OAB/ES 5.179; Nelson Moreira Junior – OAB/ES 7.960; Frederico Luis Schaider Pimentel - OAB/ES 24.514

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 227.926/16

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): G.A.F.

Advogados(as): Georgia Ataide Ferreira – OAB/ES 12.268; Christian Luiz t. de Rezende Lugon - OAB/ES 11.597

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 200.137/14

Representante: Silvanete Conceição Silva

Representados(as): R.C.V.J.M.

Advogados(as): Raphaella Cristina Vieira Jório Machado -OAB/ES 19.236; Jeniffer Patrícia Machado Prado -OAB/ES 18.590

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 224.934/16

Representante: Rosana Vitalina da Silva Fernandes

Representado(a): P.R.E.S.

Advogados(as): Paulo Roberto Ernesto dos Santos -OAB/RJ 59.612; Maria Aparecida de Souza dos Santos - OAB/RJ 212.277

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 225.809/16

Representante: Rosana Vitalina da Silva Fernandes

Representado(a): P.R.E.S.

Advogados(as): Paulo Roberto Ernesto dos Santos -OAB/RJ 59.612; Maria Aparecida de Souza dos Santos - OAB/RJ 212.277

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 228.809/16

Representante: Rosilene Soares Carvalho dos Anjos

Representado(a): A.C.B.

Advogado(a): Kleber Do Val – OAB/ES 32.551

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 216.580/15

Representante: Contorno Maquinas Ltda-Me

Advogados: Ricardo Bermudes Medina Guimarães – OAB/ES 8.544; Rodrigo de A. B. Mendonça –

OAB/ES 8.545

Representado(a): R.R.

Advogado(a): Rodrigo Ramos – OAB/ES 19.630

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito

Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 22342017-0

Representante: Marcelo Pinheiro Monteiro

Representado(a): S.B.S.P.

Advogado(a): Thiago Corona Alves – OAB/ES 12.791

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 108722017-0

Representante: Eni Birigui Barreto

Representado(a): B.R.G.

Advogado(a): Bruno Ribeiro Gaspar – OAB/ES 9.524

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 4812017-0

Representante: OAB “Ex Offício”

Representado(a): L.G.

Advogado(a): Luciano Guedes – OAB/ES 15.583

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 193086-13

Representante: Josinete Messias Pereira Alvarenga

Representado(a): A.C.S

Advogado(a): Aleksandro Camargo Silvares – OAB/ES 20.503; Jadson da Silva Martins – OAB/ES 31.241

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 221994-16

Representante: Ailton Farias Gomes

Representado(a): R.A.S

Advogado(a): Roberta Alves da Silva – OAB/ES 16.974

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 207272017-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): A.C.M.J

Advogado(a): Ari Carneiro Moraes Junior – OAB/ES 26.474

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 191943-13

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.F.L

Advogado(a): Gilberto Fernando Louback – OAB/ES 21.728

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 281522020-0

Representante: Marcos Daniel de Aguiar – OAB/ES 22.685

Representado(a): L.S.C

Advogado(a): Laudineia da Silva Colodetti – OAB/ES 21.507

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 67552018-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.D.T.P

Advogado(a): Guilherme Dalmonechi Thomson de Paula – OAB/ES 20.810

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 234582017-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.F.L, T.J.S.N, M.R.C.U

Advogado(a): Gilberto Fernando Louback – OAB/ES 21.728; Tadeu Jose de Sá Nascimento – OAB/ES 7.850; Maria Regina Couto Uliana – OAB/ES 8.817

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 191943-13

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): G.F.L

Advogado(a): Gilberto Fernando Louback – OAB/ES 21.728

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 76272017-0

Representante: Cassia Livio Brandão

Representado(a): R.A.A

Advogado(a): Raimundo Afonso de Alvarenga – OAB/ES 132A; Brenda Tonussi Lima – OAB/ES 31.638

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 226487-16

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): A.P.B

Advogado(a): Anderson Poubel Batista – OAB/RJ 148.606 e OAB/ES 29.604; Ana Paula Soares Trajano – OAB/ES 29.863

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 203128-14

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): O.S

Advogado(a): Osmar Seide – OAB/ES 3.248; Frederico Luis Schaider Pimentel – OAB/ES 24.514

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 215132017-0

Representante: Patricia Nunes Romano Tristão Pepino – OAB/ES 10.192

Representado(a): V.O.S.C

Advogado(a): Vanessa Orlandi de Souza Costa – OAB/ES 13.861

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 114612018-0

Representante: Juceli Rodrigues Martins

Representado(a): R.F.G

Advogado(a): Rosimeri Ferrerez Gomes – OAB/ES 16.961; Caroline Castro Trancouso – OAB/ES 31.459

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 102932019-0

Representante: Aelson Caiorda Santos, Sinara Souza dos Santos e Lucas Souza dos Santos

Representado(a): L.P.M.C

Advogado(a): Lukas Pedruzzi Moreira Coelho – OAB/ES 27.226

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 211128-15

Representante: Eduardo Luiz Rodrigues

Representado(a): V.B.S

Advogado(a): Vanessa Brasil da Silva – OAB/ES 18.904

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 203442-14

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): A.M.G.B

Advogado(a): Alexandre Magno Ghidetti Brandão – OAB/ES 3.916

Vitória (ES), 27 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 61522017-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): J.L.A

Advogado(a): Jose Lucio de Assis – OAB/ES 4.238

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 68982017-0

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): M.C.A.F

Advogado(a): Mickell Campos Amorim de Freitas – OAB/ES 16.272

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 2320372016-0

Representante: Elias Antonio Biancardi Betini

Representado(a): E.Q.S

Advogado(a): Ediwander Quadros da Silva – OAB/ES 6.858

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 238792021-0

Representante: Sanges Luciano Doná Picinati – OAB/ES 30.307

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 225939-16

Representante: Frederico Monfardini Filho

Representado(a): S.M.D

Advogado(a): Sonia Maria Demoner – OAB/ES 3.589

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 193541-13

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): M.A.S.S

Advogado(a): Marco Antônio de Souza Silva – OAB/ES 9.339

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica os advogados abaixo relacionados da decisão que determinou o arquivamento ou indeferimento dos autos.

Processo nº. 194710-13

Representante: “Ex Officio”

Representado(a): L.F.S

Advogado(a): Leonardo Ferreira Silva – OAB/ES 4.736

Vitória (ES), 28 de setembro de 2021

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 50

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

AMANDA SCHINEIDER GOMES

ANTONIO GERALDO RIBEIRO DE ANDRAD

BRENDA MEDEIROS DA SILVEIRA GOMES

CARLA CORDEIRO VERLY

FLAVIO HENRIQUE PORTO

GABRIEL KUHNERT BERMUDES

JOÃO GABRIEL ARARIPE CASTELO

KAREN BARBOSA SARAIVA

LAIS RIBEIRO MEYRELLES

LARISSA LOUZADA LOPES

LEONARDO VIEIRA DE SOUZA

LORRAINY ALVES PINTO

LUCAS NATHAN GUIMARAES

LUCCAS NATHAN GUIMARAES

LUISA SEIDEL DE SOUZA SARCINELLI

MARCELA KETELLIN SARTÓRIO DIAS

MARIANA CRISTINA CANAL

MARIANA DOS SANTOS FELICIO

MARIO FERNANDES LOPES NETO

MAURO LUIZ REIS GONÇALVES

MIKAELA DOS SANTOS SILVA ROMÃO

POLIANA BANDEIRA GOMES

PRISCILA SANTOS DE SOUZA

RAFAEL FERNANDES DE SOUZA

RAMONE DE BARROS VIEIRA

RICARDO DA CRUZ FRANÇA

SAULO PASSOS MAIA

SAMUEL LOURENÇO KAO YIEN

SERGIO BRITO DA SILVA

SOLYANE LOPES ALVES

TAISA BARBOZA VARGAS PEREIRA

THAIAN MARVILA ALVES

TIAGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

VALÉRIA CAMATA CALEGARI

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

FÁBIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO

LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO

PAULO RAMIZ LASMAR

ROBSON DARTAGNAN NUNES BARBOSA

RAFAEL DE ANDRADE MENDES

INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA:

MARIANA BRIOSCHI DE ARAUJO PERINI

Vitória/ES, 28 de setembro de 2021.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 29/09/2021

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202107563

Requerente: G.A.P. (Procurador(a): Guilherme do Amaral Pereira, OAB/GO 42.403). DESPACHO: Acolho a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, oficiem-se ao Delegado responsável pela Delegacia Distrital de Polícia de Itaberaí – GO a fim de que esta informe, caso tenha sido instaurado, a existência de procedimento de persecução penal face aos fatos levados pelo advogado Guilherme do Amaral Pereira – OAB/GO nº 42.403, por meio do RAI nº 21239632, bem como se existe algum procedimento de persecução criminal em desfavor do indigitado advogado, em razão dos ofícios encaminhados pela juíza da comarca de Itaberaí – GO. Remetam-se ainda, memorando com cópia dos presentes autos à Comissão Especial de Trabalho para acompanhar as Investigações de casos de Violência praticados contra Advogados(As) em Goiás (CETIVA), para eventuais providências que entenderem necessárias. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202107391

Requerente: L.C.F.S. (Procurador: Luiz Carlos Fernandes dos Santos - OAB/GO 25620). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Determino a expedição de ofício à reitora da PUC/GO (oitiva a ser realizada dia 30/9/2021), pugnando para que esta, no diligente uso de suas atribuições estatutárias: a) Delegue a presidência da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria nº 001/2020 – GR, de 13/3/2020, complementada pela Portaria n. 002/2021-CPAD-GR à pessoa diversa da Srª. Maria Lúcia Araújo e Silva, a fim de garantir a imparcialidade no julgamento, e o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa; b) Garanta ao advogado, constituído pelo representado, o direito de se manifestar e fazer os apontamentos que desejar e entender pertinentes, conforme assegurado pela legislação pátria; c) Garanta a qualquer membro da Comissão de Direitos e Prerrogativas que acompanhe todos os atos processuais, se assim entender, haja vista ser constitucionalmente responsável pelo exercício da defesa da ordem jurídica do Estado democrático de direito, dos direitos humanos, além da promoção de defesa dos advogados em toda a República Federativa do Brasil; Designo a advogada e membro desta Comissão DRª. CAROLINE CAVALCANTE UCHOA - OAB/GO nº 58978 para a relatoria do presente processo, a quem deverá ser franqueada vista dos autos, após transcurso do prazo de manifestação da parte Requerida para análise e voto. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202104716

Requerente: Subseção de Posse - OAB/GO (Interessado: Luís Alves Mesquita OAB/GO 48381). DESPACHO: Determino a notificação do Requerente via diário eletrônico da OAB para que informe a distribuição da apelação no Tribunal. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se.

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106156

Requerente: Subseção de Planaltina - OAB/GO. (Procurador: Hélio Bertoldo Gomes - OAB/GO 20496). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, às fls. 46 dos presentes autos. Determino a notificação do Requerente via diário eletrônico da OAB para que tenha ciência da manifestação de fls. 26/45 da Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Planaltina de Goiás, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e caso queira manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106232

Requerente: O.S.M.M. (Procurador: Oscar Santos de Moraes Morando - OAB/GO 42535) (Interessados: Interessados: Mirella Bianca de Moraes Morando – OAB/GO 26046; Lorena Rodrigues Rocha Ottobeli – OAB/GO 48258 e Gean Aurélio Rodrigues de Almeida – OAB/GO 51243). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, às fls. 46 dos presentes autos. Determino a notificação do Requerente via diário eletrônico da OAB para que tenha ciência da manifestação de fls. 26/45 da Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Planaltina de Goiás, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e caso queira manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201913265

Requerente: E.C.F. (Procurador: Evandro Costa Félix - OAB/GO nº 39.206). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, às fls. 128 dos presentes autos. Determino a notificação do Requerente via diário eletrônico da OAB, para que tenha ciência da REVOGAÇÃO da Portaria n. 04/2018, que dispunha sobre os critérios para o ingresso, circulação, permanência e a saída de pessoas no edifício-sede do Ministério Público em Itumbiara/GO, bem como para que, em querendo, manifeste interesse no prosseguimento do feito, e em caso positivo, especifique a medida que desejar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202107540

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 15 (quinze) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202102414

Requerente: L.P.S.; F.C.M. (Procuradores: Leandro Pereira da Silva - OAB/GO 32821 e Fernando Cavalcante de Melo - OAB/GO 23311). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105973

Requerente: V.B.P.S. (Procurador: Viktor Bruno Pereira da Silva – OAB/GO 48029). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício ao Diretor da Secretaria da 16ª Vara Federal da Justiça Federal, Gustavo Lino de Oliveira Pires para lhe garantir o Contraditório e a Ampla Defesa, a fim de que, em querendo, preste informações no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca dos fatos narrados pelo Requerente. Após decorrido o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105676

Requerente: S.C.A. (Procuradora: Sandra Cristina Apolinário - OAB/GO 54.421). DESPACHO: Defiro a diligência solicitada pela Procuradoria de Prerrogativas, às fls. 318 dos presentes autos. Determino a notificação da Requerente via diário eletrônico da OAB, para que tenha ciência da manifestação de fls. 82/317 da parte Requerida, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e caso queira, apresente réplica no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105364

Requerente: O.F.S.J. (Procurador: Orcelio Ferreira Silverio Junior – OAB/GO 51779). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202107484

Requerente: C.E.L. (Procurador: Cristiano Eduardo Lopes - OAB/GO 3632). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202107389

Requerente: A.N.P.; A.D.C.V.N. (Procurador: Alexandre do Nascimento Pereira – OAB/GO 25625 e Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto – OAB/PR 37664). DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria de Prerrogativas, aguarde-se o deslinde do feito judicial em secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106898

Requerente: L.F.M. (Procuradora: Láudia de Freitas Militão - OAB/GO 22155). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e opino pela impetração do mandado de segurança a ser protocolizado pela OAB/GO em favor da advogada Requerente. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106898

Requerente: L.F.M. (Procuradora: Láudia de Freitas Militão - OAB/GO 22155). DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência formulada pela advogada Láudia de Freitas Militão - OAB/GO 22155. Acolho o despacho, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior e nos termos do artigo 33, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO, para protocolarem mandado de segurança em favor da advogada Requerente. Cumpra-se. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Publiquem-se.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202104716

Requerente: Subseção de Posse - OAB/GO (Interessado: Luís Alves Mesquita OAB/GO 48381). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o requerente acima identificado, via diário eletrônico da OAB, para que informe a distribuição da apelação no Tribunal.

Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202106156

Requerente: Subseção de Planaltina - OAB/GO. (Interessado: Hélio Bertoldo Gomes - OAB/GO 20496). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o requerente acima identificado via diário eletrônico da OAB para que tenha ciência da manifestação de fls. 26/45 da Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Planaltina de Goiás, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e caso queira, manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 201913265

Requerente: E.C.F. (Procurador: Evandro Costa Félix - OAB/GO nº 39.206). NOTIFICAÇÃO: A

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o requerente acima identificado via diário eletrônico da OAB para que tenha ciência da REVOGAÇÃO da Portaria n. 04/2018, que dispunha sobre os critérios para o ingresso, circulação, permanência e a saída de pessoas no edifício-sede do Ministério Público em Itumbiara/GO, bem como para que, em querendo, manifeste interesse no prosseguimento do feito, e em caso positivo, especifique a medida que desejar no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202105676

Requerente: S.C.A. (Procuradores: Sandra Cristina Apolinário - OAB/GO 54.421). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a requerente acima identificada via diário eletrônico da OAB para que tenha ciência da manifestação de fls. 82/317 da parte Requerida, a qual pode ser solicitada através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e caso queira, apresente réplica no prazo de 15 (quinze) dias úteis

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO PARA ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808591. Repte: WATSON CORTES JUNIOR. (Procuradores: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA- OAB/GO Nº 3339), Repdo(as) D.B.F (Procuradores: DIOGO BORGES FONSECA- OAB/GO Nº 38.921), Juiz(a) Redator(a): Sara Cristina Rocha Dos Santos. EMENTA: VIOLAÇÃO A PRECEITO ÉTICO. NARRATIVAS INDECOROSAS. CONFIGURADA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 2º DO CED. 1. Advogado que atua sem decoro e dignidade, viola preceito ético da advocacia delineado no artigo 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB. 2. Representação julgada procedente, com reprimenda de advertência, em ofício reservado, em face da primariedade, nos termos do artigo 36, II c/c parágrafo único da Lei Federal nº 8.906/1994 e do artigo 2º do CED. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por MAIORIA julgar procedente a representação para, com esteio no art. 36, inciso II, c/c parágrafo único, da Lei federal n. 8.906/1994, e no art. 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB, condenar o representado à sanção de advertência, em ofício reservado, nos termos do relatório e voto integrantes destes. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de

setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201809687. Repte: JOÃO MANOEL DE MOURA FILHO. Repdo(as) T.R.M.C (Procuradores: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO- OAB/GO Nº 33.804), Juiz(a) Redator(a): Sara Cristina Rocha Dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. INFRAÇÕES ÉTICAS NÃO CARACTERIZADAS. 1. Representação que não veio acompanhada com a documentação mínima que pudesse cimentar os argumentos apresentados. Ausência de condutas que configurem infrações ético disciplinares praticadas pelo Representado. 2. Representação Ético-Disciplinar julgada improcedente, não submetendo o Representado a qualquer espécie de sanção disciplinar disposta na Lei 8.906/94. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade julgar improcedente a representação, absolvendo o Representado, nos termos do relatório e voto integrantes destes. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201911042. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) M.B.S.F (Procuradores: MIGUEL BARBOSA DA SILVA FILHO- OAB/GO Nº 51.284), A.T.S (Procuradores: ANGELO TAVARES SANTOS - OAB/DF Nº 25.126), Juiz(a) Redator(a): Sara Cristina Rocha Dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. INFRAÇÕES ÉTICAS NÃO CARACTERIZADAS. 1. Representação que não veio acompanhada com a documentação mínima que pudesse cimentar os argumentos apresentados. Ausência de condutas que configurem infrações ético disciplinares praticadas pelos Representados. 2. Representação Ético-Disciplinar julgada improcedente, não submetendo os Representados a qualquer espécie de sanção disciplinar disposta na Lei 8.906/94. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade julgar improcedente a representação, absolvendo os Representados, nos termos do relatório e voto integrantes destes. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201912777. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) J.W.F.R (Procuradores: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS- OAB/GO Nº 12.338), Juiz(a) Redator(a): Dionattan Coutrin Figueiredo. EMENTA: EMENTA INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. Representação improcedente. Processo sem julgamento de mérito por evidenciar prescrição superior a cinco anos ao teor do disposto no art. 43, caput da lei 8.906/94, ocorre a prescrição em processo disciplinar quando transcorrido cinco anos do conhecimento do fato tido como infração. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 44, I, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 8ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201601477. Repte: ANTONIO MENDES DA COSTA. Repdo(as) B.E.W.J (Procuradores: BELCHIOR

EPAMINONDAS WENCESLAU JÚNIOR- OAB/GO Nº 30.741), Juiz(a) Redator(a): Vanclei Alves Da Silva. EMENTA: LOCUPLETAMENTO. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. 1. Comete infração disciplinar o advogado que recebe valores para realizar depósito judicial e os retém indevidamente. 2. Infração disciplinar descrita no art. 34, XXI, do EAOAB – Lei nº 8.906/94, devendo a sanção imposta perdurar por 12 (doze) meses com multa de 7 (sete) anuidades. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sétima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar procedente a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201702165. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) C.A.M (Procuradores: CLEY APARECIDO MARQUES- OAB/GO Nº 26.415), Juiz(a) Redator(a): Fabiano Gonçalves Novaes. EMENTA: EMENTA Nº 2021 - TED/OAB-GO - 9ª Câmara. Falsificação/adulteração de documentos em processo judicial. Ausência de investigação. Presunção de inocência. 1. No procedimento para apuração de falta disciplinar no âmbito da OAB, o princípio da prova é inverso, competindo a quem acusa o onus probandi (art. 156 do CPP c/c art. 68 da Lei nº 8.906/94). 2. A insuficiência de provas acerca da suposta conduta infracional resulta na aplicação dos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo. 3. Improcedência da representação. Arquivamento. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e obedecido o quorum de instalação e deliberação (art. 9º do RITED/OABGO), ACORDAM os integrantes da 9ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer da representação, julgando-a IMPROCEDENTE para determinar o arquivamento do feito. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002135 Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) C.A.M (Procuradores: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO - OAB/SP Nº 34.847), Juiz(a) Redator(a): Gleidson Giron Porto. EMENTA: 202002135 – TED/OAB-GO 9ª Câmara. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA INTERVENÇÃO JUDICIAL DO ADVOGADO NO PROCESSO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. 1) O fato de ter o nome do advogado cadastrado no sistema de informações processuais do Tribunal sem prova de sua efetiva intervenção, com a prática de ato judicial em mais de cinco processos, não configura habitualidade no exercício da profissão, descaracterizando a infração ao art. 10º, § 2º, do EAOAB. 2) Com a ausência de efetiva intervenção, não está o advogado obrigado a inscrever-se de forma suplementar no Conselho Seccional da OAB. 3) Não havendo provas materiais da efetiva intervenção judicial em mais de 5 causas no Estado, sem inscrição suplementar, não há que se falar em infração ética-disciplinar. A ausência de provas já impõe, em homenagem ao princípio da presunção de inocência, o dever de absolver o Representado. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos e obedecido o quorum de instalação e deliberação (art. 9º do RITED/OABGO), ACORDAM os integrantes da 9ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, em conhecer da representação, julgando-a IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR, nos termos do voto do Juiz Relator, que a este se incorpora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803553. Repte: AMARILDO RUBENS FERREIRA. Repdo(as) C.A.M (Procuradores: GUILHERME FERREIRA

CARNEIRO- OAB/SP Nº 37.815), Juiz(a) Redator(a): Fabrício De Melo Barcelos Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, a fim de ABSOLVER o representado da imputação que lhe foi feita, nos termos do voto do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902675. Repte: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA. Repdo(as) C.A.M (Procuradores: WEDNER DIVINO MARTINS DOS SANTOS- OAB/GO Nº 14.285), Juiz(a) Redator(a): Fabrício De Melo Barcelos Costa. EMENTA: LOCUPLETAMENTO. COMPROVAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA COMPROVADA. O advogado que, recebe de seu cliente valores para um fim e não dá a este o destino efetivamente combinado, desviando-se, comete a infração locupletamento. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Decima Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, para aplicar ao representado a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 37, I da Lei 8.906/94, devendo perdurar até que haja o respectivo pagamento dos valores retidos, acrescidos de juros legais e multas, nos termos do artigo 34, XX e XXI da Lei n 8.906/1994 e, cumulativamente, a suspensão de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 34, XXV da mesma lei, por manter conduta incompatível com a advocacia. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803932. Repte: OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) C.A.M (Procuradores: CAROLINA VARELA ALIPIO - OAB/DF Nº 36.804), Juiz(a) Redator(a): Fabrício De Melo Barcelos Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, a fim de ABSOLVER o representado da imputação que lhe foi feita, nos termos do voto do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902930. Repte: MARCELI MOREIRA FREITAS. Repdo(as) W.P.T (Procuradores: WELINGTON PEREIRA TELES - OAB/GO Nº 27.561), Juiz(a) Redator(a): Fabrício De Melo Barcelos Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, a fim de ABSOLVER o representado da imputação que lhe foi feita, nos termos do voto

do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201912881. Repte MARISA ALVES DA SILVA (Procuradores: LAYNARA HADRYELLY SOUSA E SILVA- OAB/GO Nº 60.814, LORENA CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA RIOS- OAB/GO Nº 30.058). Repdo(as) W.P.T (Procuradores: VALDIVINO GONCALVES CORREA- OAB/GO Nº 15.233). Juiz(a) Redator(a): Fabrício De Melo Barcelos Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, a fim de ABSOLVER o representado da imputação que lhe foi feita, nos termos do voto do Relator que integra o presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202002977. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) C.J.S (Procuradores: CELIO JUNIO DE SOUZA - OAB/DF Nº 44.105). Juiz(a) Redator(a): Sara Caroline De Andrade Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EM OUTRA SECCIONAL QUE NÃO A PRINCIPAL. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. AUSÊNCIA DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA. Ante ao acervo probatório que não é robusto o suficiente para concluir pela caracterização de infração descrita na denúncia, especialmente pela ausência de prova de atuação do advogado em outra seccional que não a de sua inscrição principal superando o limite máximo de causas estabelecido no Art. 10, §2º da Lei 8.906/96, não há que se falar em inscrição suplementar obrigatória. Desse modo, impõe-se a rejeição da representação, com absolvição do Representado da imputação que lhe é feita, com a consequente extinção e arquivamento do processo. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202001605. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) D.A.C (Procuradores: LEMUEL VICTOR DIAS - OAB/SP Nº 446.917, DIEGO ALVIM CARDOSO - OAB/SP Nº 354.502). Juiz(a) Redator(a): Sara Caroline De Andrade Costa. EMENTA: EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. IMPROCEDÊNCIA. O advogado somente está obrigado a promover a sua inscrição suplementar em outro território, se passar a exercer ali a advocacia, habitualmente (artigo 26 do Regulamento Geral do Estatuto da OAB). Considera-se exercício habitual da advocacia a intervenção judicial de mais de cinco causas por ano em território onde o advogado não é inscrito (§2º do artigo 10 do EAOAB). Ficando provado nos autos que o advogado, inscrito em outra Seccional, não excedeu cinco causas em outro território, em um ano, é de se julgar improcedente a representação. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 10ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por

oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202004772. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) E.A.M.S (Procuradores: EDMOM AUGUSTO MORAES SILVA - OAB/GO Nº 52.315), B.N.L (Procuradores: BRUNO NAIDE LOPES GOMES- OAB/GO Nº 49.086). Juiz(a) Redator(a): Garibalde Caetano Amaral. EMENTA: PUBLICIDADE IMODERADA. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ANÚNCIO PATROCINADO EM INTERNET. É vedado ao advogado ofertar serviço mediante publicidade que objetive angariação de clientes ou causas. Representação julgada procedente, sujeitando-se os Representados à pena de censura, como determina o art. 36, da Lei nº 8.906/94, conforme previsão legal com disposto no parágrafo único, do mesmo artigo, uma vez que, ante a primariedade da representada censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade julgar procedente a representação para, com esteio no art. 36, da Lei nº 8.906/94, com disposto no parágrafo único, do mesmo artigo, uma vez que, ante a primariedade dos representados censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202004045. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) C.A.G.M (Procuradores: CARLOS AUGUSTO GOMES MORAIS- OAB/GO Nº 57.176). Juiz(a) Redator(a): Garibalde Caetano Amaral. EMENTA: PUBLICIDADE IMODERADA. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. ANÚNCIO PATROCINADO EM INTERNET. É vedado ao advogado ofertar serviço mediante publicidade que objetive angariação de clientes ou causas. Representação julgada procedente, sujeitando-se os Representados à pena de censura, como determina o art. 36, da Lei nº 8.906/94, conforme previsão legal com disposto no parágrafo único, do mesmo artigo, uma vez que, ante a primariedade dos representados censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno, acordam os integrantes da 11ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade julgar procedente a representação para, com esteio no art. 36, da Lei nº 8.906/94, com disposto no parágrafo único, do mesmo artigo, uma vez que, ante a primariedade dos representados censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201908595. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) R.T.F.C (Procuradores: RÚBIA TÁSSIA FARIA COSTA- OAB/GO Nº 38.962) Juiz(a) Redator(a): Divino Luiz Da Silveira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. INEXISTINDO NOS AUTOS PROVA EXCLUIDENTE DE DÚVIDA, DE QUE A REPRESENTADA TENHA PRATICADO ALGUMA INFRAÇÃO ÉTICA, FACE À EXISTÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REU, IMPROCEDENTE É A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os integrantes da Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em

conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201910677. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) S.J.A (Procuradores: SEBASTIAO JOSE ABRANTES- OAB/GO Nº 10.780) Juiz(a) Redator(a): Divino Luiz Da Silveira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. INEXISTINDO NOS AUTOS PROVA EXCLUDENTE DE DÚVIDA, DE QUE O REPRESENTADO TENHA PRATICADO ALGUMA INFRAÇÃO ÉTICA, FACE À EXISTÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REU, IMPROCEDENTE É A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os integrantes da Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201932175. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) S.J.A (Procuradores: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA- OAB/GO Nº 18.966) Juiz(a) Redator(a): Pedro Ulysses Buritisal Alves De Souza. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ART. 34, IX E XXV. PROCEDÊNCIA. 1. O advogado que pratica ato que prejudica fatalmente direito de seu cliente, sendo esse ato praticado por culpa grave ou dolo, comete falta ético-disciplinar tipificada no art. 34, inciso IX do Estatuto da OAB. 2. Da mesma forma, comete falta grave o(a) profissional que mantenha conduta incompatível com a advocacia, tipificada no art. 34, inciso XXV do Estatuto da Ordem. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Décima Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202008078. Repte L.C.S (Procuradores: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA- OAB/GO Nº 13.117). Repdo(as) H.D.S (Procuradores: HELLEN DAYANNE DE SIQUEIRA- OAB/GO Nº 25.221). Juiz(a) Redator(a): Divino Luiz Da Silveira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALTA DE PROVAS. INEXISTINDO NOS AUTOS PROVA EXCLUDENTE DE DÚVIDA, DE QUE A REPRESENTADA TENHA PRATICADO ALGUMA INFRAÇÃO ÉTICA, FACE À EXISTÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DÚBIO PRO REU, IMPROCEDENTE É A REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os integrantes da Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201912996. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) A.V.V.O (Procuradores: ANAURUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA- OAB/GO Nº 8216). Juiz(a) Redator(a): Divino Luiz Da Silveira. EMENTA:

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, INCISO XXII, DA LEI N.º 8.906/94. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA CONDUTA. CARÊNCIA DE DOLO, MÁ FÉ OU PREJUÍZO. 1. A jurisprudência do Conselho Federal da OAB vem corriqueiramente entendendo que para se configurar a denominada retenção abusiva de autos capitulada no art. 34, inciso XXII, do Estatuto da Advocacia e da OAB, mister a presença indissociável dos seguintes predicados: a) intimação prévia do advogado para a devolução dos autos do processo judicial, ou, em se tratando de autos de processo disciplinar, notificação específica para devolução dos autos, na forma do artigo 137-D do Regulamento Geral do EAOAB; b) desatendimento à ordem judicial ou à notificação enviada pela OAB, esta última em caso de retenção de autos de processo disciplinar; c) prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo; e d) intenção premeditada de o advogado reter os autos do processo para prejudicar seu regular andamento ou causar prejuízo às partes. 2. Inexistindo nos autos prova de prejuízo ou de intenção premeditada do advogado representado em causar prejuízo com a carga dos autos, sua retenção além do prazo não configura falta disciplinar. 3. Representação julgada improcedente. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACÓRDAM** os integrantes da Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em **JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO**, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807513. Repte OAB/GO SEÇÃO DE GOIÁS. Repdo(as) A.V.V.O (Procuradores: ADRIANA NAZARÉ RIBEIRO VALADARES- OAB/GO Nº 19.211). Juiz(a) Redator(a): Leandro Da Silva Esteves. EMENTA: **REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA.** I - A carga excessiva ou retenção indevida dos autos trata-se de um desserviço à justiça, atraso à marcha processual, resultando numa tardia aplicação da justiça ao jurisdicionado, devendo ser veementemente repreendidas. II - Desnecessidade de intimação pessoal da Representada, tendo em vista que, além da intimação via Diário de Justiça Eletrônico, houve a tentativa de intimação pessoal, por Oficial de Justiça, não cumprido diante da divergência do endereço devidamente cadastrado no sistema de identificação do Poder Judiciário de Goiás, bem como no sistema da própria OAB. III - Cabe ao advogado manter sempre atualizado seus dados cadastrais, sendo que frustrada a notificação no endereço cadastrado será a mesma realizada por meio de edital, nos termos do artigo 137-D e § 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. IV - Caracteriza-se a infração do artigo 34, inciso XXII da Lei 8.906/94, o advogado que permanece com carga dos autos judiciais e, mesmo intimado deixa de proceder a sua devolução, causando prejuízo a parte adversa e a administração da justiça. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto nos artigos 9º e 35, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a presente Representação, aplicando à Representada a pena de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo prazo de 5 (cinco) meses, nos termos do artigo 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como, a aplicação de sanção de multa no valor equivalente a 3 (três) anuidades, nos termos do artigo 39, do mesmo Diploma Legal, segundo as circunstâncias agravantes declinadas no voto condutor do Acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808225. Repte PATSY RAMOS. Repdo(as) A.L.M (Procuradores: ALAOR LEMES MENDANHA- OAB/GO Nº 43.464). Juiz(a) Redator(a): Leandro Da Silva Esteves. EMENTA: **REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA CONFIGURADA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA.** I - Não pode advogado ser responsabilizado disciplinarmente quando não restar comprovado nos autos que o mesmo teria prejudicado

por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio e deixado ao desamparo e abandono processo que teria sido contratado. II - A condenação de advogado, pelo Tribunal de Ética e Disciplina, deve se fundamentar em infração ético-disciplinar devidamente disposta na Lei nº 8.906/94 e/ou no Código de Ética e Disciplina da OAB. III - Inexistindo materialidade de uma conduta típica ou alguma prova de sua antijuricidade e culpabilidade, além de inexistir nos autos provas suficientes para caracterizar infração ético-disciplinar, a Representação formulada contra advogado não deve prosperar. IV - Representação Ético Disciplinar julgada improcedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto nos artigos 9º e 35, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a presente Representação, com fundamento no artigo 68 do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação exposta no voto condutor do Acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados, P. O. B. e V. B. C. (Procuradores: Paula Oliveira Botelho – OAB/GO 33.035 e Valdivino Bicudo da Costa - OAB/GO 51.917) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202107735, a ser realizada no dia 27/10/2021 às 09h00min; L. M. S. e T. D. F. (Procuradores: Lucesia Marques da Silva – OAB/DF 29.928 e Telma Dantas Ferreira - OAB/GO 54.566) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 202107737, a ser realizada no dia 27/10/2021 às 09h15min; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Goiânia, 29 de Setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado C.S.F.S (Procurador: CHARLES STEFAN FELIPE SILVA OAB/MG N. 26702), e suas testemunhas a participarem, no dia 21/10/2021 às 11h45min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202101831. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços

eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado V.H.S.P (Procurador: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA OAB/GO N. 55936), e PAULO PEREIRA RODRIGUES e suas testemunhas a participarem, no dia 26/10/2021 às 10h00min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202106153. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado M.A.J (Procurador: MARCIA ALVES DE JESUS OAB/GO N. 43658), F.F.N (Procurador: FERNANDA FIGUEIREDO DE NIEMEYER OAB/GO N. 49407), e C.L.A.A (Procurador: MARCUS RODRIGO SCHMALTZ OAB/GO N. 27997), e suas testemunhas a participarem, no dia 26/10/2021 às 10h15min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202105248. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado G.B.C (Procurador: GISLANE BATISTA DE CARVALHO OAB/GO N. 49065), e J.H.O (Procurador: JALES HENRIQUE DE OLIVEIRA OAB/GO N. 52113), e suas testemunhas a participarem, no dia 26/10/2021 às 10h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 202103318. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo

de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado R.R (Procurador: ROBERTO RODRIGUES OAB/GO N. 13.834), e suas testemunhas a participarem, no dia 26/10/2021 às 11h00min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 201703134. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO. A OAB/GO notifica o Advogado A.L.M.O (Procurador ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA OAB/GO N. 17.189), e suas testemunhas a participarem, no dia 26/10/2021 às 11h30min de audiência de instrução referente ao procedimento administrativo nº 201908054. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e dos endereços eletrônicos do requerente e das testemunhas, que serão utilizados para incluí-los na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 28/09/2021. Athyla Serra da Silva Maia - 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

DEFESA PRÉVIA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

OABGO torna público que nesta Seccional tramitam os processos administrativos nºs: 202107735, Representados: V. B. C. (Procuradores: Valdivino Bicudo da Costa - OAB/GO 51.917); 202107737, Representados: T. D. F. (Procuradores: Telma Dantas Ferreira - OAB/GO 54.566); oportunidade em que notifica as partes acima relacionadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 29 de Setembro de

2021. Athyla Serra da Silva Maia. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202106354, Representante: TIM S.A (Proc. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28.449), Representado: R. O. M. (Proc. RICARDO OLIVEIRA MOREIRA – OAB/GO 61.925); processo nº 202103034, Representante: ADIMAR LEITE DE ALMEIDA, Representado: R. C. M. (Proc. RAFAEL CARDOSO DE MORAES – OAB/GO 35.386); processo nº 202006307, Representado: S. B. A. L. (Proc. SERGIO BARROS ALVES LIMA - OAB/MT 16.747/O); processo nº 202006304, Representado: S. B. A. L. (Proc. SERGIO BARROS ALVES LIMA - OAB/MT 16.747/O); processo nº 202005691, Representados: R. F. V. (Proc. RAFAEL FERNANDES VILLELA – OAB/GO 55.893) e R. F. A. C. (Proc. RENATA FERREIRA AREBALLO CUNHA – OAB/GO 55.900); processo nº 202003114, Representada: V. B. L. (Proc. VALERIA BARNABE LIMA - OAB/DF 10.683); processo nº 202002997, Representado: F. L. A. (Proc. FERNANDO LAPOENTE DE AZEVEDO - OAB/RJ 161.764); processo nº 202002974, Representada: M. R. F. V. (Proc. MARINA RIBEIRO FIGUEREDO VALDETARO - OAB/RJ 153.484); processo nº 202002883, Representados: E. C. S. (Proc. EDUARDO DA COSTA SILVA), W. M. S. (Proc. WALTER MARQUES SIQUEIRA – OAB/GO 11.730), I. A. C. J. (Proc. IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR – OAB/GO 22.4870), L. Y. H. (Proc. LUCIANA YUMI HIRAMATSU – OAB/GO 30.625), C. F. S. R. O. (Proc. CESAR FERNANDO SA RODRIGUES OLIVEIRA – OAB/GO 7865), M. V. C. B. (Proc. MEIRE VIEIRA DE CARVALHO BESSA – OAB/GO 50.235), R. F. A. (Proc. RICARDO FONTINELE AZEVEDO – OAB/GO 10.432); processo nº 202002438, Representada: A. L. P. L. (Proc. ANA LÍGIA PEIXE LARANJEIRA - OAB/CE 7.300); processo nº 202002431, Representado: A. R. O. S. (Proc. ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA SIGNORELLI - OAB/MG 90.688); processo nº 202002344, Representado: L. C. G. S. (Proc. LUIZ CLAUDIO GONCALVES SILVA - OAB/MG 101.750); processo nº 202002293, Representada: L. A. L. (Proc. LIVIA ALVES DE LIMA - OAB/DF 37.487); processo nº 202001620, Representado: D. O. S. (Proc. DANILÓ OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/TO 6.393); processo nº 202001501, Representado: E. H. D. C. (Proc. EDU HENRIQUE DIAS COSTA - OAB/MG 64.225); processo nº 201910636, Representante: TEREZINHA DO EGITO ALMEIDA (Proc. JADE DUARTE DO EGITO THIAGO - OAB/PR 97.035), Representado: M. A. F. (Proc. MAURACY ANDRADE DE FREITAS – OAB/GO 16.620); processo nº 201908603, Representante: DIVINO PEREIRA DA COSTA, Representados: D. C. D. (Proc. DAODELINO CANDIDO DUTRA – OAB/GO 16.556) e H. O. A. (Proc. HELIO DE OLIVEIRA AQUINO – OAB/GO 54.142); processo nº 201807530, Representada: M. M. R. (Proc. MARIANA MOTTA RIBEIRO – OAB/GO 49.117); processo nº 201802700, Representado: T. B. F. L. (Proc. TULIUS BERQUO FERREIRA LEMES OAB/DF 14311); processo nº 202101611, Representado: R. P. R. (Proc. RAFAEL PEREIRA RIBEIRO – OAB/GO 46.730); processo nº 202105549, Representante: FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA; processo nº 201710516, Representante: GETULIO RIBEIRO RAMOS, Representado: W. F. T. (Proc. WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA – OAB/GO 27.625); processo nº 201702934, Representado: V. A. C. (Proc. CAMILLA FERREIRA CARVALHO CI.RG nº 1.793.704-SSP-DF); processo nº 201700545, Representado: T. F. D. O. (Proc. THIAGO FONSECA DRUMMOND OLIVEIRA – OAB/GO 39.247); processo nº 201608970, Representada: S. D. F. R. M. (Proc. SHEYLA DAYANE FLORIANA DA ROCHA MESQUITA – OAB/GO 29.384); processo nº 202102802, Representante: CHESTER LAMARK LOUREDO MENDES DA SILVA, Representado: R. M. G. (Proc. RODRIGO DE MOURA GUEDES – OAB/GO 19930); processo nº 202106152, Representante: LUIZ GONÇALVES GUIMARAES, Representada: K. R. B. N. (Proc. KARINE RODRIGUES BRAGA NAVARRO – OAB/GO 34.462). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante

requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 29 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202004200, Representante: L. M. M. L. (Proc. LARA MUNIZ MOREIRA LEMOS – OAB/GO 29.321); processo nº 202002632, Representante: G. R. R. J. (Proc. GILDOMAR REZENDE DA ROCHA JÚNIOR – OAB/GO 29.895). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 29 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 202103845, Representados: R. A. R (Procurador: ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE - OAB/GO Nº 21739) e P. A. R. R (Procurador: POLIANA AIRES ROCHA REZENDE - OAB/GO Nº 24628); 202009370, Representado: C. P. M (Procurador: CAROLINE PIRES MACIEL - OAB/GO Nº 48300); 202007153, Representado: J. B. S (Procurador: JEFSON BARROS DA SILVA - OAB/GO Nº 59010); 202104167, Representado: J. L. S (Procurador: JONATAS DE LIMA SOUSA - OAB/DF Nº 31724); 202002552, Representado: D. P. R (Procurador: DARLY PONTES RAMOS - OAB/DF Nº 37134); 202001812, Representado: A. L. M (Procurador: ADELÚCIO LIMA MELO - OAB/GO Nº 25365); 202005719, Representado: L. A. C. F (Procurador: LYGIA ASSIS CUNHA FERREIRA - OAB/GO Nº 23068); 202005678, Representado: M. R. S (Procurador: MURILO ROCHA DE SOUZA - OAB/GO Nº 58054); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 29 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia, 1º Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A 2^a (SEGUNDA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 05.10.2021, às 19 horas,

quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 201808631. Repte: OAB/GO. Repdo(a): T. H. S. V (Procurador: THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL - OAB/GO nº 37292). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201913224. Repte: OAB/GO. Repdo(a): W. P. S (Procurador: RAFAEL DE SÁ SANTOS - OAB/GO Nº 39601); Processo nº 201808764. 201808764 Repte: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JUNIOR. Repdo(a): R. G. S (Procurador: REINALDO GABRIEL DE SOUZA - OAB/GO nº 50544). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201907971. Repte: OAB/GO. Repdo(a): M. A. M. R (Procurador: MARIA ADELAIDE MACHADO ROCHA - OAB/GO nº 20857). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 202001819. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. P. M (Procurador: ROBERTO PEREIRA MIRANDA - OAB/GO Nº 18826). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 202003108. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. S. S. S (Procurador: RENATA SAMPAIO SUÑÉ SCHAEPPPI - OAB/BA nº 22400). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 202102372. Repte: CAMILA SIMÕES DOS SANTOS. Repdo(a): F. N. S (Procurador: FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB/GO Nº 52967); Processo nº 202002789. Repte: ADRIANA NAZARÉ RIBEIRO VALADARES. Repdo(a): R. O. C. P (Procurador: RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA - OAB/GO Nº 18582); Processo nº 202004222. Repte: OAB/GO. Repdo(a): B. R. P. M (Procurador: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/DF Nº 20013); Processo nº 202102372. Repte: CAMILA SIMÕES DOS SANTOS. Repdo(a): F. N. S (Procurador: FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB/GO Nº 52967); Processo nº 202002688. Repte: OAB/GO. Repdo(a): R. S. B. V (Procurador: RODRIGO SILVEIRA BUENO VERDELLE - OAB/SP Nº 226370). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201802828. Repte: MAGDA PEREIRA ANDRADE. Repdos(as): G. O. C. (Procurador(a): GILBERTO ORTIZ DA CRUZ – OAB/GO nº 30.129), R. D. G. (Procurador(a): RONALDO DAVID GUIMARAES – OAB/GO nº 23.949). Defensor(a) Dativo (a) P. R. D. O. S. (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio– OAB/GO 53.565); Processo nº 201803509. Repte: MARIA DA PAIXÃO DE SANTANA. Repdo(a): R. R. R (Procurador: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE - OAB/GO nº 24474). Defensor(a) Dativo (a) P.R.D.O.S (Dr(a). Paulo Ricardo de Oliveira Sampaio– OAB/GO 53.565); Processo nº 201809397. Repte: OAB/GO. Repdo(a): T. O. L. C. (Procurador(a): THIAGO OLIVEIRA LOURENÇO DE CARVALHO - OAB/GO nº 48.123). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201907092. Repte: OAB/GO. Repdo(a): N. M. A (Procurador: NORBERTO MACHADO DE ARAÚJO - OAB/GO nº 16769). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201911373. Repte: OAB/GO. Repdos(as): R. R. F (Procurador: RENATO RIBEIRO FERREIRA - OAB/GO nº 42217) e R. A. S (Procurador: RODRIGO AMARAL SAID - OAB/GO nº 30900). Defensor(a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira– OAB/GO 58.360); Processo nº 201902222. Repte: RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA. Repdo(a): J. A. F. F (Procuradores: JOSE ALVES FORTES FILHO - OAB/GO Nº 29003, MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA, - OAB/GO Nº 29.234, ALESSANDRA TELES CRUVINEL- OAB/GO Nº 42.286, JESSICAALVES FERREIRA DOS SANTOS - OAB/GO Nº 46.724). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 28 de setembro de 2021. Athyla Serra da Silva Maia – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202106717 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO, torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202106717. Requerente/Interessado: OAB/GO – Presidente: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – OAB/GO nº 20.517. EMENTA: Proposta de resolução eleições 2021. Conformidade com as normas superiores. Aprovação na forma da minuta apresentada. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por MAIORIA, APROVAR A RESOLUÇÃO DAS ELEIÇÕES 2021 na forma da minuta de Resolução apresentada. Goiânia, 15 de setembro de 2021. Ass.: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – Presidente do Conselho Pleno. Wandir Allan De Oliveira – Relator.

PROCESSO Nº 201405533 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO, torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 201405533. Interessado: OAB/GO – Presidente: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – OAB/GO nº 20.517. EMENTA: Atualização da Tabela de Honorários da OAB/GO. Correção dos valores pelo índice INPC. Atualização automática e anual realizada pela OAB/GO, bem como a inclusão do piso ético salarial dos advogados e advogadas empregados do Estado de Goiás e referendado pelo Conselho Seccional. Atualizações aprovadas. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE em aprovar a nova Tabela de Honorários da OAB/GO, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 18 de agosto de 2021. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente da OAB/GO. Ana Carollina Ribeiro Barbosa Conselheira - Relatora.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0458/2011

Representante: Assembleia Legislativa /Projeto de Emenda à Constituição.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 29 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.006028-8

Representante: Penélope de Barros

Representado: Rainoldo de Oliveira OAB/MA/6352.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0689/2013

Representante: Advaldo Batista dos Anjos.

Representado: Carlos Mariton Oliveira da Silva OAB/MA/11.358.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim,

determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 0543/2011

Representante: Raimundo Nunes Buna.

Representado: Carlos Jorge Correa dos Santos **OAB/MA/2569.**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 1161/2013

Representante: Jose Américo do Nascimento.

Representado: Katia de Fatima Jansen **OAB/MA/5392.**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.010432-9

Representante: Guilherme Karol de Melo Macedo OAB/PI/10231 e Jose Alves Fonseca Neto OAB/PI/6439

Representada: Giselly Maria de Sousa Alves OAB/MA/16425.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2015.010193-5

Representante: Juizado Especial Civil e Criminal de Timon.

Comunicante: OAB/PI

Representado: Henry Wall Gomes Freitas OAB/PI/4344.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2017.004327-7

Representante: Juiz de Direito da Comarca de Icatu.

Representado: Marco Aurélio de Melo Carneiro OAB/MA/6133.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 10.0000.2018.002886-9

Representante: Eduardo Moraes da Cruz OAB/MA/12037-A.

Representado: Mozart Costa Baldez OAB/MA/9984-A.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

Processo: 2054/2010

Representante: Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São Luís –MA

.

Representado: Jose Alves de Miranda Filho OAB/MA/8680.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, **Dr. Frederico Augusto Costa Lima**, determina o arquivamento da Representação, Diante do despacho do senhor relator (a), tenho por bem acolhê-lo, assim, determinar o arquivamento dos autos.

Assim de acordo, pois, com o Parecer do relator e decisão do Presidente do TED, nos termos do § 4º do art. 58 do Código de Ética e Disciplina, determino o arquivamento da Representação.

Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º c/c com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, notifiquem-se as partes deste despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO.

Processo: 10.0000.2014.003164-2

Representante: Apolinário Martins Rodrigues

Representado(s): A. S. P. OAB/MA 7.447 e C. O. B. OAB/MA 6.594

No uso das atribuições legais como Secretária Geral da OAB/MA, Chamo o feito à ordem para notificar os(as) advogados(as) relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresentar contrarrazões conforme acordado em reunião do Conselho Seccional do dia 16.09.2021.

São Luís, 28 de setembro de 2021.

Ananda Teresa Farias de Sousa

Secretaria Geral OAB/MA

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA/ NOTIFICAÇÃO

ALEGAÇÕES FINAIS

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO MARANHÃO, fica o (a) advogado intimado para se apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias, ante o disposto nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, a contar desta publicação.

PROCESSO: 10.0000.2015.002071-2

Comunicante: Juiz da Comarca de Timon MA

Representado: G. S. de S. J. (OAB/PI 9027)

Defensor dativo: Gabriel Gomes Campos 17.005

São Luís (MA), 28 de setembro de 2021.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do T.E.D

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA/ NOTIFICAÇÃO

ALEGAÇÕES FINAIS

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO MARANHÃO, fica o (a) advogado intimado para se apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias, ante o disposto nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, a contar desta publicação.

PROCESSO: 10.0000.2021.002580-6

Representante: Wesley Ricardo da Silva Dias

Representado: O.F.C.J. (OAB5750)

São Luís (MA), 28 de Setembro de 2021.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 29/09/2021

CONSELHO

ACÓRDÃO

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000011/2019 –
INCIDENTE DE INIDONEIDADE.**

CONSELHO PLENO SECCIONAL: Representante: OAB/MT. Representado: A.K.M.S. Conselheiro: Dr. João Mário Silva Maldonado. **EMENTA:** PEDIDO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NA OAB. PRÁTICA DE CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUSÊNCIA DE IDONEIDADE MORAL. 1). Não há que se falar em princípio da insignificância diante da prática de gravíssimo crime, contra a dignidade sexual consiste em estupro de vulnerável. 2) A ausência de idoneidade moral para a inscrição suplementar na OAB de advogado que tenha praticado crime que envolva gravíssima violência contra a mulher. 3) Entendimento sumulado pelo Conselho Federal da OAB. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Pleno desta Seccional, por maioria, em julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, devolvendo os autos à Câmara Julgadora para verificar os demais requisitos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Nada mais. Cuiabá, 29 de setembro de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 119/21-SG/TED/OAB/MT-PAUTA-1^a Turma- 3^a Sessão Ordinária.

Edital n. 119/21 -SG/TED–Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -*I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA*:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital, conforme Resolução nº 38, de 20 de Abril de 2020, em decorrência das medidas de contenção da proliferação da COVID-19 a necessidade de continuidade das atividades desta Seccional, através de VIDEOCONFERÊNCIA onde serão adotados procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, a ser realizada na sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Primeira Turma – dia 25 de Outubro de 2021, às 08 horas – 3^a Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA:01) Processo n.0000714/2017

R e p r e s e n t a n t e s : J . M . S ;
F.A.F;B.J.S;M.C.A;J.A;J.J.S;J.J.S;L.F.S;E.F.S;A.A.R;J.R;M.D.J;C.J;L.F.R;J.S.C;E.R.C;R.S.O;N.F.O;M.S.O;J.J.O;A.S.N;A.L.M e J.L.O (Procuradora dos representantes: Dra. Elenice Maria Borges – OAB/MT 3.617/O) e (Advogado Assistente dos representantes A.A.R;J.S.C; e M.S.O – Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva – OAB/MT 23.836/O)- Representado: C.L.N (Advogado: César Lima do Nascimento – OAB/MT 4.651/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.02) Processo n. 0000338/2017 – CLASSE I - Representante: H.T (Advogado Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira – OAB/MT 21.445/O) – Representado: A.C.J (Advogado: Anselmo Cursino Jorge – OAB/MT 2.330/B;/Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.03) Processo n. 0000745/2017 – CLASSE I - Representante: N.A.S (Advogado Assistente: Dr.Icaro de Almeida Fernandes – OAB/MT 26.573/O) – Representado: L.M.T (Advogado: Luis Mario Teixeira – OAB/MT 13.912/O) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.04) Processo n. 0001024/2017 – CLASSE I - (Embargos de Declaração) - Representante: L.O.D (Advogada Assistente: Dra. Luanna Luchoski Alves Izaias – OAB/MT 26.427/O)- Representado: D.M.B (Advogado: Daberson Machado Batista – OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.05) Processo n. 0001132/2017 – CLASSE I - Representante: H.J.S (Advogado Assistente: Dr.Francarlos Benedito Antônio de Souza – OAB/MT 23.421/O) – Representado: W.M.P (Advogado: Wilson Molina Porto – OAB/MT 12.790/A; Procurador: Dr.João Paulo de Souza Costa – OAB/MT 27.070/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.06) Processo n. 0000081/2018 –CLASSE I - Representante: M.S.C (Advogada Assistente: Dra.Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) - Representado: M.J.N.M (Advogado: Marcio Jose Negrão Marcelo –OAB/MT 14.599/A;Procurador: Dr.Maurício Teixeira da Silva Matias – OAB/MT 17.348/A;Defensor Dativo: Dr.Adoriran de Meneses Moura - OAB/MT 26.791/O) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.07) Processo n. 0000083/2018 –CLASSE I - Representante: L.M.S e E.R.S (Advogado Assistente: Dr.Samuel de Oliveira Varanda– OAB/MT 22.973/O) – Representada: A.P.P.C (Advogada: Ana Paula dos Passos Canongo – OAB/MT 16.196/O) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.08) Processo n. 0000139/2018 –CLASSE I – Representante: M.N.M.F (Advogada Assistente: Dra.Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) – Representado: M.R.R (Advogado: Marcio Ribeiro Rocha – OAB/MT 13.281/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.09) Processo n. 0000335/2018 –CLASSE I - Representante: A.G.L (Advogado Assistente: Dr.Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) - Representada: M.A.A.S.S (Advogada: Maria Angélica de Azevedo Souza Souto – OAB/MT 10.056/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.10) Processo n. 0000498/2018 –CLASSE I - Representante: F.F.G (Advogado Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira – OAB/MT 21.445/O) - Representado: A.D.U (Advogado: Astilho Demetrio Urbieta – OAB/MT 7.717/B; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O)– Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.11) Processo n. 0000753/2018 –CLASSE I - Representante: A.F.O (Procuradora: Dra. Hernani Zanin – OAB/MT 11.770/O) - Representado: J.P.C (Advogado: João Paulo Calvo –OAB/MT 12.342/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura –

OAB/MT 26.791/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.12) Processo n. 0000321/2019 – CLASSE III - Representante: N.V (Advogado: *Noilves Vedana – OAB/MT 11.221/B; Procurador: Dr. Alexandre Torres Vedana – OAB/PR 31.410/O*) – Representados: A.A.S (Advogado: *Adalberto Antônio da Silva - OAB/PR 19.417/O*), J.O (Advogado: *Jose Ortiz – OAB/PR 6.897/O*) e J.A.S.N (Advogado: *José Antônio da Silva Neto – OAB/PR 50.328/O; Procurador: Dr. Alberto Antônio da Silva – OAB/PR 19.417/O*)- Relator: Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.13) Processo n. 0000133/2020 – CLASSE I - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: L.V.A (Advogado: *Licinio Vieira de Almeida – OAB/MT 16.625/O; Defensor Dativo: Dr. Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O*) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.14) Processo n. 0000133/2020 – CLASSE I – Embargos de Declaração - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: L.V.A.J (Advogado: *Licinio Vieira de Almeida Júnior – OAB/MT 16.625/O; Procurador: Dr. Ferdinand Georges de Borba D' Orleans e D' Alençon – OAB/RS 100.800/O*) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.15) Processo n. 0010697/2015 – Embargos de Declaração - CLASSE I - Representante: B.S.B.S/A (Procuradores: *Dr. Fellippe Guimarães de Oliveira – OAB/SP 407.565/O, Dr. Sigisfredo Hoepers – OAB/RS 39.885/A, Dr. Anderson Campos da Costa – OAB/RS 57.221/B, Dra. Daisy Noroefé dos Santos – OAB/RS 53.614/O, Dr. Felipe Oliveira Antoniazzi – OAB/RS 81.682/O e Dra. Cecília Wailer Retamoso – OAB/RS 98.760/O*) - Representado: L.G.M (Advogado: *Dr. Leonario Gomes Muniz – OAB/MT 15.072/O; Procurador: Dr. Ferdinand Georges de Borba D' Orleans D' Alençon – OAB/RS 100.800/O*) – Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.16) Processo n. 0000264/2018 – CLASSE I - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: C.R.S (Advogado: *Carlos Rossato da Silva – OAB/MT 10.309/O; Defensor Dativo: Dr. Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O*) – Relator: Dr. Mauricio Sales Ferreira de Moraes. Vista Regimental: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.17) Processo n. 0000348/2019 – CLASSE I - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: L.V.A.J (Advogado: *Licinio Vieira de Almeida Júnior – OAB/MT 16.625/O*) – Dr. Mauricio Sales Ferreira de Moraes. Vista Regimental: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.18) Processo n. 0000692/2019 – CLASSE I - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: F.S.S (Advogado: *Fabio Santos da Silva – OAB/MT 28.623/O; Procurador: Dr. Erick Rafael da Silva Leite – OAB/MT 24.538/O*) – Dr. Mauricio Sales Ferreira de Moraes. Vista Regimental: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.19) Processo n. 0000072/2020 – CLASSE I - Representante: Ex Ofício/TED - Representado: M.F.T (Advogado: *Mosar Fratari Tavares – OAB/MT 3.239/B*) – Relatora: Dra. Raquel Braz Maruo Machado. Vista Regimental: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.20) Processo n. 0000150/2016 – CLASSE I - Representante: M.E.M.C (Advogada Assistente: *Dra. Letícia Ângela de Carvalho - OAB/MT 19.298/O*) - Representado: F.A.R (Advogado: *Felipe Amorim Reis – OAB/MT 12.931/O*);- Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.21)Processo n. 0000784/2017 – CLASSE I - Representante: T.G.S (Advogada Assistente: Dra. Evillin Karen Flores da Silva – OAB/MT 26.069/O) - Representado: V.G.S (Advogado: *Vinicius Garay da Silva – OAB/MT 17.935/O; Defensora Dativa: Dra. Jaqueline dos Santos Steffen – OAB/MT 28.065/O*)- Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.22)Processo n. 0000124/2018 – CLASSE I - Representante: M.L.S.M (Advogado Assistente: *Dr. Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O*) - Representado: V.S.O (Advogado: *Valmir da Silva Oliveira – OAB/MT 11.692/O; Defensor Dativo: Dr. Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O*)- Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.23) Processo n. 0000147/2018 – CLASSE I - Representante: J.I.J (Advogado Assistente: *Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira – OAB/MT 21.445/O*) - Representado: J.A.L.S (Advogado: *Joir Augusto Laccal da Silva – OAB/MT 9.457/O; Defensor Dativo: Dr. Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O*) - Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.24) Processo n. 0000347/2018 – CLASSE I - Representante: R.H (Advogada Assistente: *Dra. Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O*) - Representado: J.S.N (Advogado: *Jadson Souza Nobre – OAB/MT 15.308/O; Defensor Dativo: Dr. Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O*) – Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.25) Processo n. 0000577/2018 – CLASSE I - Representante: W.T.S (Advogado Assistente *Dr. Samuel de Oliveira Varanda – OAB/MT 22.973/O*) - Representado: J.C.N (Advogado: *Junio Cesar de Noronha – OAB/MT 15.391/O; Defensor Dativo: Dr. Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O*) – Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.26) Processo n. 0000790/2018 – CLASSE I - Representante: A.F.G (Procurador: *Dr. João Victor Gomes de Siqueira – OAB/MT 12.246/O*) - Representado: W.S.C.F (Advogado: *Waner Sandro Cesar França – OAB/MT 19.781/O*) - Relator: Dr. Diego Monteiro de Arruda Fortes.27) Processo n. 0010823/2017 – CLASSE I - Representante: S.M.F (Advogado Assistente: *Dr. Rodrigo Pouso Miranda – OAB/MT 12.333/O*) - Representado: C.T.M.B (Advogado: *Celso Tadeu Monteiro Bastos – OAB/MT 3.853/O*;

Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta. 28) Processo n. 0000698/2017 – CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.R.D (Advogado: Pauly Ramiro Ferrari Dorado – OAB/MT 12.563/O;Defensor Dativo: Dr.Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.29) Processo n. 0000752/2017 – CLASSE I - Representante: O.D.M (Advogado Assistente: Dr. Francarlus Benedito Antonio de Souza – OAB/MT 23.421/O) - Representado: P.R.G (Advogado: Paulo Romas Godinho – OAB/MT 18.206/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O)– Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.30)Processo n. 00000019/2018 – CLASSE I - Representante: R.L (Advogada Assistente: Dra. Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O)- Representado: S.M.D.G.B (Advogada: Sandra Mara Di Giulio Bohac – OAB/MT 6.396/B; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta. 31)Processo n. 0000073/2018 – CLASSE I - Representante: T.R.A (Advogado Assistente: Dr.Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) - Representado: F.A.M.S (Advogado: Francisco de Assis Moreira Santos – OAB/MT 12.607/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.32)Processo n. 0000107/2018 – CLASSE I - Representante: W.A.N.S (Advogado Assistente: Dr.Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O) - Representado: M.R.D.S (Advogado: Marcio Ronaldo de Deus da Silva –OAB/MT 13.171/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.33)Processo n. 0001048/2017 – CLASSE I - Representante: D.S.M (Advogado Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira – OAB/MT 21.445/O) - Representado: M.P.M (Advogado: Martiniano Pereira Matos – OAB/MT 10.269/O) e D.B.S (Advogada: Delci Baleeiro Souza – OAB/MT 10.246/O)– Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.34)Processo n. 0000115/2018– CLASSE I - Representante: Ex Offício/TED - Representado: J.C.N (Advogado: Jadeir Cangussu Nogueira – OAB/MT 6.739/A;Defensor Dativo: Dr.Salomé da Silva Barros – OAB/MT 26.084/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.35)Processo n. 0000521/2018 – CLASSE I - Representante: R.P.S (Advogada Assistente: Dra.Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) - Representado: R.L.O (Advogado: Reinaldo Leite de Oliveira – OAB/MT 12.971/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.36)Processo n. 0000231/2020 – CLASSE I - Representante: Ex Offício/TED - Representada: A.B.S.M (Advogada: Adriana Borges Souza da Matta – OAB/MT 6.582/O) – Relatora: Dra. Estela Maris Pivetta.37) Processo n. 0000389/2017 – CLASSE I - Representante: P.G.G.G (Advogado Assistente Dr.Cleibio Araújo Oliveira Freitas – OAB/MT 26.416/O) - Representado: V.B.D (Advogado: Vitor Bernardinelli Dacache – OAB/MT 15.204/O;Procurador: Dr.Ricardo S.Spinelli – OAB/MT 15.204/O) – Relatora: Dra. Raquel Braz Maruo Machado.38)Processo n. 0000765/2018 – CLASSE I - Representante: J.P.S e J.J.P.S (Advogado Assistente de ambos: Dr.Guilherme Bezerra de Oliveira – OAB/MT 18.860/O)- Representada: N.C.F (Advogada: Nadeska Calmon Freitas – OAB/MT 11.548/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relatora: Dra. Raquel Braz Maruo Machado.39)Processo n. 0000975/2018 – CLASSE I - Representante: Ex Offício/TED - Representado: L.F.M.E (Advogado: Leonardo Fernandes Maciel Esteves – OAB/MT 14.143/O) – Relatora: Dra. Raquel Braz Maruo Machado.40)Processo n. 0000508/2019 – CLASSE I - Representante: Ex Offício/TED - Representado: J.C.S.J (Advogado: José Carlos Skryzowski Junior – OAB/MT 16.168/A;Procuradora: Dra.Andrea Lopes Germano Pereira – OAB/PR 32.835/O) – Relatora: Dra. Raquel Braz Maruo Machado.41)Processo n. 0000297/2017 – CLASSE I - Representante: J.B.O (Advogado Assistente: Dr.Icaro de Almeida Fernandes – OAB/MT 26.573/O) - Representada: M.R.P.C (Advogada: Marcelle Ramires Pinto Coelho – OAB/MT 9.944/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.42)Processo n. 0000891/2017 – CLASSE I - Representante: G.V.S (Advogado Assistente: Dr.Paulo Ricardo Godoy Azevedo – OAB/MT 21.445/O) - Representados: O.P.S (Advogado: Osmar Pereira de Souza – OAB/MT 12.743/O)e R.T.C (Advogado: Rogerio Teopilo da Cruz –OAB/MT 21.521/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.43)Processo n. 0000118/2018 – CLASSE I - Representante: M.C.M.C (Advogado Assistente: Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva – OAB/MT 23.836/O) - Representado: M.C.L (Advogado: Milton Chaves Lira – OAB/MT 6.330/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes44)Processo n. 0000129/2018 – CLASSE I - Representante: J.R.M.P (Advogada Assistente: Dra. Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) - Representado: R.L.M.O (Advogado: Rodrigo de Lima Michels de Oliveira – OAB/MT 7.300/B; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relator:

Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.45)Processo n. 0000290/2018 – CLASSE I - Representante: L.S.G.S (Advogada Assistente: Dra. Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) - Representado: M.C.B.C (Advogado: Michael Cesar Barbosa Costa – OAB/MT 27.840/O;Procurador: Dr.Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT 11.972/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.46)Processo n. 0000388/2018 – CLASSE I - Representante: N.A.S (Advogada Assistente: Dra. Rosana de Almeida Barbosa Takimoto – OAB/MT 27.840/O) - Representado: H.S.D (Advogado: Helio da Silva Dionizio – OAB/MT 13.556/O; Defensor Dativo:Dr.Adoniran de Meneses Moura – OAB/MT 26.791/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.47)Processo n. 0000751/2018 – CLASSE I - Representante: C.C (Advogado Assistente: Dr. Rodrigo Gonçalves de Moraes – OAB/MT 26.606/O) - Representado: R.C.M (Advogado: Ronan da Costa Marques – OAB/MT 21.093/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.48)Processo n. 0000687/2018 – CLASSE I - Representante: E.R (Advogado Assistente: Dr. Rodrigo Gonçalves de Moraes – OAB/MT 26.606/O) - Representado: B.R.C (Advogado: Bernardo Riegel Coelho – OAB/MT 22.264/A;Procuradora: Dra.Fernanda Darold – OAB/MT 12.037/O) – Relator: Dr.Mauricio Sales Ferreira de Moraes.Nada mais. Cuiabá, 27 de Setembro de 2021.a.s.Christiano Alexandre Gonçalves de Souza–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO

REPÚBLICAÇÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000210/2017 – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – FEITO NÃO IDENTIFICADO.

2^a TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Requerente: A.A.S. (Procuradora: Dra. Luciana Lumie Kobota – OAB/MT 5131/O). Requerido: L.N.C. (Advogada: Dra. Luamar Nascimento Canuto – OAB/MT 16.660/O – Advogado Assistente: Dr. Vinícius Carllos Cruvinel – OAB/MT 19.490/O). Relatora: Dra. Fernanda Mamede Beck Roveri. **EMENTA:** RECURSO TEMPESTIVO. PRELIMINAR REJEITADA. IRESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE COM A REJEIÇÃO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO E CONSEQUENTE DETERMINAÇÃO DE SEU ARQUIVAMENTO. INFRAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. Representada comprovou nos autos todo o trabalho profissional praticado no âmbito administrativo, cujo qual sofreu delongas alheias a sua vontade em virtude da greve do INSS e ausência de documentos do Representante para a propositura da ação. Lapso temporal para ajuizamento da ação razoável. Desprovimento do Recurso avoado pelo Representante, mantendo-se a r. decisão do TED/OAB/MT, que houve por bem indeferir liminarmente a Representação e, por via de consequência, determinar o seu arquivamento, segundo a Inteligência do artigo 34, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso determinando o seu arquivamento, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 28 de setembro de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22510/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Felipe da Silva Oliveira - OAB/MS nº 23.300 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 05/11/2021, às 14h00min (Proc. nº 22510/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22594/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Cristiane Oliveira da Silva - OAB/MS nº 18.629 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 14h00min (Proc. nº 22594/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22683/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) José Antonio da Silva - OAB/MS nº 5.263 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 10h00min (Proc. nº 22683/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22691/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Willian Tapia Vargas - OAB/MS nº 10.985 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 09h30min (Proc. nº 22691/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22835/2020

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional

notifica o (a) advogado (a) Carlos Augusto Nacer - OAB/MS nº 2.692 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 09h00min (Proc. nº 22835/2020). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22102/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica os (as) advogados (as) Éricson de Barros Costa - OAB/MS nº 16.939 e Felipe Navarros Ayala – Oab/MS n. 15.490 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 14h30min (Proc. nº 22102/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br , informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretaria-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROC. SED N. 22102/2019

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Anderson Régis Pasqualeto - OAB/MS nº 12.068, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 22102/2019 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09/11/2021, às 14h30min. Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo às partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso à plataforma digital daqueles que pretende

ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br, informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 29/09/2021

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO/CS/11/2021

Expediente nº 2441/2021

Recorrente: Dr. Gilberto Netto de Oliveira Júnior – OAB/MG 118.040

Relator: Cons. João Paulo Fanucchi de Almeida Melo

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros do Conselho Pleno da OAB/MG, em reunião realizada no dia 17/09/2021, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, garantindo ao recorrente a participação no processo de elaboração da Lista sêxtupla para preenchimento de vaga no tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Bernardo Câmara, Luciano Santos Lopes, Luzia Cecília Costa Miranda, abstiveram-se de votar. Estiveram presentes o recorrente que fez sustentação oral e seu procurador Dr. Rafael Peron.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2021.

Raimundo Cândido Júnior

Presidente

João Paulo Fanucchi de Almeida Melo

Relator

ACÓRDÃO/CS/12/2021

Expediente nº 2539/2021

Impugnante: Dr. João Victhor Batista Rodrigues – OAB/MG 200.685

Impugnada: Dra. Andréa de Campos Vasconcellos – OAB/MG 64.721

Relatora: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho

EMENTA: IMPUGNAÇÃO EM FACE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DA LISTA SÉXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA A ADVOGADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA NOS 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES À DATA DO REQUERIMENTO E EM COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE 5 (CINCO) ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA EM CADA UM DELES – EQUÍVOCO SANADO – DECISÃO DA DIRETORIA QUE RECONSIDEROU A INSCRIÇÃO DA IMPUGNADA - ATRIBUIÇÃO CONSELHO PLENO – IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros do Conselho Pleno da OAB/MG, em reunião realizada no dia 18.09.2021, à unanimidade de votos, em julgar improcedente a impugnação, mantendo a inscrição da candidata Dra. Andréa de Campos Vasconcelos em processo seletivo de formação da Lista sétupla constitucional para preenchimento de uma vaga de Desembargador destinada a advogado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do voto da Relatora. A impugnada esteve presente e assistiu a sessão.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2021.

Raimundo Cândido Júnior

Presidente

Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho

Relatora

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº CP/04/2021 que dispõe sobre as eleições na OAB/MG, em 2021.

Em razão de erro material na publicação de 31/05/2021, os parágrafos do artigo 2º, a seguir indicados da Resolução CP/04/2021 passam a ter a seguinte redação. “Art. 2º, § 1º. (...) Diretoria da CAA-OAB/MG, composta por 05 (cinco) Diretores (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro e 02 (dois) Diretores Suplentes e o § 4º alterando o nº de conselheiros de 05 (cinco) para 06 (seis) nas seguintes Subseções: 9ª – Coronel Fabriciano, 17ª Lavras, 21ª Alfenas, 23ª Itajubá, 33ª Araxá, 34ª Itaúna, 37ª São João Del Rey, 44ª Ituiutaba, 54ª Manhuaçu, 91ª Viçosa, 197ª Barreiro”.

Raimundo Cândido Júnior

Presidente

Renata Werneck Ferrari

Conselheira Relatora

SUBSEÇÕES

COMUNICADO

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 18/951

Representante: A.B.R.

Procurador: A.R.B.S – OAB/MG nº 73.405 / G.B.R.O. OAB/MG nº 128088

Representado: P.R.A. OAB/MG nº 157.737

Para seu conhecimento, CANCELO a audiência do dia 04/10/2021, às 13h e a redesigno para o dia 05/10/2021, às 14h.

Varginha, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

Processo Disciplinar nº: 20/1081

Representante: L.A.B OAB/MG nº 185.417 / F.P.V.B.F. OAB/MG nº 63.645

Representado: D.M.L.J. OAB/MG nº 182.817

Para seu conhecimento, CANCELO a audiência do dia 01/10/2021, às 13h e a redesigno para o dia 05/10/2021, às 13h.

Varginha, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO CAMPOS E SILVA

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Subseção de Betim

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Carta Precatória nº 9871/2017

Representante: Edinália Gomes de Oliveira – OAB/MG 116324

Representada: A.C.G.S. – OAB/MG 177621

Procurador da Representada: Wanderlei Macedo da Silva – OAB/MG 158871

Pelo presente edital ficam os advogados E.G.O. - OAB/MG 116324, A.C.G.S. – OAB/MG 177621 e W.M.S. – OAB/MG 158871 notificados de que deverão comparecer na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 09h30, para audiência de instrução, incumbindo a Representante e a Representada do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82ª Subseção da OAB/MG.

Subseção de Betim

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo Disciplinar nº 554/2018

Representante: Luiz Fernandes Gomes de Almeida

Representados: P.B.M. – OAB/MG 169500 e E.M.A. – OAB/MG 65366

Pelo presente edital ficam os advogados P.B.M. – OAB/MG 169500 e E.M.A. – OAB/MG 65366 notificados de que deverão comparecer na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 10h00, para audiência de instrução, incumbindo aos Representados do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82ª Subseção da OAB/MG.

Subseção de Betim**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82^a SUBSEÇÃO DA OAB/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Processo Disciplinar nº 561/2018

Representante: Leonardo Custódio da Silva

Representado: G.W.B.J. – OAB/MG 106641

Pelo presente edital fica o advogado G.W.B.J. – OAB/MG 106641 notificado de que deverá comparecer na Sede da 82^a Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 10h30, para audiência de instrução, incumbindo ao Representado do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82^a Subseção da OAB/MG.

Subseção de Betim**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82^a SUBSEÇÃO DA OAB/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Processo Disciplinar nº 599/2019

Representante: Ignos Aurélio Benevides de Oliveira

Representado: H.B.R. – OAB/MG 96233

Pelo presente edital fica o advogado H.B.R. – OAB/MG 96233 notificado de que deverá comparecer na Sede da 82^a Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 11h00, para audiência de instrução, incumbindo ao Representado do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82^a Subseção da OAB/MG.

Subseção de Betim**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82^a SUBSEÇÃO DA OAB/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Processo Disciplinar nº 436/2017**Representante: Juízo da 3^a Vara Criminal da Comarca de Betim/MG****Representado: W.C.R. – OAB/MG 47134**

Pelo presente edital fica o advogado W.C.R. – OAB/MG 47134 notificado de que deverá comparecer na Sede da 82^a Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 11h30, para audiência de instrução, incumbindo ao Representado do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82^a Subseção da OAB/MG.

Subseção de Betim**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 82^a SUBSEÇÃO DA OAB/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO****Processo Disciplinar nº 595/2019****Representante: Juízo da 3^a Vara Cível da Comarca de Betim/MG****Representado: K.P.L. – OAB/MG 146511****Procurador do Representado: César Augusto Moreira – OAB/SP 129373**

Pelo presente edital ficam os advogados K.P.L. – OAB/MG 146511 e C.A.M. – OAB/SP 129373 notificados de que deverão comparecer na Sede da 82^a Subseção da OAB/MG, na Rua Clotildes Borges, nº 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 - Betim/MG, no dia 26/10/2021, às 12h00, para audiência de instrução, incumbindo ao Representado do comparecimento das testemunhas, conforme (art. 59, § 4º, do CED e art. 112 do RIOAB/MG).

Betim, 27 de setembro de 2021.

Erlinda Maria Silva, Presidente 82^a Subseção da OAB/MG.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**PAUTA DE JULGAMENTOS****EDITAL - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram

retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 29/09/2021 a partir de 13:30 horas. 6ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 8074/2017: RTE: J.C.S. - PRO: JOTA MOURA ROCHA OAB/MG Nº 48217; RDO: J.X.C. OAB/MG Nº 50899; Proc. Nº 9761/2017: RTE: A.R.S. - RDO: A.B.D.S. OAB/MG Nº 98571; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Proc. Nº 9870/2017: RTE: M.F.S. - RDO: A.O.G. OAB/MG Nº 139575; DEF: GUILHERME AUGUSTO PORPHIRIO DA SILVA OAB/MG Nº 189100; Proc. Nº 1216/2019: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: E.S.S. OAB/MG Nº 164808; PRO: VICTOR DE MIRANDA FONSECA VIANA OAB/MG Nº 148908; PRO: DIRCILENE CIPRIANO DE SOUSA OAB/MG Nº 159241; PRO: ALINE LEAL BASTOS MORAIS DE BARROS OAB/MG Nº 177405; Proc. Nº 1698/2019: RTE: E. .G.P. - RDO: P.A.R. OAB/MG Nº 98113; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Proc. Nº 2883/2019: RTE: I.M.O.L. - RDO: K.C.P. OAB/MG Nº 91113; PRO: CRISTIANO AVELAR MOURA JUNIOR OAB/MG Nº 101646;

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

**EDITAL - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA
DA OAB/MG**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 29/09/2021 a partir de 13:30 horas. 6ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 10064/2017: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: J.D.J.E.C.B.H. - RDO: J.A.V. OAB/MG Nº 60979;

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Notificação de despacho

Processo nº1816/2021 Representante: RJT Representada: VBA, procuradores (Leandro dos santos Souza OAB/MG. 142.002 e Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG.140.832). Pelo presente edital, ficam os representados e procuradores notificados para dizer se concorda com o pedido de desistência da representada formulado pelo(a) representante, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da instrução processual.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Notificação de despacho

Processo nº1467/2021 Representante: AGS Representada: VBA, procuradores(Leandro dos santos souza OAB/MG. 142.002 e Yuri Gomes Neme Pedroza OAB/MG.140.832). Pelo presente edital, ficam os representados e procuradores notificados para dizer se concorda com o pedido de desistência da representada formulado pelo(a) representante, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da instrução processual.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Notificação de despacho

Processo nº 9571/2017 Representante: CMC Representado: TACP. Pelo presente edital, fica o representado notificado para dizer se concorda com o pedido de desistência da representação formulado pelo(a) representante, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da instrução processual.

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

Notificação de defesa

Processo nº 1270/2021 – MSA X GKOS– OAB/MG nº 105.325. Dá análise dos autos, depreende-se que há indício, ao menos em tese, de cometimento de infração disciplinar por parte a a Representada, previstas no

art. 34, incisos I, II, III e IV. Pelo presente edital, fica a advogada supra, notificada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar a defesa prévia. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED

ATENÇÃO: Em razão da pandemia do Coronavírus, caso haja necessidade de se dirigir pessoalmente à OAB/MG, procure se informar no site www.oabmg.org.br sobre o agendamento online.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Dr. Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CAD-TED.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar: 352/2021; RTE: M.E.C.S.A; (Procurador, Dr. Renato Dilly Campos, OAB/MG 166.263); RDO: F.A.P.V. - OAB/MG 107.276; Relator-Instrutor: Dr. Filipe Novaes Bastos. O Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED, notifica as partes para comparecerem à audiência de conciliação e instrução a realizar-se em 10 de outubro de 2021, às 10h00, por videoconferência (art. 130, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo ZOOM.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da reunião: <https://oabmg-org-br.zoom.us/j/85626569107?pwd=UGdFNmRiZ3NvMWY1bEFWUlZQU0FLZZ09>

ID da reunião: 856 2656 9107 - Senha de acesso: 233529

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo, devendo ainda, quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e Disciplina e c) deverá o procurador da representante juntar aos autos procuração com poderes específicos para fins de acompanhamento da presente representação, na forma do art. 51, 5º do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE LIMA E SILVA, Presidente da CAD/TED – OAB/MG

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 29/09/2021

CONSELHO SECCIONAL

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE ALTAMIRA/PA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Altamira/PA, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifestem em DEFESA PRÉVIA, nos autos abaixo. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4^a, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED. A manifestação deve ser protocolada na Sede da OAB/PA-Subseção Altamira, localizada à Av. Tancredo Neves, nº 2770 – PREMEM CEP 68.372-574 – Altamira/PA.

PED. n.º 037/2019 - Representante: Solano Pontes Pina e Adriano Pontes Pina. Representado (a): M. A. S. dos S. (Advogado: Marcos Antonio Silva dos Santos, OAB/PA nº 18.258-A);

PED nº 055/2021 – Representante: Maria Ozalina da Silva Lima. Representado (a): M. A. S. dos S. (Advogado: Marcos Antonio Silva dos Santos, OAB/PA nº 18.258-A).

Altamira/PA, 29 de setembro de 2021

Manoella Batalha da Silva

Presidente da Subseção de Altamira da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 29/09/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

3^a TURMA - PROCESSO N° 430/2019

Representante: *ex-offício*; Representado: M.V.C. (Advs. Marcus Vinícius Costa OAB/PR nº 59.579 – Emílio Alexandre de Aguiar OAB/PR nº 101.754 – Dativo). **Ementa:** Não apresentação de razões finais. Descumprimento de prazo. Art. 34, XI do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil. Censura. Representação procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, em que figura como representante, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 29 de junho de 2021. Silvia Assunção Davet Locatelli, Relatora de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 5037/2019

Representante: Josuel de Oliveira; Representado: R.S.S. (Advs. Rogério Soares dos Santos OAB/PR n° 77.701 – Neivaldo Bernardo Bierende OAB/PR n° 38.264 – Dativo). **Ementa:** Artigo 34, IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio. Demora no ajuizamento de reclamatória trabalhista. Não comprovação de prejuízo ao Representante. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 29 de junho de 2021. Emilia Marquizett Correa da Silva, Relatora de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 6974/2019

Representante: *ex-offício*; Representado: R.S.F. (Advs. Ricardo Silva Furtado OAB/PR n° 48.915 – Marcio Roberto Alves OAB/PR n° 74.609 – Dativo). **Ementa:** Artigo 34, XI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Abandono de causa. Censura. Representação procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 29 de junho de 2021. Antonio de Padua Parente Filho, Relator de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 7117/2019

Representante: Mauro Cesar Medeiros; Representado: R.L.C. (Advs. Rafael Loiola Cardoso OAB/PR n° 47.415 – Janine Webber Taglietti OAB/PR n° 103.095 – Dativo). **Ementa:** Não interposição de recurso em Reclamatória Trabalhista. Art. 34, IX do EOAB. Inexistência de provas de cabimento do recurso. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 29 de junho de 2021. Silvia Assunção Davet Locatelli, Relatora de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 3472/2020

Representante: Fabio Augusto dos Santos Silva; Representado: D.H.M.M.S. (Advs. Daniel Henrique Moro Malherbi dos Santos OAB/PR n° 54.933 – Jamil Afonso Thomaz OAB/PR n° 79.554 – Dativo). **Ementa:** Infração ao art. 34, do EAOAB, inc. IX e XI. Representação procedente. Censura cumulada com multa de 1 anuidade. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 31 de agosto de 2021. Carlos Frederico Reina Coutinho, Relator de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker

Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

3^a TURMA - PROCESSO N° 15009/2018

Representante: *ex-offício*; Representado: M.A.C.V. (Advs. Marcos Aurélio de Camargo Vasconcellos OAB/PR n° 49.564 – Ana Bonadimam OAB/PR n° 68.030 – Dativa). **Ementa:** Advogar contra literal disposição de lei. Art. 34, VI e art. 34, XVII do EAOAB: “prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la.” Manter contato por aplicativo WhatsApp com réu preso. art. 50, VII da Lei de Execuções Penais. Representação procedente. Suspensão. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 3^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação em face do representado, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. 31 de agosto de 2021. Emilia Marquizett Correa da Silva, Relatora de Instrução. Juarez Xavier Kuster, Presidente. Izabela Cristina Rucker Curi Bertoncello, Relatora da 3^a Turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N° 2966/2018

Representante: João Gomes de Oliveira. Representado: P.H.V. (Adv. Paulo Henrique Volpi OAB/PR n° 60.568 – Adv. Alan Murilo Augusto Zachethko Pereira OAB/PR n° 67.900- defensor dativo). **Ementa:** LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. SANÇÃO DE SUSPENSÃO. Comete infração ético-disciplinar o advogado que recebe valores por conta do cliente, não presta contas e deixa de repassar a parte devida ao seu constituinte. Apropriação indébita caracterizada. Violação dos preceitos éticos dos artigos 2º, par. único, incisos I-III, 10º e 12º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Procedência da representação, com base no artigo 34, incisos XX e XXI da Lei 8.906/94. Pena de suspensão de 30 dias, prorrogáveis até que que sejam prestadas contas ao Representante e se satisfaça integralmente a dívida de forma atualizada, cumulada com multa equivalente à uma anuidade ante a gravidade da infração. Inteligência dos art. 37, I, §§1º e 2º e art. 39 da Lei 8.906/94. **REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE.** **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos esta representação disciplinar, ACORDAM os membros integrantes da 8^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Jalane Tansin Kloster Ferreira, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente e Relator de Julgamento da 8^a turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N° 15513/2017

Representante: Abel Macedo. Representada: M.R.S (Adv^a. Marciana Rodrigues da Silva OAB/PR n° 28.329 – Adv. Elso de Sousa Novais OAB/PR n° 32.849 – procurador). **Ementa:** O Representante não se desincumbiu de seu ônus em comprovar que era analfabeto e que não reconhecia o recibo que assinou, referente ao pagamento dos valores advindos da ação em que era procuradora a Representada. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Paulo Vani Costa, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente. Lizeth Sandra Ferreira Detros, Relatora de Julgamento da 8^a Turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N^º 6761/2019

Representante: José Aguiar. (Adv^a. Sandra Zorzi OAB/PR nº 28.963-procuradora). Representado: C.M.G. (Adv. Cassemiro de Meira Garcia OAB/PR nº 42.137 – Adv. Andrey Salmazo Poubel OAB/PR nº 36.458 – Adv. Helio da Silva Chin Lemos OAB/PR nº 63.443 – procuradores). **Ementa:** LOCUPLETAMENTO - RECUSA INJUSTIFICADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS. VALORES LEVANTADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL. INFRAÇÕES DISCIPLINARES CONFIGURADAS. CUMULAÇÃO DE MULTA. A prestação de contas ao cliente, referente a valores recebidos nos autos, mediante alvará judicial, é inerente ao mandato outorgado ao advogado com poderes para receber e dar quitação. Ausência de qualquer prova de prestação de contas. Infrações previstas nos incisos XX e XXI, do art. 34, do Estatuto caracterizadas combinado com o art. 12 do CED. Sanção de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis até a efetiva prestação de contas ao cliente (art. 37, I e II, §§ 1º e 2º/Estatuto) c/c. multa de 02 (duas) anuidades, considerando a existência de circunstâncias agravantes (art. 39 do Estatuto). **Acórdão:** Vistos e examinados estes autos de Representação nº 6761/2019, decidiu a 8.^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em Sessão realizada no dia 30/08/2021, aplicar ao advogado a sanção disciplinar de SUSPENSÃO do exercício profissional em todo o território nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que deverá perdurar até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do Estatuto, por restar caracterizadas as infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXI, do art. 34, da Lei nº 8906/94 e infração ao art. 12 do CED, com a cumulação de multa de duas anuidades, nos termos do art. 39 da referida Lei, conforme fundamentação do voto. Maringá, 30 de agosto de 2021. Silvia Assunção Davet Locatelli, Relatora de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente. Pedro Carlos Palma, Relator de Julgamento da 8^a turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N^º 7856/2017

Representante: *ex officio*. Representados: O.S.; J.C.S. (Adv. Osvaldir da Silva OAB/PR nº 56.305 – Adv. Julio Cesar da Silva OAB/PR nº 65.112 – Adv. Julio Cesar da Silva OAB/PR nº 65.112 – procurador). Ementa: Os Representados deixaram de se manifestar para cumprimento do contido na intimação estabelecida pelo Juízo, no prazo de cinco dias, onde o Ministério Público pretendia a regressão de regime do apenado, ante o cometimento de novo delito durante a execução da pena. Deste modo, os Representados infringiram o contido nos termos do art. 34, inciso IX e XI da EAOAB c/c art. 2^a, parágrafo único, inc. I, II e III do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representação procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos movidos Ex Officio – (Vara de execuções de Santa Fé – PR), ACORDAM os membros integrantes da 8^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, com aplicação da pena de CENSURA, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, visto que não há outras anotações em suas fichas cadastrais, nos termos do art. 36, parágrafo único da EAOAB, e 40, inciso II da citada Lei 8.906/94, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Diego Rodrigo Marchiotti, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente. Lizeth Sandra Ferreira Detros, Relatora de Julgamento da 8^a turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N^º 8006/2019

Representante: Rita de Cassia de Oliveira Lourenço; Gisele Oliveira de Paula (Adv. Aluísio Natalino de Lima OAB/PR nº 95.398 - procurador). Representado: W.L.K.M. (Adv. Washington Luiz Knippelberg Martins OAB/PR nº 21.730 – Adv^a. Fabíola Costa Pereira de Castro OAB/PR nº 60.661 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensores dativos). **Ementa:** ENTREGA DE DOCUMENTOS

ORIGINAIS AO ADVOGADO. EXTRAVIO DE ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À PARTE. CARACTERIZAÇÃO DE PREJUÍZO À PARTE. Comete infração ético disciplinar o advogado que recebe documentos originais para análise e não os devolve em vista do seu extravio, causando prejuízo à parte. Infração caracterizada pelos art. 34, IX da Lei 8.906/94 c. c. art. 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representação procedente. Reincidência na mesma infração. Pena de suspensão cumulada com multa.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos esta representação disciplinar ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Angélica Oliveira Mazzaro Pinelli, Relatora de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente e relator de Julgamento da 8ª turma do TED.

8ª TURMA - PROCESSO N° 14653/2019

Representante: *ex officio*. Representado: L.R.S. (Adv. Luiz Roberto de Souza OAB/PR nº 18.088 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). **Ementa:** ABANDONO DE CAUSA. Restando o Representado inerte às intimações para manifestação em processo criminal mesmo intimado para tanto, configura-se a infração de abandono de causa, prevista no art. 34, inciso XI da Lei 8.906/94. Representação procedente. Condenações anteriores. Pena de suspensão. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos esta representação disciplinar, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la PROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Rogerio Quaglia, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente e Relator de Julgamento da 8ª turma do TED.

8ª TURMA - PROCESSO N° 3381/2020

Representante: Cristiana Pedro de Souza. Representado: D.R.S. (Adv. Dhionatan Rodrigo dos Santos OAB/PR nº 60.652 – Advª. Fabíola Costa Pereira de Castro OAB/PR nº 60.661 – Defensora dativa). **Ementa:** Representado que deixou de prestar contas ao seu cliente, uma vez que se comprometeu em ingressar com ação de usucapião, porém permaneceu inerte durante um ano e quatro meses sem a devida interposição da respectiva ação, incorre em infração ética disciplinar. Deste modo, o Representado infringiu o contido nos termos do art. 34, inciso XXV da EAOAB. Representação procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, com aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis até a devida prestação de contas, nos termos do art. 37, inciso I, §1º da citada Lei 8.906/94, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Vinícius Secafen Mingati, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente. Lizeth Sandra Ferreira Detros, Relatora de Julgamento da 8ª turma do TED.

8ª TURMA - PROCESSO N° 3548/2020

Representante: *ex officio*. Representado: C.C.V (Adv. Clodoaldo Carlos Velasco OAB/PR nº 74.020 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). **Ementa:** Representado que não repassou os valores do acordo extrajudicial, que recebera do seu cliente e nem tampouco realizou a devida

prestação de contas com seu cliente. Deste modo o Representado infringiu o contido no artigo 34, inciso XX do EAOAB. Representação procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros integrantes da 8^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação, devendo ser aplicada à sanção disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a devida prestação de contas dos valores faltantes, nos termos do art. 37, inciso I e § 2º da citada Lei 8.906/94, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Guilherme Francisco Seara Aranega, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente. Lizeth Sandra Ferreira Detros, Relatora de Julgamento da 8^a turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N° 15546/2019

Representante: Adv. José Edervandes Vidal Chagas OAB/PR nº 54.503. (Adv. Edmar Jose Chagas OAB/PR nº 33.356 – procurador). Representado: S.H. (Adv. Sigisfredo Hoepers OAB/PR nº 27.769). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO. IMPUTAÇÃO DE QUE O REPRESENTADO FEZ REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CONTRA O REPRESENTANTE SEM AUTORIZAÇÃO DO SEU CLIENTE, CAUSANDO-LHE PREJUÍZO. APRESENTAÇÃO COM A DEFESA PRÉVIA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO COM AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. DECLARAÇÃO DO CLIENTE DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. Presentes nos autos procuração e substabelecimento outorgados ao Representado com poderes para Representação Criminal, resta descaracterizada a infração do art. 34, XV da Lei 8.906/94. A autorização por escrito é presumida quanto há poderes de Representação Criminal, ainda que não especifique a parte a quem se direciona. Ausência de demonstração de prejuízo, quando o próprio cliente declara que não lhe foi causado. Sem demonstração de prejuízo efetivo, não há infração do art. 34, IX da Lei 8.906/94. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos esta representação disciplinar, ACORDAM os membros integrantes da 8^a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Lucio Bagio Zanuto Junior, Relator e Presidente da 8^a turma do TED.

8^a TURMA - PROCESSO N° 15523/2017

Representante: Célia Maria Alves (Adv. Valmir Brito de Moraes OAB/PR nº 12.098 – Adv. Alexandre da Silva Moraes OAB/PR nº 23.431 – procuradores). Representado: O.B.S. (Adv. Olivaldo Batista da Silva OAB/PR nº 14.959). **Ementa:** ALEGADA DE PERDA DE PRAZO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EM PROCESSO TRABAL HISTA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Não há que se falar em prejuízo ao cliente por culpa grave, quando a interposição de Embargos à Execução não importaria em alteração dos cálculos de liquidação. Sem demonstrar o prejuízo efetivo, não há infração. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos esta representação disciplinar, ACORDAM os membros integrantes da 8 a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Maringá, 30 de agosto de 2021. Helder Martinez Dal Col, Relator de Instrução. Lucio Bagio Zanuto Junior, Presidente e Relator de Julgamento da 8^a turma do TED.

15ª TURMA - PROCESSO N° 4874/2020

Representante: *ex-officio* (Juízo da 3ª Vara Federal de Umuarama/PR); Representado: C.A.S. (Adv. Carlos Alberto Silva OAB/PR nº 48.366). **Ementa:** Falsificação de documento. Ausência de provas. Improcedência. Não há que se falar em infração disciplinar decorrente do inc. V do art. 34 do EAOAB. Inexistência de infração disciplinar pela ausência de provas. Representação improcedente. ACORDAM os membros integrantes da 15ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a Representação, nos expressos termos do voto do Relator, seguido pelos demais Vogais que compõem a Turma, que passam a compor o presente acórdão. Umuarama, 28 de maio de 2021. Alessandro Dorigon, Relator de Instrução. Gabriel Soares Janeiro, Presidente. Nelcelso Jofre Pereira, Relator do Julgamento da 15ª Turma do TED.

15ª TURMA - PROCESSO N° 15371/2019

Representante: Maria Eugênia da Silva Sanches; Representado: G.L.S. (Adv. Gesiane Libero da Silva OAB/PR nº 64.611, Adv. Ana Claudia Pinheiro Cena OAB/PR nº 92.160 - Defensor Dativo). **Ementa:** Recebimento de valores. Valores não repassados ao cliente. Recusa em não prestar informações. Pagamento realizado após 1 (um) ano do recebimento por terceira pessoa. Locupletamento e recusa injustificada a prestação de contas. 1) Retenção indevida de valores devidos ao cliente, suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Dívida integralmente paga. A prestação de contas tardia não elide a responsabilidade da infração disciplinar cometida. Representação procedente. Decisão unânime. ACORDAM os membros integrantes da 15ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto do Relator, seguido pelos demais Vogais que compõem a Turma, que passam a compor o presente acórdão. Umuarama, 30 de julho de 2021. Valdecir Pagani, Relator de Instrução. Gabriel Soares Janeiro, Presidente. Nelcelso Jofre Pereira, Relator do Julgamento da 15ª Turma do TED.

15ª TURMA - PROCESSO N° 854/2019

Representante: Jakeline Nobre Barros Novais (OAB/PR nº 47.209); Representado: G.A.F. (Adv. Guilherme Augusto Fernandes OAB/PR nº 79.918). **Ementa:** Art. 28 do Código de Ética da OAB. Petição que emprega expressões que afetam a urbanidade de tratamento. Excesso que ultrapassa o “animus defendendi”, com expressões ofensivas dirigidas especificamente à representante legal de incapaz e advogada nos autos. Prática que atenta contra o dever de urbanidade e da linguagem escorreita e polida. Desrespeito aos preceitos éticos da classe. Art. 23 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Pena de censura (art. 36, II, da Lei 8906/94) com a conversão em advertência por ofício reservado (parágrafo único do art. 36). Procedência da representação. ACORDAM os membros integrantes da 15ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto do Relator, seguido pelos demais Vogais que compõem a Turma, que passam a compor o presente acórdão. Umuarama, 27 de agosto de 2021. Vinícius Bertoco Mello, Relator de Instrução. Gabriel Soares Janeiro, Presidente. Celso Hiroshi Iocohama, Relator do Julgamento da 15ª Turma do TED.

15ª TURMA - PROCESSO N° 14941/2019

Representante: *ex-officio* (Juízo da Vara Cível da Comarca de Terra Roxa); Representado: L.F.C.R. (Advs. Luiz Fernando Cardoso Ramos OAB/PR nº 84.232, Paula Garcia Paquete Brandão OAB/PR nº 79.150

Dativo). **Ementa:** Alvará judicial. Transferência de valores para conta de advogado sem intimação da realização do ato. Baixa e arquivamento dos autos. Falecimento da parte. Pedido de desarquivamento com a comunicação do óbito pela parte adversa. Boa-fé. Pedido de instrução de procedimento disciplinar antes de se atentar ao princípio do contraditório. Advogado que regulariza a situação após ser intimado. Regularização dos herdeiros no processo judicial e pagamentos dos valores recebidos. Ausência de prova da má-fé na retenção dos autos. Improcedência da representação. ACORDAM os membros integrantes da 15ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a Representação, nos termos do relatório e voto do Relator, seguido pelos demais Vogais que compõem a Turma, que passam a compor o presente acórdão. Umuarama, 27 de agosto de 2021. Fernanda Marcassa Carpinelli, Relatora de Instrução. Gabriel Soares Janeiro, Presidente. Celso Hiroshi Iocohama, Relator do Julgamento da 15ª Turma do TED.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 15205/2018

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **03 de novembro de 2021, às 14h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** Maria Elena Ostrowski. **Representada:** G.K.P. (Adv. Greicy Kerol Patrizzi OAB/PR nº 35.028).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 28 de setembro de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7221/2020

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **07 de dezembro de 2021, às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896> e DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante:** ex-officio. **Representado:** D.D.L. (Advs. David Daniel Lopes OAB/PR nº 17.239 - Irailda Gonçalves de

Lima Straiotto OAB/PR nº 103.346 - Defensora Dativa). Na mesma oportunidade, notifica-se a parte representada para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 28 de setembro de 2021

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

220ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em **26 de outubro de 2021, às 17h00min**, a **3ª Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento os seguintes processos: **01) PROCESSO N° 5082/2019 - Representante:** Ailson de Jesus Damaso dos Santos (Mayara Barbosa Staine OAB/PR nº 71.647 – Procuradora). Representado(s): C.D.O. (Adv. Calixto Domingos de Oliveira OAB/PR nº 34.247). Relator: Georgia Bordin Jacob Graciano; **02) PROCESSO N° 3213/2016 - Representante: ex-officio.** Representado(s): W.K. (Advs. Werner Kovaltchuk OAB/PR nº 35.710 – Nicolly Lottermann Dal`Apria OAB/PR nº 96.699 - Dativo). Relator: Daniel Hachem. **03) PROCESSO N° 14538/2018 - Representante: ex-officio.** Representado(s): A.P.N. (Adv. Altamirano Pereira Neto OAB/PR nº 05.095 – Solange Fatima Stunder OAB/PR nº 60.321 – Dativa). Relator: Daniel Hachem. **04) PROCESSO N° 16198/2018 - Representante: José Nunes dos Santos.** Representado(s): E.G. (Advs. Edson Goncalves OAB/PR nº 38.291 – Marlon Cordeiro OAB/PR nº 45.063 – Procurador). Relator: Daniel Hachem. **05) PROCESSO N° 6976/2019 - Representante: Eduardo Silmann Leite.** Representado(s): M.E.B. (Advs. Marcia Eneida Bueno OAB/PR nº 49.020 – William Ribeiro Evangelista OAB/PR nº 76.913 – Dativo). Relator: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello. **06) PROCESSO N° 4240/2020:** Representante: **ex-officio.** Representado(s): D.C. (Advs. Denise Canova OAB/PR nº 33.093 – Renata da Silva Penna OAB/PR nº 78.116 – Dativa). Relator: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB N° 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), o **interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.**

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do

feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

PORTARIA

TRI-FRONTEIRA PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a “**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**”, da Subseção de Tri-Fronteira: **Presidente**: Rafaela Fernanda Espindola (OAB/PR 49.397); **Vice - Presidente**: Juliana Caroline Leal (OAB/PR 81.228); **Secretária**: Michelli de Marchi Verona (OAB/PR 81.226); **Membros**: Ana Cristina das Neves Fiabane (OAB/PR 97.446); Ana Laura Dias Soares (OAB/PR 96.235); Débora Jaqueline Christani (OAB/PR 76.778); Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski (OAB/PR 37.904); Fernanda Anita Moresco Pedroso (OAB/PR 107.331); Marcela Silvestre Rittes (OAB/PR 73.548); Rafaela Emilia Duarte (OAB/PR 83.399); Sabrina Borges (OAB/PR 90.322); Vanessa Lazzaron Scheeren (OAB/PR 104.754).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barracão/PR, 03 de setembro de 2021.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção de Tri-Fronteira

TRI-FRONTEIRA PORTARIA Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**”, da Subseção de Tri-Fronteira: **Presidente**: Diogo Willian Likes Pastre (OAB/PR 45.334); **Vice - Presidente**: Jose Dorival Bandeira (OAB/PR 22.874); **Secretária**: Diana de Marchi (OAB/PR 98.595);

Membros: Alvaro Skiba Junior (OAB/PR 68.807); Felipe de La Cruz Quintana (OAB/PR 45.440); Patrique Mattos Drey (OAB/PR 40.209); Rui Mandelli Junior (OAB/PR 69.453).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barracão/PR, 03 de setembro de 2021.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção de Tri-Fronteira

TRI-FRONTEIRA PORTARIA Nº 11/2021

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TRI-FRONTEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os advogados inframencionados para integrarem a “**COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE**”, da Subseção de Tri-Fronteira: **Presidente:** Tuyki Faé (OAB/PR 89.066); **Vice - Presidente:** Vanessa Lazzaron Scheeren (OAB/PR 104.754); **Secretária:** Ana Cristina das Neves Fiabane (OAB/PR 97.446); **Membros:** Ana Laura Dias Soares (OAB/PR 96.235); Diogo Raul Savoldi dos Santos (OAB/PR 92.898); Fernanda Anita Moresco Pedroso (OAB/PR 107.331); Greyci Tatiana Kurz Lassig (OAB/PR 107.210); Maico Felipe Lopes Machado (OAB/PR 95.973); Sabrina Borges (OAB/PR 90.322).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barracão/PR, 03 de setembro de 2021.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção de Tri-Fronteira

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 29/09/2021

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.005172-4

Representante: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Paulista/PE. / Representado: D.P.S. (Procuradora: Dilma Pessoa da Silva - OAB/PE 00999.), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte

sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, em julgar nos termos do voto do Relator, em reconhecer a extinção da punibilidade pela prescrição, na forma estatuída no art. 43, caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com posterior arquivamento do processo. Determina ainda a remessa de cópias à Corregedoria de Processos Disciplinares, para apuração de responsabilidade quanto a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.005061-4

Representante: M.A.A.S. (Procurador: Marcos Antônio de Andrade Silva - OAB/PE 12766.) / Representado: L.D.P.G.C. (Procurador: Leonardo Di Paula Gomes Cruz – OAB/PE 17845.), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO-ÉTICO DISCIPLINAR INGRESSADO NO ANO DE 2011. TRANSCURSO DE MAIS DE 5(CINCO) ANOS SEM JULGAMENTO DO FEITO. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar pelo arquivamento face à prescrição quinquenal, na forma estatuída no art. 43, caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Determina ainda a remessa de cópias à Corregedoria de Processos Disciplinares, para apuração de responsabilidade quanto a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.001494-4

Representante: Juízo da 9º Vara Criminal da comarca do Recife/PE. / Representados: P.P.L. (Procurador: Paulo Paz de Lyra – OAB/PE 10967-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: PROCESSO DISCIPLINAR. NÃO COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA. VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISO xi DO EAOAB. CONDUTA CONTRÁRIA AO DEVER ÉTICO DO REPRESENTADO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARCIALMENTE ACOHILDO NOS TERMOS DA DECISÃO DO TED. Decidiu a Segunda Câmara, à unanimidade, nos termos do voto do Relator não conhecer do recurso interposto, mantendo in toto, o acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina para aplicar a pena de CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, por infração ao art. 34, inciso XI, do EAOAB, conforme dispõe os artigos 36, inciso I,

parágrafo único, c/c art. 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2018.004673-5

Representante: Juízo da vara criminal da comarca de Camaragibe/PE./ Representados: P.P.L. (Procurador: Paulo Paz de Lyra – OAB/PE 10967-D), conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE. NÃO COMPARCIMENTO EM AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA. NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS EM PROCESSO CRIMINAL. VIOLAÇÃO AO ART. 34, INCISOS IX E XI DO EAOAB. CONDUTA DO REPRESENTADO CONTRÁRIA AO DEVER ÉTICO. SEM ATENUANTES, POSTO QUE A CONDUTA DO REPRESENTADO É REITERADA. Decidiu a Segunda Câmara, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conecer do recurso interposto pelos representados, e negar provimento ao mesmo, mantendo in toto, o acórdão do Tribunal de Ética e Disciplina, para aplicar a pena de CENSURA, por infração ao disposto no art. 34, inciso, IX da Lei 8.906/94, c/c art. 36, inciso I do mesmo diploma legal.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento as disposições contidas no artigo 137-D, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: Alceu Pinto de Souza OAB/PE 14980, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse, através do e-mail leny@oabpe.org.br.

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO: 23.866/2018- 6^a TURMA

Requerente: M.A.O.. Requerido (a): V.T.S.. (Advogado: Valéria Tavares de Sant'Anna, OAB/RJ 066678). Ementa: 38/6^a Turma/2021 “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISO XX DA LEI 8906/94. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. PROCEDÊNCIA. UNANIME..” 17.09.2021 (a) Daniela Galvão da Silva Rego Abduche Presidente e Maria Luisa da Silva Nunes Gomes Miranda, Relatora.

COMISSÃO ELEITORAL - OAB/RJ

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 67, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos artigos 137-C, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como dos artigos 156-B e 156-C do mesmo diploma, e do Provimento nº 146/2011-CFOAB, por seu Presidente, convoca todas as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Estado do Rio de Janeiro, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2022/2024, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais, a serem realizadas no dia 16 de novembro de 2021, no período contínuo das 09 às 17 horas. As eleições serão realizadas em cédulas de papel na forma convencional e as advogadas e os advogados deverão votar apresentando o cartão ou a carteira de identidade profissional ou um dos seguintes documentos: registro geral de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

De acordo com o disposto no artigo 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 12, inciso VII, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, a regularização da situação financeira de advogado(a) perante a OAB para torná-lo(a) apto(a) a votar. Portanto, somente poderá haver regularização financeira até o dia 15.10.2021, impreterivelmente. Determinam, ainda, o artigo 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o artigo 13 do Provimento nº 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas, este confere a condição de adimplente somente quando o(a) advogado(a) houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, até o dia 15.10.2021 e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas já vencidas.

A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, 01.10.2021, até o dia 15.10.2021, inclusive, serão admitidos pedidos de registros de chapas completas, dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e

realizados exclusivamente na Central de Atendimento ao Pùblico do Conselho Seccional da OAB/RJ, à Av. Marechal Câmara, nº 150 - térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, no expediente normal de seu funcionamento, a partir das 09 horas e, impreterivelmente, até as 18 horas, observado o disposto no § 6º, do artigo 7º, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, tendo o Conselho Seccional a seguinte composição: 80 (oitenta) Conselheiros efetivos, incluídos os 05 (cinco) titulares da Diretoria, e 80 (oitenta) suplentes, totalizando 160 (cento e sessenta) Conselheiros; 03 (três) Conselheiros Federais efetivos e 03 (três) Conselheiros Federais suplentes; 05 (cinco) membros para compor a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, com 02 (dois) suplentes, vedando-se candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa.

Nas Subseções onde houver Conselho, as chapas deverão indicar os candidatos aos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes, destacando-se, dentre os efetivos, os 05 (cinco) que integrarão a Diretoria, obedecendo-se os seguintes quantitativos:

1ª Subseção: Nova Iguaçu - 30 efetivos e 30 suplentes;

2ª Subseção: Duque de Caxias - 30 efetivos e 30 suplentes;

3ª Subseção: Petrópolis - 29 efetivos e 29 suplentes;

4ª Subseção: Barra Mansa - 26 efetivos e 26 suplentes;

5ª Subseção: Volta Redonda - 27 efetivos e 27 suplentes;

6ª Subseção: Barra do Piraí – 07 efetivos e 07 suplentes;

7ª Subseção: Valença - 07 efetivos e 07 suplentes;

8ª Subseção: São Gonçalo - 29 efetivos e 29 suplentes;

9ª Subseção: Nova Friburgo - 26 efetivos e 26 suplentes;

10ª Subseção: Miracema - 07 Efetivos e 07 Suplentes;

11ª Subseção: Itaperuna - 13 efetivos e 13 suplentes;

12ª Subseção: Campos - 29 efetivos e 29 suplentes;

13ª Subseção: Teresópolis - 26 efetivos e 26 suplentes;

14ª Subseção: Três Rios - 07 efetivos e 07 suplentes;

15ª Subseção: Macaé - 26 efetivos e 26 suplentes;

16ª Subseção: Niterói - 46 efetivos e 46 suplentes;

17ª Subseção: Bom Jesus do Itabapoana - 07 efetivos e 07 suplentes;

18ª Subseção: Resende - 13 efetivos e 13 suplentes;

19ª Subseção: São João de Meriti - 26 efetivos e 26 suplentes;

20^a Subseção: Cabo Frio - 26 efetivos e 26 suplentes;

21^a Subseção: Angra dos Reis - 07 efetivos e 07 Suplentes;

22^a Subseção: Magé - 07 efetivos e 07 suplentes;

23^a Subseção: Itaguaí - 07 efetivos e 07 suplentes;

24^a Subseção: Nilópolis - 25 efetivos e 25 suplentes;

25^a Subseção: Itaboraí - 07 efetivos e 07 suplentes;

27^a Subseção: Vassouras - 07 efetivos e 07 suplentes;

28^a Subseção: Araruama - 13 efetivos e 13 suplentes;

29^a Subseção: Campo Grande - 29 efetivos e 29 suplentes;

30^a Subseção: Santa Cruz - 13 efetivos e 13 suplentes;

31^a Subseção: Bangu - 27 efetivos e 27 suplentes;

32^a Subseção: Madureira/Jacarepaguá - 39 efetivos e 39 suplentes;

33^a Subseção: Ilha do Governador - 30 efetivos e 30 suplentes;

34^a Subseção: São Fidélis - 07 efetivos e 07 suplentes;

35^a Subseção: Rio Bonito - 07 efetivos e 07 suplentes;

36^a Subseção: Paraíba do Sul - 07 efetivos e 07 suplentes;

37^a Subseção: Santo Antônio de Pádua - 07 efetivos e 07 suplentes;

38^a Subseção: Maricá - 13 efetivos e 13 suplentes;

39^a Subseção: Paracambi - 07 efetivos e 07 suplentes;

41^a Subseção: Miguel Pereira - 07 efetivos e 07 suplentes;

42^a Subseção: Piraí - 07 efetivos e 07 suplentes;

45^a Subseção: Cordeiro - 07 efetivos e 07 suplentes;

48^a Subseção: São Pedro da Aldeia - 07 efetivos e 07 suplentes;

49^a Subseção: Cachoeiras de Macacu - 07 efetivos e 07 suplentes;

50^a Subseção: Mangaratiba - 07 efetivos e 07 suplentes;

51^a Subseção: Saquarema - 07 efetivos e 07 suplentes;

52^a Subseção: Rio das Ostras - 13 efetivos e 13 suplentes;

53^a Subseção: Belford Roxo - 13 efetivos e 13 suplentes;

55^a Subseção: Méier - 33 efetivos e 33 suplentes;

57^a Subseção: Barra da Tijuca - 42 efetivos e 42 suplentes;

58^a Subseção: Leopoldina - 31 efetivos e 31 suplentes;

59^a Subseção: Seropédica - 07 efetivos e 07 suplentes;

60^a Subseção: Pavuna - 13 efetivos e 13 suplentes;

61^a Subseção: Armação dos Búzios - 07 efetivos e 07 suplentes;

62^a Subseção: Iguaba Grande - 07 efetivos e 07 suplentes;

Segundo o disposto no artigo 7º, § 2º, do Provimento nº 146/2011-CFOAB c/c artigo 131, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, as chapas deverão atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, assim considerados os(as) inscritos(as) na OABRJ que se classificam (autodeclaração) como negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as) ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação), entre titulares e entre suplentes. O percentual de 50% (cinquenta por cento) de candidaturas de cada gênero deverá ser observado na composição das Diretorias do Conselho Federal, do Conselho Seccional, das Subseções e da Caixa de Assistência, e deverá incidir sobre cargos de titulares e suplentes, se houver, salvo se o número for ímpar, quando se aplicará o percentual mais próximo a 50% (cinquenta por cento) na composição de cada gênero. Já o referido percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, cujo alcance observará o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequentes, poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria. Somente podem integrar chapas os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos previstos no artigo 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e artigo 4º do Provimento nº 146/2011-CFOAB, observado, ainda, o disposto no artigo 5º do referido provimento.

A propaganda eleitoral, que só poderá ter início após o pedido de registro da chapa, deverá obedecer, sob pena de impugnação, às regras contidas no Regulamento Geral do EAOAB e no Provimento nº 146/2011-CFOAB.

É de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das chapas no Diário eletrônico da OAB, o prazo para impugnação de chapas, que deverá ser formalizada em petição escrita e assinada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral. Haverá igual prazo para a apresentação de defesa, após a comunicação aos impugnados. A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Resolução nº 199/2021, da Diretoria da OAB/RJ, designa os membros integrantes da Comissão Eleitoral, que é constituída pelos 06 (seis) advogados a seguir nomeados, sob a Presidência do primeiro: Marcos Bruno – OAB/RJ 2.900 (Presidente); Fernando Setembrino Márquez de Almeida – OAB/RJ 31.564; Letícia Mota Vieira Lima – OAB/RJ 213.710; Marcela Prata Pereira Alves – OAB/RJ 179.765; Maria Pia Lahr – OAB/RJ 211.109; e, Pedro Laudo de Camargo – OAB/RJ 22.357.

Vedada a votação em trânsito, os advogados votarão nos seguintes locais:

Seccional:

Local	Endereço
Centro de Convenções Bolsa do Rio	Praça XV de novembro, 20, Salão Nobre, Centro, RJ
Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro	Av. Rio Branco, 120, 2º Andar, Centro, RJ
Casa Prerrogativas Celso Fontenelle OAB/RJ	Rua da Assembleia, 10 - 11º andar, Centro, RJ
Clube dos Advogados	Av. Marechal Câmara, 210, 3º andar, Centro - RJ
Novotel	Av. Marechal Câmara, 300, Centro - RJ
IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças	Av. Rio Branco, 156, 4º Andar, Conj. 402, Ala C, Centro - RJ
Hotel Windsor Guanabara	Av. Presidente Vargas, 392, 3º andar, Salão Madri II e III, Centro – RJ
RB1	Av. Rio Branco, 01, Centro, Andar Pc, Rio de Janeiro-RJ
RBC - Rio Business Center	Av. Rio Branco, 81, 13º andar, Centro, RJ
Hotel Atlântico Tower	Rua Visconde de Inhaúma, 95, Centro - RJ
ACRJ - Associação Comercial do Rio de Janeiro	Rua da Candelária, 9, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ
Américas Granada Hotel	Av. Gomes Freire, 530, 1º andar, Lapa – Rio de Janeiro - RJ
Sindicato da Indústria do Vestuário do Rio de Janeiro - Moda Rio	Av. 13 de Maio, 13, Sala 1707, Cinelândia, Centro - RJ
RBS - Rio Business Service	Rua do Carmo, 71, 2º andar, Centro, RJ
Spaces Cinelândia - Teatro Riachuelo	Rua do Passeio, 38, 2º andar, Centro, RJ
Clube Municipal	Rua Haddock Lobo 359, 6ºandar- Tijuca - RJ
Tijuca Tênis Clube	Rua Conde de Bonfim, 451, 3º andar, Salão Nobre, Tijuca - RJ
Edifício Saens Peña Medical Center (255)	Rua Conde de Bonfim, 255, 1ºandar, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Casa dos Aços	Av. Melo de Matos, 25, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ
Atlântica Business Center	Av. Atlântica, 1130 - Térreo, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
Clube Israelita Brasileiro	Rua Barata Ribeiro, 489, Copacabana -Rio de Janeiro - RJ

Hotel Américas Copacabana	Rua Barata Ribeiro, 550, Copacabana-Rio de Janeiro - RJ
Hebraica Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa	Rua das Laranjeiras, 346, 2º andar, Laranjeiras – RJ
Windsor Florida Hotel	Rua Ferreira Viana, 81, Flamengo, Rio de Janeiro
ANEAS - Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social	Rua Bambina 115, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ
Mercure Botafogo Mourisco Hotel	Rua da Passagem, 39, Térreo, Salão Petrópolis, Botafogo RJ
Faculdades Integradas Hélio Alonso	Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo, RJ
Lagoa Corporate	Rua do Humaitá, 275, Humaitá, RJ
Hotel Sol Ipanema	Av. Vieira Souto, 320 - Ipanema Rio de Janeiro- RJ
Praia Ipanema Hotel	Av. Vieira Souto 706 - Ipanema, Rio de Janeiro-RJ
Hotel Vermont Ipanema	Rua Visconde de Pirajá, 254, Ipanema, RJ
Clube Monte Líbano	Av. Borges de Medeiros, 701, Lagoa, RJ
Hotel Promenade Palladium	Rua General Artiga, 200, Leblon, RJ
Planetário da Gávea	Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 100, Gávea, Rio de Janeiro- RJ

Subseções:

1 ^a Subseção	Nova Iguaçu	Sede da Subseção	Rua Humberto Gentil Baroni, 137, Centro - Nova Iguaçu- RJ
		Delegacia de Mesquita	Rua Mister Watkins, 337, Loja A, Centro – Mesquita
2 ^a Subseção	Duque de Caxias	Sede da Subseção	Rua Ubiratan Marques, 100, Jd. 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ
3 ^a Subseção	Petrópolis	Sede da Subseção	Rua Marechal Deodoro, 229, Centro - Petrópolis - RJ
		Cartório Do Ofício Único	Rua Augusto Rampini, 67, Casa 02, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ
4 ^a Subseção	Barra Mansa	Sede da Subseção	Rua Cristóvão Leal, 65, Centro - Barra Mansa - RJ
5 ^a Subseção	Volta Redonda	Sede da Subseção	Rua 535, 323, Jd. Paraíba - Volta Redonda - RJ

6 ^a Subseção	Barra do Piraí	Sede da Subseção	Rua Paulo de Frontin, 189, Salas 305 a 307, Centro - Barra do Piraí - RJ
7 ^a Subseção	Valença	Sede da Subseção	Rua Coronel João Rufino, 141, Centro - Valença - RJ
8 ^a Subseção	São Gonçalo	Clube Tamoio	Av. Presidente Kennedy, 101, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ
9 ^a Subseção	Nova Friburgo	Sede da Subseção	Praça Getúlio Vargas, 89, Fundos, Centro - Nova Friburgo - RJ
10 ^a Subseção	Miracema	Sede da Subseção	Praça João Antônio Hassel, 45, Centro - Miracema - RJ
11 ^a Subseção	Itaperuna	Sede da Subseção	Br 356, Km 2, Nº 11, Cidade Nova - Itaperuna - RJ
12 ^a Subseção	Campos	Sede da Subseção	Rua Barão da Lagoa Dourada, 201, Parque Jardim Maria Queiroz - Campos dos Goytacazes - RJ
13 ^a Subseção	Teresópolis	Sede da Subseção	Rua Heitor De Moura Estevão, 270, Centro - Teresópolis - RJ
14 ^a Subseção	Três Rios	Sede da Subseção	Av. Tenente Eneas Torno, 201, Nova Niterói, Três Rios - RJ
15 ^a Subseção	Macaé	Sede da Subseção	Av. Elias Agostinho, 194, Imbetiba - Macaé - RJ
16 ^a Subseção	Niterói	Sede da Subseção	Av. Ernani Do Amaral Peixoto, 507 – 9 ^a andar – Centro- Niterói - RJ
		Câmara Municipal de Niterói	Av. Ernani Do Amaral Peixoto, 625, Térreo, Centro - Niterói - RJ
		Complexo Hospitalar de Niterói (antiga FGV)	Av. Ernani Do Amaral Peixoto, 836, 2 ^o e 3 ^o andar, Centro - Niterói - RJ
		Palácio da Justiça	Praça da República, S/N - Térreo, Centro - Niterói - RJ
		ACIERJ – Associação Comercial Industrial do Estado do Rio de Janeiro	Av. Ernani do Amaral Peixoto, 286, 2 ^o andar - Centro - Niterói - RJ
17 ^a	Bom Jesus	Sede da Subseção	Rua José Alberone, 85, Centro - Bom Jesus Do

Subseção	d o Itabapoana		Itabapoana - RJ
1 8 ^a Subseção	Resende	Sede da Subseção	Av. Marcílio Dias, 785, Jardim Jalisco - Resende - RJ
1 9 ^a Subseção	São João de Meriti	Sede da Subseção	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 235, Vilar dos Teles - São João De Meriti - RJ
2 0 ^a Subseção	Cabo Frio	Sede da Subseção	Rua Ministro Gama Filho, 23, Braga - Cabo Frio - RJ
2 1 ^a Subseção	Angra dos Reis	Sede da Subseção	Rua Coronel Carvalho, 488, Sobreloja, Centro - Angra Dos Reis - RJ
2 2 ^a Subseção	Magé	Sede da Subseção	Rua Doutor Domingos Belizze, 155, Centro, Magé - RJ
2 3 ^a Subseção	Itaguaí	Sede da Subseção	Rua General Bocaiúva, 423, Centro, Itaguaí - RJ
2 4 ^a Subseção	Nilópolis	Sede da Subseção	Rua Tancredo Lopes, 135, Centro, Nilópolis - RJ
2 5 ^a Subseção	Itaboraí	Sede da Subseção	Rua São João, 139, Centro, Itaboraí - RJ
2 6 ^a Subseção	Cantagalo	Sede da Subseção	Rua César Freijanes, 05, Salas 105 e 106, Centro, Cantagalo - RJ
2 7 ^a Subseção	Vassouras	Sede da Subseção	Av. Aldo Cavalli, 401, Centro, Vassouras - RJ
2 8 ^a Subseção	Araruama	Sede da Subseção	Av. Nilo Peçanha, 259, Salas 306 A 309, Centro, Araruama - RJ
2 9 ^a Subseção	C a m p o Grande	Sede da Subseção	Rua Engenheiro Trindade, 445, Campo Grande - RJ
3 0 ^a Subseção	Santa Cruz	Sede da Subseção	Rua Capitão Ricardo Kirk, 79, Santa Cruz - RJ
3 1 ^a Subseção	Bangu	Sede da Subseção	Rua Santa Cecília, 686, Bangu, Rio de Janeiro - RJ

3 2 ^a Subseção	Madureira/ Jacarepaguá	Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica	Av. Ernani Cardoso, 183, Cascadura - Rio de Janeiro - RJ
		Casa da Advocacia da Taquara	Estrada Dos Bandeirantes, 470, Loja J, Taquara, Rio de Janeiro - RJ
		Rio Office e Mall	Estrada do Gabinal, 313, Praça De Alimentação, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ
3 3 ^a Subseção	Ilha do Governador	Associação Atlética Portuguesa	Rua Aroldo Lobo, 400, Portuguesa, Ilha Do Governador, Rio de Janeiro - RJ
3 4 ^a Subseção	São Fidélis	Sede da Subseção	Rua Coronel João Sanches, 92, Loja A, Centro - São Fidélis - RJ
3 5 ^a Subseção	Rio Bonito	Sede da Subseção	Av. Sete De Maio, 50, Sala 301, Centro - Rio Bonito - RJ
3 6 ^a Subseção	Paraíba do Sul	Sede da Subseção	Rua Alfredo Costa Mattos Junior, 64, Fundos, Centro, Paraíba Do Sul - RJ
3 7 ^a Subseção	Santo Antônio de Pádua	Sede da Subseção	Rua Vicente Bellot, 150, Beira Rio, Santo Antônio De Pádua - RJ
3 8 ^a Subseção	Maricá	Sede da Subseção	Rua Álvares De Castro, 1029, Araçatiba, Maricá - RJ
		Casa da Advocacia de Itaipuaçu	Av. Carlos Mariguella, 8648, Lote 04, Quadra 84, Lojas 104 E 105, Loteamento Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá – RJ
3 9 ^a Subseção	Paracambi	Sede da Subseção	Av. Dos Operários, 374, Centro, Paracambi - RJ
4 0 ^a Subseção	Paraty	Sede da Subseção	Av. Roberto Silveira, 565, Centro, Paraty - RJ
4 1 ^a Subseção	Miguel Pereira	Sede da Subseção	Rua Calmério Rodrigues Ferreira, 33, Loja C, Centro - Miguel Pereira - RJ
4 2 ^a Subseção	Piraí	Sede da Subseção	Rua Barão Do Piraí, 325, Sala 101, Centro, Piraí - RJ
4 3 ^a Subseção	Rio Claro	Sede da Subseção	Rua Sete De Setembro, 79, Centro, Rio Claro - RJ

o			
4 4 ^a Subseçã o	Itaocara	Sede da Subseção	Av. Joaquim Soares Monteiro, 200, Recreio, Itaocara - RJ
4 5 ^a Subseçã o	Cordeiro	Sede da Subseção	Rua Moacyr Laport Leitão, 53, Salas 301 e 302, Centro - Cordeiro - RJ
4 6 ^a Subseçã o	Cambuci	Sede da Subseção	Rua Maria Jacob, 134, Edifício do Fórum, Centro, Cambuci - RJ
4 7 ^a Subseçã o	Mendes	Sede da Subseção	Rua Alberto Torres, 97, Casa 02, Centro, Mendes - RJ
4 8 ^a Subseçã o	São Pedro da Aldeia	Sede da Subseção	Rua Hermógenes Freire da Costa, S/N, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ
4 9 ^a Subseçã o	Cachoeiras de Macacu	Sede da Subseção	Rua Romeu Caetano Guida, 59, Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ
5 0 ^a Subseçã o	Mangaratiba	Sede da Subseção	Estrada São João Marcos, 83, Praia do Saco, Mangaratiba - RJ
5 1 ^a Subseçã o	Saquarema	Sede da Subseção	Av. Roberto Silveira, 01, Centro, Saquarema - RJ
5 2 ^a Subseçã o	Rio das Ostras	Sede da Subseção	Rua Flamengo, 570, Bairro Novo, Rio das Ostras - RJ
5 3 ^a Subseçã o	Belford Roxo	Sede da Subseção	Rua Tuiuti, 10, Hiterland, Belford Roxo - RJ
5 4 ^a Subseçã o	Queimado s	Sede da Subseção	Rua Otília, 220, Loja, Centro, Queimados - RJ
5 5 ^a Subseçã o	Méier	Sede da Subseção	Rua Santa Fé, 137, Méier, Rio de Janeiro - RJ
		Clube Mackenzie	Rua Dias Da Cruz, 561, Salão Térreo, Méier, Rio de Janeiro - RJ
5 6 ^a Subseçã o	Porciúncul a	Sede da Subseção	Rua Prefeito Sinval Augusto Ferreira da Silva, 151, Loja 6, Centro - Porciúncula - RJ
5 7 ^a	Barra da	Sede da Subseção	Av.das Américas, 3.959, Salas 217 A 222,

Subseção	Tijuca		Shopping Marapendi - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
		Casa da Advocacia do Recreio dos Bandeirantes	Av.das Américas, 19.005, Loja K, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ
		Centro de Convenções América Corporate	Av.das Américas, 3.443, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
		Centro de Eventos Citta América	Av.das Américas, 700, Office, Bloco 07 - Barra Da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
		Hotel Ramada	Av.das Américas, 19.021, Salão Joatinga – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ
5 8 ^a Subseção	Leopoldina	Sede da Subseção	Rua Leopoldina Rego, 542, Sala 104, Olaria, Rio de Janeiro - RJ
5 9 ^a Subseção	Seropédica	Sede da Subseção	Br 465, Km. 41, 310, Jardins, Seropédica - RJ
6 0 ^a Subseção	Pavuna	Sede da Subseção	Rua Mercúrio, 406, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ
6 1 ^a Subseção	Armação dos Búzios	Sede da Subseção	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 2900, Loja 35, Conjunto Porto da Barra - Manguinhos - Armação dos Búzios - RJ
6 2 ^a Subseção	Iguaba Grande	Sede da Subseção	Rua Antelin Teixeira De Carvalho, 37, Lote 227, Estação - Iguaba Grande - RJ
6 3 ^a Subseção	Casimiro de Abreu	Sede da Subseção	Rua Padre Anchieta, 300, Centro – Casimiro de Abreu - RJ

Os(as) advogados(as) votarão somente nos locais designados, obedecendo às seções eleitorais sediadas em seus domicílios profissionais conforme seus assentamentos cadastrais, prevalecendo sempre o domicílio profissional e, na falta deste, o domicílio da pessoa física do(a) advogado(a). Nos termos do artigo 6º, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, a transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente é possível até o último dia útil antes da publicação do presente edital de abertura do período eleitoral.

Devido à necessidade de geração da base de dados para a definição dos locais de votação e da produção dos cadernos de votação, ficarão suspensas as solenidades de entrega de carteiras aos novos advogados (cerimônias de compromisso), a partir de 22 de outubro de 2021.

O teor completo do Capítulo VII, do Título II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/RJ e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço: “www.oab.org.br”.

A Comissão Eleitoral poderá incluir, excluir ou alterar locais de votação, afixando avisos nos endereços

previamente designados e dando ampla divulgação, visando à maior comodidade do(a) eleitor(a), até o último dia previsto para o requerimento de registro de chapas.

O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

LUCIANO BANDEIRA ARANTES

PRESIDENTE

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 29/09/2021

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO – 2^a TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados científicos de que a 2^a TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCEIAL PELA PLATAFORMA “ZOOM” (em conformidade com a Resolução nº 004/2020 -, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021, a partir das 09 horas para julgamento dos processos: 01) Processo nº 60482018-0 – Representante: N.T.B.N – Representado: H.H.M.M (Advogado: Hilton Hril Martins Maia – OAB/PB 13.442 /Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe – OAB/RN nº 7.958) – Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 02) Processo nº 38592019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: I.B.R (Procuradores: César Silva Fernandes – OAB/RN 7530; Magali Regina Hans Fernandes – OAB/RN 15.515) – Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 03) Processo nº 6632018-0 – Representante: J.M.C - Representado: A.C.S (Advogado: Alécio Cesar Sanches – OAB/RN 5685B) – Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 04) Processo nº 40452018-0 – Representante: M.F.N.B.S – Representado: E.S.B (Advogado: Ernandes da Silva Braga – OAB/RN 13.690 / Defensora Dativa: Maria Medianeira Mazzurana – OAB/RN 8285) - Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 05) Processo nº 128992019-0 – Representante: M.D.S.T – Representado: G.J.C.J (Advogado: Geraldo José de Carvalho Júnior – OAB/RN 8743/Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 06) Processo nº 91952018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: J.M.A (Advogado: Jefferson Massud Alves – OAB/RN 9897B/ Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - Relator do voto vistas: José Heldison C. de Aquino. 07) Processo nº 30122020-0 – Representante: G.M – Representada: L.U.M.A (Advogada: Luíza Úrsula Matias de Azevedo – OAB/RN 2979) - Relator: José Heldison C. de Aquino. 08) Processo nº 25432015-0 – Representante: M.L – Representado: V.D.T.M (Advogado: Van-Dick Teixeira de Menezes – OAB/RN 3085 /Defensora Dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - Relator: José Heldison C. de Aquino. 09) Processo nº 85722016-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representada: E.J.C (Advogada: Ednilda Jandira Costa – OAB/RN 5199B /Defensor Dativo: Amon Abrantes de Lima – OAB/RN 11.873) - Relator: Pedro Avelino Neto. 10) Processo nº 9202016-0 – Representante: C.R.P.S - Representada: K.A.C.O (Advogada: Katiana Alves da Costa de Oliveira – OAB/RN 5150/ Defensora Dativa: Byanca Laura Franco da Silva – OAB/RN 17.735) - Relator: Pedro Avelino Neto.

Natal/RN, 29 de Setembro de 2021.

Luís Gustavo Alves Smith

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 29/09/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

E D I T A L nº 146 da LISTA SÊXTUPLA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, torna pública o resultado da votação do Conselho Seccional para o processo seletivo de formações das duas listas sêxtuplas do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para preenchimentos dos cargos de Juízes Titulares, na classe jurista.

LISTA PARA VAGA DR. FRANCISCO

NOME (ORDEM ALFABÉTICA)
ALBERTO JORGE DA SILVA - OAB/RR 356.
DANIELE DE ASSIS SANTIAGO CABRAL - OAB/RR 617.
FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA - OAB/RR 157-B.
OLIVÂNIA MORAES MELO - OAB/RR 228.
TARCISIO LAURINDO PEREIRA - OAB/RR 116-B.
WALKER SALES SILVA JACINTO - OAB/RR 319-B.

LISTA PARA VAGA DRA. ROZANE

NOME (ORDEM ALFABÉTICA)
ALBERTO JORGE DA SILVA - OAB/RR 356.
ANDRÉ LUIS GALDINO - OAB/RR 297-B.
ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA - OAB/RR 421.
DANIELE DE ASSIS SANTIAGO CABRAL - OAB/RR 617.
MARLENE MOREIRA ELIAS - OAB/RR 355.
WALKER SALES SILVA JACINTO - OAB/RR 319-B.

Boa Vista, 28 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA

PORTARIA N.º 223/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, CARLOS MAGNO FRANCO VILA REAL, OAB/RR nº 1724, inscrito nesta Seccional, para compor, como Membro da Comissão do Sistema Carcerário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 228/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, AGLAYS COUTINHO BARBOSA, OAB/RR nº 2394, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 229/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, FABIANO OLIVEIRA DA MOTA, OAB/RR nº 1737, inscrito nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2021.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 0147

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Bel^a.: **NATÁLIA KAROLAYNE DE SOUSA CUTRIM**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0148

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Bel^a.: **KAMILA KAROLINE CAMELO SOUSA**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0149

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº.: **GERARDO SOARES AZEVEDO JUNIOR**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0150

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº.: **JAIRO FERREIRA RODRIGUES**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0151

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº.: **KINAPE AIRES FRANCISCO**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0152

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº.: **VITOR SALLES SIMÕES**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/09/2021

CONSELHO PLENO

RECURSO

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) O.M. (Olimar Martins OAB/SC 37821), defensor dativo: Neiva Buratto Maestri (OAB/SC 42115), E.R.L. (Eduardo Ribas Lobato OAB/SC 40905), defensor dativo: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo nº 1104/2016. Representantes: Nilson Crispim Correa e Osvalci Cunha Correa, Procurador Jackson Jacob Duarte de Medeiros (OAB/SC 20615) e Daniela Tinti (OAB/SC 48497). **ACORDÃO N. 282/2021.** EMENTA: REPRESENTAÇÃO – RECURSO PROPOSTO INTEMPESTIVAMENTE – CULPA GRAVE CARACTERIZADA – AUSÊNCIA DE ERRO EXCUSÁVEL – Prejudica interesse confiado ao seu patrocínio o advogado que interpõe intempestivamente peça recursal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar procedente a representação. Florianópolis, 23 de agosto de 2021. Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Marcos José Campos Cattani – relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Alexandra Ferreira da Silva, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo nº 1104/2017. Representado: C.A.S.N. (Carlos Alberto Soares Noll OAB/SC 6078, defensor Marcia Lourenço (OAB/SC 50832). **ACORDÃO N. 283/2021.** EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA E O DEVIDO PROCESSO LEGAL PRESENTE OS REQUISITOS PARA ACOLHER AS PRELIMINARES. ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS APÓS O DESPACHO QUE RECEBEU A PETIÇÃO COMO DEFESA PREVIA. RECURSO PROVIDO. Cerceamento de defesa devidamente demonstrada. Recurso provido, para DECRETAR a nulidade todos os atos praticados desde da decisão de fls. 65 que recebeu a petição de fls. 60/62 como defesa prévia, devendo o presente processo voltar a subseção de origem para verificar a possibilidade de proposição de Acordo de Não Persecução nos termos da Resolução 10/2020, caso que não havendo formalização e aceite, seja o representado intimado para apresentação de defesa prévia e após prosseguimento do feito, observando a máxima urgência ante ao prazo prescricional observado os marcos interruptivos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 23 de setembro de 2021. Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Raquel Zanolla - relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

SECRETARIA**EDITAL****DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

AMANDA BOSSINI (XANXERÊ)

ANA CRISTINA DURANTE LUNARDI (ORLEANS)

ANA PAULA TRENTINI SENS (SÃO JOSÉ)

ANDRE FELIPE DA ROSA (LAGUNA)

BERNARDO BIHR LOPES (FLORIANÓPOLIS)

BRUNA MARQUES JUSTINO (BLUMENAU)

CAETANO HENRIQUE SOARES (FLORIANÓPOLIS)

CAROLINE ALBERTI RODRIGUES (XANXERÊ)

CRISTIANE VANESSA GONÇALVES (CURITIBANOS)

DAIANA APARECIDA STEFFEN (SÃO JOSÉ)

DANIEL DE SOUZA JUNIOR (FLORIANÓPOLIS)

DANIELA CRISTINA RAMBO (PINHALZINHO)

DENIZE APARECIDA ZANETTI (CAÇADOR)

DIANA CRISTINA MACIEL (ARARANGUÁ)

EDELAR ANTONIO SIQUEIRA (XANXERÊ)

ESTHER RAMOS HOBUS OHRT (FLORIANÓPOLIS)

GABRIEL HENRIQUE WAGNER (SÃO MIGUEL DO OESTE)

GABRIELLI MAZON BENEDET (ORLEANS)

GIOVANI ALVES (NAVEGANTES)

GIULIANO GONÇALVES SILVA (JOINVILLE)

GUILHERME BERNARDO BOLDT CORRÊA (SÃO FRANCISCO DO SUL)

GUILHERME LUIS SAUERBECK (JOINVILLE)

ILIMANI DA SILVA (RIO DO SUL)

ISMAEL MÜLBERSTEDT (PALHOÇA)

JOAO VICTOR LINHARES DA SILVA (ITAJAÍ)

JOÃO VITOR PERTILLE DESTRO (TUBARÃO)

JONATHA MELLO (SÃO BENTO DO SUL)

JOSÉ GUSTAVO BONONI (FLORIANÓPOLIS)

JOSÉ RAFAEL MICHELS (ARARANGUÁ)

KATIA REGINA PROCHNOW (BLUMENAU)

LETÍCIA BERTOGLIO (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

LUCIANA ERBS DA COSTA KOCHHANN (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

MARIANA CARVALHO BELLUSSI (FLORIANÓPOLIS)

MARIANA OLIVEIRA GESSER ZIMERMANN (SÃO JOSÉ)

MAYARA LAÍS DE GOES (SÃO BENTO DO SUL)

NELMA MORAES CARREIRA (ITAPEMA)

NICOLE SKONIESKI (MAFRA)

PALOMA SANTANA MELLIES (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

RAFAEL HENRIQUE MARTINS ZANG (BLUMENAU)

RAFAELA MARCHI (RIO DO SUL)

RAFAELA SEGATTI (FLORIANÓPOLIS)

RODRIGO MELZI (CONCÓRDIA)

RUTHE CALADO SCHMITT (FLORIANÓPOLIS)

SABRINA KLEGIN (BLUMENAU)

SEBASTIÃO CORDEIRO NETO (LAGUNA)

STEFANI RIBEIRO MORENO (ORLEANS)

THIAGO MOURA (FLORIANÓPOLIS)

WILLIAM ZIMMERMANN MARIANO (SÃO JOSÉ)

Florianópolis, 28 de setembro de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PENALIDADE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina torna público que serão aplicadas aos advogados abaixo relacionados as seguintes penalidades:

AIRTON DA SILVA VARGAS - OAB/SC 23156, autos nº 883/2019, pena de SUSPENSÃO POR 60 DIAS, ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS, C/C MULTA DE 2 ANUIDADES, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **FELIX RAICHARDT - OAB/SC 44067**, autos nº 1220/2019, pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **GUILHERME AUGUSTO FERREIRA - OAB/SC 44926**, autos nº 1044/2018, pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, por infração ao 34, inciso XX, do EAOAB e artigo 2º, incisos I, II e XII, do CED. Início: 29.09.2021 – Término: 28.10.2021; **JOSÉ NILO PONTES MARTINS - OAB/SC 26695**, autos nº 197/2017, pena de SUSPENSÃO POR 6 MESES, por infração ao artigo 34, inciso I, do EAOAB e artigo 1º do CED. Início: 29.09.2021 – Término: 29.03.2021; **JOSÉ MARCELO RIBEIRO DA SILVA - OAB/SC 19982**, autos nº 1458/2018, pena de SUSPENSÃO POR 210 DIAS C/C MULTA DE 1 ANUIDADE, por infração ao artigo 34, incisos IX e XX, do EAOAB e artigo 15 do CED. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **JULIANA LEITE DA SILVA - OAB/SC 35707**, autos nº 1118/2019, pena de SUSPENSÃO POR 45 DIAS, ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS, C/C MULTA DE 1 ANUIDADE, por infração ao artigo 34, incisos XX E XXI, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **JULIANA LEITE DA SILVA - OAB/SC 35707**, autos nº 871/2019, pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS C/C MULTA DE 1 ANUIDADE, por infração ao artigo 34, inciso XX, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **MARCOS SANTIAGO - OAB/SC 15991**, autos nº 472/2018, pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS, C/C MULTA DE 1 ANUIDADE, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB e artigo 9º do CED. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **RONALDO MARQUES DE ARAÚJO - OAB/SC 5160**, autos nº 1720/2017, pena de SUSPENSÃO POR 60 DIAS C/C MULTA DE 1 ANUIDADE, por infração ao artigo 34, inciso XX, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – Término: Indeterminado; **ZELMA AMANDIO DEPIERI - OAB/SC 17468**, autos nº 1119/2019, pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, por infração ao 34, inciso XX, do EAOAB. Início: 29.09.2021 – 28.10.2021. Florianópolis, 28 de setembro de 2021.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 917/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional

RESOLVE:

Nomear LUCINEIA MORAES LINHARES - 44630, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 918/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Energia.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear JAQUELINE DAIANE GULARTE - 50941, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE ENERGIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 919/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Bancário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear JAQUELINE FERNANDA MOREIRA MATTOS - , Membro Auxiliar da Comissão de DIREITO BANCÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021

Rafael de Assis Horn

Presidente

PORTARIA N° 920/2021 – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear DANIEL RAUL PACHECO - 59038, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO CONSUMIDOR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021

Rafael de Assis Horn

Presidente

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

DESPACHO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica por sua Subseção Gaspar, o Advogado I.D.D (Ivens Debortoli Duarte, OAB/SC 40.361) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos **autos 1499/2017, no dia 11/10/2021, às 14:00 horas**. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **Google Meet**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: subgaspar@oab-sc.org.br), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61), sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone (47) 3397-0775. Volnei Schmitt - Relator OAB Subseção de Gaspar/SC.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica K.L.S.T.B.G. (Adv. Ketrin Luciene Schubert Tavares Bastos Gama – OAB/SC 20268 e Adv. João Paulo Tavares Bastos Gama – OAB/SC 15343) que foi **CANCELADA** a audiência de conciliação designada anteriormente para o dia 08/10/2021, às 09:45horas. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Itajaí, 28 de setembro de 2021 – Renato Felipe de Souza – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica A.P.B. (Adv. André Pires de Barros – OAB/SP 379344 e Adv. Flávio Luiz Furtado Filho – OAB/SC 56281) que foi **CANCELADA** a audiência de conciliação designada anteriormente para o dia 08/10/2021, às 09:45horas. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Itajaí, 28 de setembro de 2021 – Renato Felipe de Souza – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica A.R.B. (Adv. Angelo Rafael Bortoloti – OAB/SC 27840) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº **301/2021**, no dia **22/10/2021, às 14:00hs**, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 CED. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Itajaí, 28 de setembro de 2021 – Renato Felipe de Souza – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

A OAB/SC notifica A.M.R. (Adv. Alba Mery Rebello – OAB/SC 17122) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº **301/2021**, no dia **22/10/2021, às 14:00hs**, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 CED. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Itajaí, 28 de setembro de 2021 – Renato Felipe de Souza – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

PORTRARIA

PORTARIA nº 414/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Skárlett Régis de Moura OAB/SC 59.684, como membro ativo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 415/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Skárlett Régis de Moura OAB/SC 59.684, como membro ativo da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 409/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Analize Potrich Paggi OAB/SC 27.314, como membro ativo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 410/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Ivanete Alves Viana Silva OAB/SC 58.096, como membro ativo da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 411/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Ivanete Alves Viana Silva OAB/SC 58.096, como membro ativo da Comissão de Assuntos Previdenciários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 412/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Ana Laura Aiolfi Padilha OAB/SC 50.967, como membro ativo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

PORTARIA nº 413/2021

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar a advogada Núbia de Deus OAB/SC 59.449, como membro ativo da Comissão de Prevenção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí, 28 de setembro de 2021

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado A.S.C OAB/SC 30.825 (Adv. Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **674/2020**. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Fábio José Soar - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica os Advogados P. C. P OAB/SC 5.839 (Adv. Ricardo Pereira OAB/SC 37.428), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **520/2020**. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Fábio José Soar - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado A.S.C OAB/SC 30.825 (Adv. Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **951/2020**. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Fábio José Soar - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado A.S.C OAB/SC 30.825 (Adv. Giancarlo Castelan OAB/SC 7.082), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **740/2020**. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Fábio José Soar - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica a Advogada A. C. P. (Adv. Ana Carolina Poli OAB/SC 37.810), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número **263/2021**. Os autos podem ser

consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3521-2115. Fábio José Soar - Presidente OAB Subseção de Rio do Sul.

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado D.C.T. (por seu advogado Danilo Cargnin Teodoro – OAB/SC 47350),

para comparecer na Sede da Subseção de Tubarão a fim de participar da **audiência de conciliação**, dos autos

nº 254/2021, no dia 21/10/2021, às 14:00h. Tubarão, 28 de setembro de 2021. João Batista Blasius –

Presidente da Subseção de Tubarão.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada M.N.R.T. (por sua advogada Maria Nilta Ricken Tenfen – OAB/SC 8602),

para comparecer na Sede da Subseção de Tubarão a fim de participar da **audiência de conciliação**, dos autos

nº 254/2021, no dia 21/10/2021, às 14:00h. Tubarão, 28 de setembro de 2021. João Batista Blasius –

Presidente da Subseção de Tubarão.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 29/09/2021

DIRETORIA OAB SP

RESOLUÇÃO

R E S O L U Ç Ã O Nº 17/21

Designa os integrantes da Comissão Eleitoral da OAB SP, para as eleições de 2021

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE, neste ato, nomear os integrantes da Comissão Eleitoral da OAB SP, para o pleito que acontecerá em novembro do corrente ano, para a renovação do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, das Diretorias das Subseções e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo e eventuais suplentes:

Presidente

Leandro Aguiar Piccino

Membros

Carla Maria Nicolini

Helio Vieira Malheiros Junior

Holmes Nogueira Bezerra Naspolini

Laureangela Maria B. Andrade Francisco

Sissiane Rodrigues Ferreira

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Caio Augusto Silva dos Santos

Presidente

R E S O L U Ç Ã O N° 18/2021

Designa a data das eleições de 2021, para renovação do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, das Diretorias das Subseções e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo e eventuais suplentes, para o triênio 2022/2024

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE, neste ato, designar o dia 25 de novembro do corrente ano, para a realização das eleições de renovação do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, das Diretorias das Subseções e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo e eventuais suplentes, para o triênio 2022/2024.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Caio Augusto Silva dos Santos

Presidente

R E S O L U Ç Ã O N° 19/2021

Designa a data das eleições de 2021, fixa o horário de início e o prazo contínuo de votação, para renovação do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, das Diretorias das Subseções e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo e eventuais suplentes, para o triênio 2022/2024

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**, neste ato referendada pelo E. Conselho Seccional em sua 2.478^a Sessão Ordinária, ocorrida nesta data, designar o dia 25 de novembro do corrente ano para a realização das eleições de renovação do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, das Diretorias das Subseções e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo e eventuais suplentes, para o triênio 2022/2024.

A votação será realizada em prazo contínuo, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, seguida da apuração dos votos.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Caio Augusto Silva dos Santos

Presidente

SECRETARIA DO CONSELHO

ATA

ATA DA 2.473^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SECCIONAL

Data: 2 de agosto 2021

Local: plataforma Zoom Meetings

Horário: 9 horas

PARTICIPANTES (relatório emitido pelo Zoom)

ID da Reunião: 843 9544 4930

Horário de Início: 02/08/2021 08:31:24

Horário de Término: 02/08/2021 11:41:14

Duração (Minutos): 190

DIRETORIA DA OAB SP	<i>Tempo de permanência</i>
Caio Augusto Silva dos Santos	160
Ricardo Toledos Santos Filho	23
Margarete de Cássia Lopes	180
CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES	<i>Tempo de permanência</i>
Acyr Maurício Gomes Teixeira	170
Ailton José Gimenez	150
Alessandro Biem Cunha Carvalho	151
Alexandre Luís Mendonça Rollo	140
Ana Amélia Mascarenhas Camargos	156
Ana Carolina Moreira Santos	156
Ana Cristina Zulian	149
Ana Paula de Moraes Franco	166
André Luiz Simões de Andrade	153
Ane Elisa Perez	53
Antônio Carlos Chiminazzo	137
Antônio José Kaxixa Francisco	162
Carlos Fernando de Faria Kauffmann	159
Celso Fernando Gioia	158
César Piagentini Cruz	190
Clarissa Campos Bernardo	135
Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo	138
Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira	158
Edson Roberto Reis	122
Eduardo Silveira Martins	175
Élio Antônio Colombo Júnior	158
Fabrício Augusto Aguiar Leme	134
Fabrício de Oliveira Klébis	145
Fernando Borges Vieira	168
Fernando Mariano da Rocha	167

Flávio Olímpio de Azevedo	171
Gabriella Ramos de Andrade Moreira	168
Glauco Polachini Gonçalves	162
Guilherme Miguel Gantus	192
Irma Pereira Maceira	190
Ivan da Cunha Sousa	98
José Meirelles Filho	143
Juliana Miranda Rojas	147
Júlio César Fiorino Vicente	167
Keilla Dias Takahashi	144
Luciana Grandini Remolli	98
Luís Henrique Ferraz	151
Luiz Carlos Zuchini	169
Luiz Gonzaga Lisboa Rolim	149
Marcel Afonso Barbosa Moreira	77
Marcelo do Carmo Barbosa	166
Marcelo Kajiura Pereira	157
Marco César Gussoni	160
Marcos Antônio Assumpção Cabello	151
Marcos Antônio David	152
Marcos Fernando Lopes	163
Marie Claire Libron Fidomanzo	173
Marisa Aparecida Migli	159
Maristela Sabbag Abla Rossetti	138
Nilson Bélvio Camargo Pompeu	190
Odilon Luiz de Oliveira Júnior	184
Ozéias Paulo de Queiroz	143
Patrícia Helena Massa	151
Paulo Henrique de Andrade Malara	165
Pedro Renato Lúcio Marcelino	139
Pedro Ricardo Boareto	157
Pedro Virgílio Flamínio Bastos	167

Raquel Barbosa	164
Regina Maria Sabia Darini Leal	133
Rodnei Jericó da Silva	162
Rosângela Ferreira da Silva	188
Rosineide Martins Lisboa Molitor	155
Rubens Eduardo de Sousa Arouca	160
Rutinaldo da Silva Bastos	135
Ruy Janoni Dourado	32
Sérgio Martins Guerreiro	137
Sidmar Euzébio de Oliveira	149
Sidnei Alzídio Pinto	159
Sílvia Helena Melges	154
Stella Vicente Serafini	163
Sueli Dias Marinha	66
Sulivan Rebouças Andrade	158
Suzana Helena Quintana	148
Taísa Cintra Dosso	151
Thaís Jurema Silva	156
Thays Leite Toschi	150
Thiago Penha de Carvalho Ferreira	162
Thiago Rodovalho dos Santos	157
Wagner Fuin	165
William Nagib Filho	91

COMPOSIÇÃO DA MESA (com alternação de componentes durante a sessão): compuseram a mesa dos trabalhos a Diretoria da OAB SP: o diretor-presidente, Caio Augusto Silva dos Santos; o diretor-vice-presidente, Ricardo Toledo Santos Filho; a diretora-secretária-geral adjunta, Margarete de Cássia Lopes; diretores da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP): o diretor-presidente, Luís Ricardo Vasques Davanzo; a diretora-vice-presidente, Aline Silva Fávero; o diretor-secretário-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior; e os diretores Leandro Caldeira Nava e Roberto de Souza Araújo.

I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA: verificou-se o quórum, consideradas as justificativas de ausência destes conselheiros: Alexandre Cadeu Bernardes, Alexandre Cotrim Gialluca, Antônio Carlos Delgado Lopes, Cláudia Patrícia de Luna Silva, Cristiano Avila Maronna, Danyelle da Silva Galvão, João Emílio Zola Júnior, José Pablo Cortes, Marcos Guimarães Soares, Myrian Ravanelli Scandar Karam, Rafael Olímpio Silva de Azevedo, Sérgio Quintero e Willey Lopes Sucasas. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, renovou as saudações a todas as conselheiras e todos os conselheiros, bem como o agradecimento por todo o trabalho de absoluta qualidade que têm realizado ao longo desta gestão. Assinalou que os conselheiros e as conselheiras, exercendo suas atividades de forma absolutamente comprometida e

qualificada em favor da Advocacia e de toda a sociedade, têm demonstrado e respondido com muito trabalho às críticas que acabam acontecendo, mas que lhes dão ainda mais força para prosseguirem na caminhada. Destacou que o sistema de Ética e Disciplina tem dado uma resposta muito importante, não só do ponto de vista interno como externo, tanto à Advocacia como a toda a sociedade. Sublinhou que, para a alegria, mercê do trabalho das conselheiras e dos conselheiros, o Conselho deu conta do estoque de processos que aguardava julgamento relativamente às gestões anteriores e, como nunca havia ocorrido anteriormente, esta gestão julga expedientes e processos que tiveram início nela própria, apresentando, portanto, um exemplo absolutamente claro da preocupação e do resgate da grandeza da Advocacia em toda a sociedade. Asseverou que cabe por isso nesta sessão, com o desejo de que tenham uma grande oportunidade de aprendizado e que possam levar adiante as suas missões, os renovados cumprimentos e agradecimentos da OAB SP e do sistema Ordem por tudo aquilo que as conselheiras e os conselheiros têm realizado. Com os votos de uma excelente sessão do Conselho, declarou abertos os trabalhos. **II. COMUNICAÇÕES.** O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, Luís Ricardo Vasques Davanzo, inferiu que, provocado pelo conselheiro Antônio José Kaxixa Francisco no sentido de ser mineiro, cabe iniciar a sua saudação em ritmo de João Mineiro e Marciano: “*Não adianta ir à igreja rezar e fazer tudo errado/ Você quer a frente das coisas olhando de lado*”, pontuando que não é sabido se este seletivo Conselho Seccional, ao qual saúda, vai à igreja ou não, mas, sim, que comparece periodicamente às suas sessões, dando lição com relação às suas atividades – como já mencionado há pouco pelo presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, com relação ao Tribunal de Ética e Disciplina, julgando a maior quantidade de processos de todos os tempos. Pontuou que agora não há mais a questão de a pessoa sofrer mais pela espera do julgamento do que com o próprio julgamento, saudando então mais uma vez os seletos conselheiros e as conselheiras, com os votos de que estejam todos e todas guardados, protegidos e amparados pela forte, poderosa e gloriosa mão de Deus. Solidarizou-se ainda com aqueles que estão sofrendo ainda com a pandemia ou que perderam seus familiares. Consignou em seguida as suas congratulações aos aniversariantes da semana, na pessoa do conselheiro Augusto Gonçalves, que aniversariou na data de ontem. Asseverou a certeza de que os conselheiros e as conselheiras estão batendo e ainda baterão todos os recordes de produtividade e eficiência de todos os tempos, decidindo questões bastante importantes não só para a Advocacia, mas também para a sociedade. Considerou estar em curso o mês de agosto, da Advocacia – no qual se comemora a criação dos cursos jurídicos do país –, assim como do Dia dos Pais, registrando os cumprimentos também aos pais advogados e aos pais dos advogados e advogadas, assim como às mães que cumprem a função de pai. Noticiou que, por intermédio de trabalho desenvolvido pela diretora Andréa Regina Gomes, a CAASP dedica-se a uma programação especial preparada com muito amor e carinho para os pais, como dicas para um churrasco e algo desta vez bem diferente: a CAASP Polaroid, pela qual se pode enviar uma foto para a montagem de um cartão virtual com uma canção do Spotify, eternizando então um momento de alegria alusiva ao Dia dos Pais. Informou que, para o interessado ganhar esse brinde da foto musical, que tem uma quantidade limitada, basta registrar uma bela foto do papai com o filho ou da família inteira, conforme a preferência, em arquivo de tamanho não superior a 5 MB e enviar à CAASP pelo site institucional. Referindo-se ainda ao Dia dos Pais, inferiu que há sempre o conselho de seguirem os exemplos e os passos do pai, pelo que saúda toda a Diretoria da OAB SP na figura do jovem e grande pai que é o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos. Asseverou que seguir o exemplo do presidente Caio de trabalho, dedicação, esforço e esmero, independentemente do dia da semana ou da hora, é certeza de sucesso. Acrescentou que estão muito felizes com o trabalho que toda a Diretoria, juntamente ao presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, vem realizando, pelo que cabe a estes o recebimento, portanto, das suas saudações. Acrescentou que o maior exemplo disso foi o que o conselheiro Thiago Penha de Carvalho Ferreira mencionou previamente à abertura da sessão, quanto à série de inaugurações que ocorrerão, nesta semana, na região do Vale do Paraíba, no Litoral Norte, cuja programação vale a pena ser acompanhada por todos. Passando a algumas informações da Diretoria da CAASP, saudando todos os seus pares diretores, comunicou que o econômetro já ultrapassou a marca de R\$ 36 mi economizados pela Advocacia na compra dos produtos nas farmácias e livrarias da entidade. Inferiu que, embora não seja assunto exclusivo da CAASP, mas da OAB, é importante o informe de que haverá, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no próximo dia 11, às 19 horas, grandioso evento em homenagem a toda a Advocacia e aos gestores de Ordem, organizado pela deputada estadual Damaris Moura, concitando todo o Conselho à participação. Noticiou que, na mesma data, às 20 horas, ocorrerá a apresentação *on-line* do coral da OAB e CAASP na TV CAASP – o canal da entidade via

YouTube – em homenagem ao dia da Advocacia. Noticiou que, pelo trabalho também da diretora Andréa Regina Gomes, a CAASP exibirá *on-line* e gratuitamente a toda a Advocacia, no dia 14 de agosto, às 20 horas, o musical *Crazy For You*, dirigido por José Possi Neto e estrelado por Cláudia Raia e Jarbas Homem de Mello. Convidou todos os advogados e advogadas, bem como os seus familiares, a assistirem o espetáculo, garantindo o ingresso virtual previamente por meio do site da CAASP até o dia 11 de agosto. Pontuou que, já que não podem ir ao teatro em razão do momento pandêmico atravessado, este vem até à Advocacia por intermédio da programação do dia 14, com o supermusical de Cláudia Raia. Comunicou que a entidade, cuidando da saúde emocional pela CAASPsico, organizou mediante trabalho também sob o encargo da diretora Raquel Tamassia, a Campanha da Dignidade Menstrual, que estava prevista para encerrar-se no dia 30 de julho, tendo sido estendida até 20 de agosto, pela qual as farmácia da entidade distribuídas por todo o Estado estão recebendo doações de absorventes femininos que são encaminhados ao projeto social Flor e à Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, para atender centenas de mulheres com dificuldade de acesso a recursos e infraestrutura. Informou em seguida que, pelo trabalho desenvolvido pela vice-presidente, Aline Fávero, tem início nesta data, 2 de agosto, a Campanha Pró-Vida, voltada à saúde do coração, que ocorrerá até 30 de setembro. Comunicou ainda que tem início hoje, ocorrendo até 13 de setembro, sob o trabalho também de Fávero, a segunda etapa da Campanha da Saúde Bucal. Salientou que, pelo trabalho do diretor Roberto Araújo, mesmo diante da impossibilidade do contato presencial, com o cumprimento dos devidos protocolos, vêm sendo retomados alguns campeonatos, como é o caso do Aberto de Tênis de Campinas, que está para ser realizado, cujas informações podem ser acessadas pelo site da CAASP. Noticiou que ocorre, no momento, o Home Challenge, que inclui yoga e treino funcional, uma competição *fitness on-line* de 21 dias, organizada também pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP, na qual os participantes receberão desafios que valerão troféus, medalhas e prêmios. Salientou que essa iniciativa tem a organização em conjunto com o diretor Leandro Nava, que cuida do Clube de Serviços e todas as parcerias da CAASP, como a com o Bradesco, a seguradora MDS e a Movida – locadora de veículos. Adicionou que há uma parceria especial com relação a software jurídico durante este mês da Advocacia. Comunicou que o diretor Roberto Araújo está organizando uma etapa da Virtual Run, a realizar-se em setembro próximo, cujas informações podem ser obtidas no site institucional. Noticiou que, pelo trabalho conjunto do diretor-secretário-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior, e do diretor-tesoureiro, Rodrigo de Moraes Canelas, o frete grátis para as compras *on-line* acima de R\$ 100 na CAASP, desde a data de ontem, está sem prazo determinado para término, o que é mais uma grande vantagem para a Advocacia de todo o Estado de São Paulo. Adicionou que permanece o benefício alimentar temporário de R\$ 150, sob o trabalho conjunto da diretora-secretária-geral adjunta, Paula Cristina Fernandes, e da diretora Thais Helena Cabral Kourrouski. Inferiu que o benefício ultrapassou 30 mil pedidos em 2020 e neste corrente ano já ultrapassa 20 mil solicitações, salientando que ainda é possível o seu requerimento e recebimento. Agradeceu por fim o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, a oportunidade de pronunciamento para essas comunicações. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu os informes apresentados pelo presidente Luís Ricardo Vasques Davanzo, registrando os cumprimentos pelo trabalho que a Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem realizado, assinalando que é exemplo de cidadania vigilante, pois a entidade nunca esteve tão presente na realidade da Advocacia quanto está no âmbito desta gestão, mercê da sensibilidade dos seus diretores, que têm se dedicado com muito afinco ao cumprimento das suas missões. Asseverou que cabe por isso os cumprimentos e os agradecimentos da OAB SP à CAASP pelo trabalho de absoluta qualidade realizado.

III. ORDEM DO DIA.

1. NOX nº 406.778 – Pedido de inscrição definitiva da bacharel F.G.S. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheira relatora: Ane Elisa Perez. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi concedida a palavra à procuradora para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (75 votos), foi acolhida a proposta em conhecer do recurso interposto, e no mérito, negar provimento, indeferindo o pedido de inscrição, nos termos do voto da conselheira relatora.

2. PD. nº 08R0000292018. Conselheira relatora: Taísa Cintra Dosso. Decisão: retirado de pauta a pedido da parte, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do artigo 97-A, § 8º, inciso III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão nos julgamentos da próxima sessão em formato híbrido.

3. PD. nº 20R0003642016. Conselheiro relator: Flávio Olímpio de Azevedo. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (76 votos), e

respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto do conselheiro relator. 4. PD. nº 08R0000132017. Conselheira relatora: Sueli Dias Marinha. Decisão: exerceu a relatoria *ad hoc* a conselheira Thaís Jurema Silva, nomeada no ato para a leitura do voto da conselheira relatora. Aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não houve manifestações. Por unanimidade (75 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. Absteve-se de votar o conselheiro Paulo Henrique de Andrade Malara. 5. PD. nº 08R0000102018. Conselheira relatora: Stella Vicente Serafini. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (77 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. 6. PD. nº 02R0000572017. Conselheiro relator: Celso Fernando Gioia. Pedido de vista: conselheira Patrícia Helena Massa. Decisão: após recapitulação do voto pelo conselheiro relator, houve a leitura do voto divergente pela conselheira Patrícia Helena Massa. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por maioria de votos (71x2), afastada a proposta preliminar de conversão do julgamento em diligência. No mérito, por maioria de votos (66x7), respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta para determinar o arquivamento dos autos, em face da improcedência da representação, nos termos do voto do conselheiro relator. Vencido o voto divergente apresentado. 7. PD. nº 17037R0000122017. Conselheiro relator: Júlio César Fiorino Vicente. Pedido de vista: conselheiro Carlos Kauffmann. Decisão: após recapitulação do voto pelo conselheiro relator, houve a leitura do voto divergente pelo conselheiro Carlos Kauffmann. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por maioria de votos (64x12), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão da representada, nos termos do voto divergente apresentado. 8. PD. nº 08R0000232018. Conselheira relatora: Thaís Jurema Silva. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (76 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. 9. PD. nº 23R0000612018. Conselheira relatora: Thays Leite Toschi. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (75 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão da representada, nos termos do voto da conselheira relatora. Absteve-se de votar o conselheiro Élio Antônio Colombo Júnior. 10. PD. nº 23R0002392018. Conselheiro relator: Thiago Rodovalho dos Santos. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, havendo o pedido de vista conjunta pelos conselheiros Guilherme Miguel Gantus e Marcos Antônio Assumpção Cabello, no qual foram concedidos. 11. PD. nº 15035R0000302015. Conselheiro relator: Guilherme Miguel Gantus. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, havendo o pedido de vista conjunta pelos conselheiros Carlos Kauffmann, Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo e Pedro Renato Lúcio Marcelino, no qual foram concedidos. 12. PD. nº 05R0177442011 – Pedido de Reabilitação. Conselheiro relator: Rutinaldo da Silva Bastos. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (79 votos), foi acolhida a proposta de indeferimento ao Pedido de Reabilitação, por ausência de preenchimento dos requisitos do artigo 41 do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/1994, nos termos do voto do conselheiro relator. **IV. ENCERRAMENTO.** O presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Carlos Kauffmann, reportando-se a caso ocorrido em data anterior à presente sessão, de muita repercussão perante todos os advogados e o Conselho, informou que, desde ontem, o TED tomou conhecimento das duas publicações realizadas pelo escritório em questão, e mantido o sigilo evidentemente dos procedimentos ético-disciplinares, contatou o advogado e vêm sendo adotadas todas as providências para que o ocorrido não se repita e para que cesse a conduta deste. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, registrou ao conselheiro e presidente Kauffmann o agradecimento pela eficiência e a presteza do Tribunal de Ética e Disciplina de agir na questão. Pontuou que não se trata, evidentemente, de nenhum julgamento, mas de uma ação imediata, inclusive de contato com o autor da publicidade para obter ou a cessação ou os esclarecimentos, para que daí o sistema possa agir da maneira que deva, respeitando sempre as regras legais. Agradeceu uma vez mais o presidente Kauffmann, cumprimentando-o. O conselheiro William Nagib Filho, saudando todos os presentes, partilhou que tem conversado com bastante entusiasmo com vários colegas, não estando certo

acerca de qual comissão trataria do assunto, qual seja colegas advogados que têm perdido tardes e tardes aguardando o ingresso em julgamento, que pedem para sustentar oralmente. Reiterando não ter conhecimento se há alguma comissão cuidando da questão, consignou a sua disposição em montar um projeto para que aconteça como ocorreu no Juizado Especial, momento do qual participou, em que a serventia enviou pelo WhatsApp a cronologia do que aconteceria naquela tarde, de maneira que os advogados pudessem preparar-se e não serem surpreendidos de terem de ingressar rapidamente por não saberem qual seria a sua vez de participação dentro das sessões do julgamento, especialmente do TJ. Acrescentou estar certo de que todos os colegas também enfrentam a situação e julga um absurdo o que acontece, pois muitas vezes as sessões iniciam-se às 14 horas e o advogado sustentará às 17h30 e 18 horas, quando não tem sua sustentação adiada para uma sessão seguinte. Asseverou que a Advocacia precisa estar alinhada quanto a essa questão para que possa organizar os seus trabalhos. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu a manifestação do conselheiro William Nagib Filho, destacando que a questão está sendo discutida pela Comissão Permanente de Direitos e Prerrogativas e pelas Comissões de Relacionamento com os Tribunais, assinalando as participações da vice-presidente de Prerrogativas, conselheira Ana Carolina Moreira Santos, e do presidente da Comissão Especial de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conselheiro Guilherme Miguel Gantus. Pontuou que é um pouco complexa; há um pano de fundo que envolve não só reclamação da Advocacia quanto à espera, mas também quando é organizado o julgamento e acontece demora por conta da necessidade de protelar isso para outros dias. Pontuou que o mesmo advogado que reclama da espera é o que reclama quando é reorganizada a pauta para outro dia, de forma ante a complexidade da questão existe um grupo de trabalho designado para dela cuidar. Solicitou ao conselheiro e presidente Gantus, assim como à conselheira e vice-presidente Moreira Santos para integrarem o conselheiro William Nagib Filho no grupo de trabalho já existente, que vem estudando a temática para tentar encontrar o melhor caminho para saná-la. O conselheiro Guilherme Miguel Gantus, registrou ao presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, que integrará, pelo menos no âmbito da Comissão Especial de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por ele presidida, o conselheiro William Nagib Filho, a quem agradece a oportunidade de contribuir. Pontuou, em razão do que o presidente Caio considerou, que uma vez que é sempre o copo mais cheio ou menos cheio que analisam, cumpre ponderar que há duas hipóteses que estão sendo objeto de estudo, sendo a primeira delas a de haver, no início da sessão, um indicativo da solução dos feitos, porque isso resume a sustentação a 50% dos inscritos. Inferiu que possuem uma estatística de que 50% dos inscritos abrem mão de sustentação quando têm a antecipação do voto em um momento depois da abertura da sessão, ou seja, permanecem para sustentar aqueles que não conhecem ainda ou tenha resultado desfavorável à sua pretensão e tentarão sustentar suas razões para modificação daquela indicativa de voto. Pontuou que essa é uma das soluções que estão importando dos Regionais sul-mato-grossense, rio-grandense e mineiro. Relatou como outra hipótese a de que não se não se exija mais do relator a necessidade da leitura do voto como um todo, visto que isso é que tem tomado muito tempo das sessões. Explicou que o relator faria como é feito hoje nas sessões do Conselho: um resumo dos pontos centrais e as partes sustentariam a partir deste. Inferiu que essas são as hipóteses que vêm estudando para formular definitivamente ao 2º Regional, para obter tal otimização das sessões, porque como o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, considerou: se diminuíssem o número de inscritos por sessão, teriam uma expectativa de que o avolumamento de processos na pauta implicaria estender esta em até 18 meses, pelo menos pelo estudo que realizaram do 2º Regional. Considerou que estas são estatísticas muito precisas, então as duas soluções estão sendo estudadas. Informou que se conectará com o conselheiro William Nagib Filho, solicitando que a conselheira e vice-presidente Ana Carolina Moreira Santos também o faça, podendo este então contribuir nesse projeto que apresentarão ao Regional. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu o pronunciamento do presidente da Comissão Especial de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conselheiro Guilherme Miguel Gantus, assim como a contribuição do conselheiro William Nagib Filho. O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, Luís Ricardo Vasques Davanzo, dirigiu os seus cumprimentos ao seletivo Conselho pelos trabalhos nesta sessão, lembrando a todos de acessarem o site caasp.org.br para inteirarem-se acerca das novidades relacionadas ao Mês da Advocacia. Consignou ainda as suas antecipadas congratulações, por intermédio dos conselheiros e das conselheiras, a toda a Advocacia do Estado de São Paulo pelo Dia 11 de agosto, data de criação dos cursos jurídicos no país. Cumprimentou também o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, pela maneira harmônica com que tem trabalhado, assinalando

que sempre o tem feito por meio do diálogo, da conversa muito respeitosa com todos e todas. Reiterou, por fim, o seu dispor ao Conselho, com as suas finais saudações. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu a manifestação do presidente Luís Ricardo Vasques Davanzo, reiterando os cumprimentos pelo trabalho de absoluta qualidade que a Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem realizado em favor da Advocacia e de toda a sociedade. Novamente agradeceu a todos não só pela oportunidade de estarem juntos, mas pelos aprendizados que tiveram nesta ocasião, sempre trabalhando em favor da Advocacia e da sociedade, dirigindo as suas derradeiras saudações ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida, julgada conforme e aprovada, é assinada pelo diretor-presidente e a diretora-secretária-geral adjunta.

Caio Augusto Silva dos Santos – diretor-presidente

Margarete de Cássia Lopes – diretora-secretária-geral adjunta

ATA DA 2.474^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SEACIONAL

Data: 9 de agosto 2021

Local: plataforma Zoom Meetings

Horário: 9 horas

PARTICIPANTES (relatório emitido pelo Zoom)

ID da Reunião: 831 2010 3854

Horário de Início: 09/08/2021 08:30:06

Horário de Término: 09/08/2021 11:55:57

Duração (Minutos): 206

DIRETORIA DA OAB SP	<i>Tempo de permanência</i>
Caio Augusto Silva dos Santos	165
Ricardo Toledo Santos Filho	46
Margarete de Cássia Lopes	170
CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES	<i>Tempo de permanência</i>
Acyr Maurício Gomes Teixeira	183
Ailton José Gimenez	168
Alexandre Cadeu Bernardes	158
Ana Paula de Moraes Franco	174
Ana Paula Mascaro José	102
André Luiz Simões de Andrade	175

Antônio José Kaxixa Francisco	197
Arnaldo Galvão Gonçalves	123
Augusto Gonçalves	189
Carlos Alberto dos Santos Mattos	135
Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura	174
Carlos Fernando de Faria Kauffmann	174
César Piagentini Cruz	202
Cláudia Elisabete Schwerz	149
Cristiano Medina da Rocha	83
Edson Roberto Reis	187
Eduardo Silveira Martins	173
Eliane Aparecida Dias	163
Élio Antônio Colombo Júnior	172
Eugenio Carlo Balliano Malavasi	181
Fábio Gindler de Oliveira	173
Fabrício Augusto Aguiar Leme	147
Fabrício de Oliveira Klébis	152
Fernando Borges Vieira	130
Fernando Fabiani Capano	175
Fernando Mariano da Rocha	178
Flávio Olímpio de Azevedo	126
Gabriella Ramos de Andrade Moreira	185
Glauco Polachini Gonçalves	165
Íris Pedrozo Lippi	177
Irma Pereira Maceira	199
João Batista Muñoz	170
João Emílio Zola Júnior	175
Jorge Pinheiro Castelo	169
Kátia de Carvalho Dias	165
Leandro Ricardo da Silva	182
Leandro Sarcedo	175
Letícia de Oliveira Catani	153

Lia Pinheiro Romano de Carvalho	102
Luciana Andréa Accorsi Berardi	85
Luciana Grandini Remolli	170
Luís Augusto Braga Ramos	173
Luís Henrique Ferraz	164
Luiz Carlos Zuchini	160
Luiz Donato Silveira	173
Luiz Eugênio Marques de Souza	159
Luiz Gonzaga Lisboa Rolim	182
Luiz Guilherme Paiva Vianna	195
Maitê Cazeto Lopes	178
Marcel Afonso Barbosa Moreira	155
Marcelo Tadeu Rodrigues de Omena	157
Marco César Gussoni	155
Marcos Antônio David	170
Marcos Fernando Lopes	178
Marcos Rafael Flesch	162
Maria Helena Villela Autuori Rosa	170
Marie Claire Libron Fidomanzo	196
Marina Zanatta Ganzarolli	121
Marisa Aparecida Migli	175
Milton José Ferreira de Mello	178
Odinei Rogério Bianchin	178
Pedro Ricardo Boareto	165
Regina Maria Sabia Darini Leal	161
Roberto Pereira Gonçalves	173
Rosana Maria Petrilli	172
Roseli Oliva	161
Rosineide Martins Lisboa Molitor	105
Rubens Rocha Pires	125
Sérgio Martins Guerreiro	173
Sidnei Alzídio Pinto	164

Sílvia Helena Melges	171
Sônia Maria Pinto Catarino	182
Stella Vicente Serafíni	180
Sulivan Rebouças Andrade	176
Suzana Helena Quintana	172
Thays Leite Toschi	127
Thiago Testini de Mello Miller	175
Willey Lopes Sucasas	160

COMPOSIÇÃO DA MESA (com alternação de componentes durante a sessão): compuseram a mesa dos trabalhos a Diretoria da OAB SP: o diretor-presidente, Caio Augusto Silva dos Santos; o diretor-vice-presidente, Ricardo Toledo Santos Filho; a diretora-secretária-geral adjunta, Margarete de Cássia Lopes; diretores da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP): o diretor-presidente, Luís Ricardo Vasques Davanzo; e os diretores Leandro Caldeira Nava e Raquel Tamassia Marques. **I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA:** verificou-se o quórum, consideradas as justificativas de ausência destes conselheiros: Alexandre Cotrim Gialluca, Danyelle da Silva Galvão, Éryka Moreira Tesser, Luciana Gerbovic Amiky, Rafael Olímpio Silva de Azevedo, Renata Silva Ferrara e Rogério Luís Adolfo Cury. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, com as saudações a todos e o registro de quórum para o início desta sessão extraordinária do Conselho Seccional, previamente aos julgamentos dos processos pautados, concedeu como de costume a palavra à Presidência da CAASP para veiculação de informes. **II. COMUNICAÇÕES.** O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, Luís Ricardo Vasques Davanzo, saudando e agradecendo o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, pelo ensejo da sua manifestação, partilhou a honra, prazer e satisfação imensa em poder compartilhar da semana da criação dos cursos jurídicos no país; do dia 11 de agosto de 2021, cumprimentando, portanto, toda a Advocacia do Estado de São Paulo, nas pessoas das conselheiras e dos conselheiros que compõem este seletº grupo. Com os votos de que estejam todos guardados, protegidos e amparados pela forte, poderosa e gloriosa mão de Deus, solidarizou-se àqueles que perderam seus entes, consignando as suas orações em prol do estimado conselheiro Antônio Carlos Delgado Lopes, bem como à esposa do conselheiro Fernando Fabiani Capano, posto este ter mencionado há pouco que a está acompanhando em hospital. Externou ainda ao conselheiro Capano o voto de rápida e eficaz recuperação à sua esposa, assim também ao conselheiro Delgado. Dirigiu as suas congratulações a todos os conselheiros e conselheiras por todo o trabalho que vêm realizando, destacando a Conferência Regional de São José dos Campos ocorrida na última sexta-feira, bem como as apresentações e prestação de contas no evento pelas Comissões de Prerrogativas e Assistência Judiciária, e pelo Tribunal de Ética e Disciplina. Pontuou que é sabido que compõem um corpo e todos os órgãos são importantes, mas realmente a Comissão Permanente de Prerrogativas, o Tribunal de Ética e Disciplina e a Comissão de Assistência Judiciária – respectivamente presididos e vice-presididos pelos conselheiros Leandro Sarcedo e Ana Carolina Moreira Santos; Carlos Kauffmann e Élio Antônio Colombo Júnior; Luiz Eugênio Marques de Souza e Marco César Gussoni –, por suas essencialidades, coroam esta gestão de 2019/2021, comandada pelo presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, a quem cumprimenta e agradece. Asseverou a certeza de que toda a eficiência e capacidade do Conselho tem muito a ver com a brilhante condução do presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, reiterando a este os seus cumprimentos. Reportando-se ao dia 11 de agosto, recitou os versos de samba-enredo da escola Rosas de Ouro que eternizou este momento: “*Lá no Largo São Francisco/Bem no centro da cidade/Dia 11 de agosto/Pendura na faculdade*”. Comentou que hoje não é mais *pendura*, pelo menos neste momento pandêmico com as aulas virtuais, mas a data 11 de agosto – *pendura na faculdade* – foi eternizada no referido samba-enredo. Informou em seguida que, nesta semana e no mês da criação dos cursos jurídicos no Brasil, serão oferecidos descontos e novidades na CAASP e OAB SP, além daquelas já havidas no Dia dos Pais. Reiterou no ensejo as suas congratulações a todos os pais, inferindo que a programação reservada pela CAASP incluiu dicas de

um bom churrasco, tendo sido um sucesso a iniciativa Emocione-se com a canção do Spotify, pela qual houve a disponibilização do brinde de foto musical, mediante trabalho desenvolvido pela diretora Andréa Regina Gomes. Referindo-se ainda às comemorações alusivas ao dia 11 de agosto, pontuando que embora não seja assunto da CAASP, mas que envolve a entidade e a OAB SP, teve como importante o informe de que haverá na referida data, às 19 horas, na modalidade virtual, uma homenagem especial a todos os gestores da Ordem dos Advogados do Brasil, do sistema OAB SP, CAASP, Subseções, Conselho Seccional e comissões setoriais, por iniciativa da deputada estadual Damaris Moura. Adicionou que, também no próprio 11 de agosto próximo, às 20 horas, ocorrerá em comemoração ao Dia da Advocacia, com transmissão da TV CAASP, apresentação *on-line* do Coral OAB-CAASP. Comunicou ainda que, no dia 14 de agosto, mediante trabalho desenvolvido também pela diretora Andréa Regina Gomes, a CAASP exibirá à Advocacia um supermusical *on-line*: *Crazy For You*, com a atriz Cláudia Raia e seu esposo. Estimando o sucesso do espetáculo, convidou todos a acompanharem, pelo site www.caasp.org.br, as informações sobre o acesso ao evento. Noticiou que, por meio do trabalho realizado pelo diretor-secretário-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior, a CAASPSHOP está de cara nova e agora é mais ágil, responsiva, tendo se tornado um *marketplace* da Advocacia com os espaços destinados aos *sellers*, que serão adicionados a partir de então no mercado pela qualidade de seus produtos e a excelência do seu *e-commerce*. Relatou que esse foi um trabalho que demandou tempo e exigiu muitas reuniões, mas a CAASP tem, portanto, neste momento uma nova loja virtual. Convidando todos a acompanharem as novidades da CAASPSHOP, informou que nela, por exemplo, a Multilaser oferecerá desconto de 23% em todos os produtos no Mês da Advocacia. Noticiou parceria desenvolvida pela CAASP, por intermédio do trabalho tanto do diretor-secretário-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior, como do diretor Leandro Nava, com relação aos produtos Samsung, que terão até 40% de desconto para a Advocacia no período de 9 a 31 de agosto próximo, e não somente quanto a *smartphones*, mas também para *notebooks* e vários equipamentos eletrônicos. Partilhou que sua Presidência, juntamente ao presidente, Caio Augusto Silva dos Santos; à Diretoria da OAB SP; parte da Diretoria da CAASP; e a alguns conselheiros, percorreram a região do Vale Paraíba e Litoral Norte, nas quais já estava ecoando o sucesso da parceria com a Samsung, assinalando que vale a pena ser acompanhada por todos. Acrescentou que, ainda em comemoração ao Mês da Advocacia, a CAASP estabeleceu uma parceria com o hipermercado Big, que oferece desconto pelo site e aplicativo. Convidou todos a acompanharem também essa parceria. Lembrou que haverá, como já é tradicional no Mês da Advocacia, a promoção de livros da CAASP, que vai de 9 a 20 de agosto, com descontos de 60% em todos os títulos jurídicos. Assinalou que esta será a maior das promoções de livros da CAASP de todos os tempos. Noticiou que, neste Mês da Advocacia, no mesmo período de 9 a 20 de agosto, haverá produtos com preço abaixo do custo também nas farmácias da CAASP. Adicionou como outro presente para toda a Advocacia do Estado de São Paulo o frete grátis para as compras acima de R\$ 100 nas livrarias e nas farmácias da CAASP. Comunicou que, pelo trabalho do diretor Roberto Araújo, haverá vários campeonatos esportivos com inscrições abertas, alguns começando, os quais vale a pena a todos acompanharem, além das parcerias com a seguradora MDS, o Bradesco e a Movida. Acrescentou que aqueles que efetuaram as suas compras nas farmácias e livrarias da CAASP já economizaram mais de R\$ 38 mi só neste ano. Informou que a Campanha da Dignidade Menstrual, atividade da diretora Raquel Tamassia Marques, pelo seu sucesso, foi estendida até o dia 20 de agosto, e os interessados pela colaboração poderão comprar e doar absorventes nas farmácias da CAASP para serem entregues àquelas pessoas que necessitam. Para finalizar, informou que o diretor Roberto Araújo partilhou nesta data, no grupo de futebol dos conselheiros da OAB SP, arte de divulgação de *futshow* e quadra *society* no dia 29 de agosto, domingo, véspera da reunião do Conselho Seccional, das 19 às 21 horas. Saudou uma vez mais o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, e na pessoa deste, toda a Diretoria da OAB SP, todos os participantes e os gestores de Ordem, com os votos de uma excelente sessão extraordinária do Conselho. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu o presidente Luís Ricardo Vasques Davanzo pelas comunicações, registrando-lhe os cumprimentos, extensivamente a todos os demais diretores Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, por todo o trabalho de absoluta qualidade que têm realizado. Renovou o agradecimento a todas as conselheiras e todos os conselheiros pelo trabalho também exemplar que estão a realizar ao longo desta gestão. Considerou que estão no mês de agosto, quando se comemoram as profissões jurídicas, a advocacia e uma série de realizações desde o início da gestão, e outras tantas ainda em curso, mas cabendo-lhe evidentemente a oportunidade para os seus cumprimentos a todos pelo Mês da Advocacia, convidando-os para a participação em todos os eventos que estão sendo anunciados. Externou os

votos de que tenham todos uma excelente sessão do Conselho. **III. ORDEM DO DIA.** 1. PD. nº 18R0000022018 – Dirigente. Conselheiro relator: Acyr Maurício Gomes Teixeira. Decisão: retirado de pauta por pedido de vista pelo conselheiro Carlos Kauffmann. 2. PD. nº 02R0002772016. Conselheira relatora: Regina Maria Sabia Darini Leal. Pedido de vista conjunta: conselheiros Marcos Antônio David, Maria Helena Villela Autuori Rosa e Sônia Maria Pinto Catarino. Decisão: por questão de ordem, foi concedida a oportunidade de manifestações à procuradora e à representada, quanto aos apontamentos já apresentados. Após a recapitulação do voto pela conselheira relatora, houve a leitura do voto divergente pelo conselheiro Marcos Antônio David e, sequencialmente, lidos os votos convergentes pelas conselheiras Maria Helena Villela Autuori Rosa e Sônia Maria Pinto Catarino. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por maioria de votos (61x16), foi afastada a proposta de prescrição da pretensão punitiva. No mérito, por maioria de votos (76x1), e respeitado o quórum de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão da representada, nos termos do voto da conselheira relatora. Vencido o voto divergente do conselheiro Marcelo Tadeu Rodrigues de Omena. 3. PD. nº 06R0002982018. Conselheira relatora: Cláudia Elisabete Schwerz. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (73 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. Abstiveram-se de votar os conselheiros Élio Antônio Colombo Júnior e Sidnei Alzídio Pinto. 4.PD. nº 09R0000262017. Conselheiro relator: Augusto Gonçalves. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (75 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto do conselheiro relator. 5. PD. nº 20R0001282018. Conselheiro relator: Fernando Mariano da Rocha. Decisão: retirado de pauta por uma sessão, a pedido do conselheiro relator, nos termos da manifestação de fls. 151/152 dos autos. 6. PD. nº 20R0004352016. Conselheiro relator: Thiago Testini de Mello Miller. Decisão: por questão de ordem, foi concedida a oportunidade de manifestação ao procurador, no sentido de conversão dos autos em diligência e, ainda, para que fosse realizada a votação preliminar de seu requerimento além do mérito dos autos. Concedida a palavra ao conselheiro relator, este esclareceu o indeferimento, nos termos do despacho já apresentado nos autos, seguindo assim com a leitura de seu voto. Posteriormente, foi concedida a palavra ao procurador para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, foi apresentado voto divergente pelo conselheiro Eugênio Carlo Balliano Malavasi. Por maioria de votos (48x26 votos), foi acolhida a proposta para afastar a pena oriunda do PD. 04R0003272009, julgando-se improcedente a representação e determinando-se o arquivamento dos autos, com recomendação de manterem-se válidas as demais sanções para eventual instauração de novo procedimento para fins de exclusão, nos termos do voto divergente apresentado. 7.PD. nº 20R0001682018 Conselheira relatora: Éryka Moreira Tesser. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, havendo pedido de vista conjunta pelos conselheiros Maria Helena Villela Autuori Rosa e Odinei Rogério Bianchin, o qual foram concedidos. 8. PD. nº 16R0000602017. Conselheiro relator: Fernando Fabiani Capano. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (75 votos), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto do conselheiro relator. 9. PD. nº 09R0000382015. Conselheiro relator. Eduardo Silveira Martins. Decisão: retirado de pauta por pedido de vista pelo conselheiro Carlos Kauffmann. 10. PD. nº 12R0002342018. Conselheiro relator: César Piangentini Cruz. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por maioria de votos (74x1), e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto do conselheiro relator. Vencido o voto divergente do conselheiro Luiz Donato Silveira. 11. PD. nº 10180R0000162016. Conselheiro relator: Fernando Borges Vieira. Decisão: retirado de pauta, diante do registro nos antecedentes de fls. 199/203 e encaminhamento pela 10ª Turma Disciplinar do TED da Certidão de Óbito, pela qual se constatou o falecimento do representado. 12. NOX nº 423.036 – Pedido de inscrição definitiva do bacharel J.A.A. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: Luiz Gonzaga Lisboa Rolim. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedida a palavra ao procurador para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, tendo este a dispensado. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Por unanimidade (70 votos),

foi acolhida a proposta pelo deferimento da inscrição ao interessado, nos termos do voto do conselheiro relator. **IV. ENCERRAMENTO.** O conselheiro Marcos Fernando Lopes dirigiu as saudações ao presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, e em nome deste, a todos os conselheiros e conselheiras, e aos diretores da OAB SP e da CAASP. Consignou inicialmente os cumprimentos ao presidente Caio pelo encaminhamento da nova sistemática de votação nos processos de exclusão e de idoneidade, assinalando o seu entendimento de que este vem em consonância aos encaminhamentos que já conhecem nos demais órgãos julgadores do sistema de Justiça: TRF, TRT, TJs e TJM. Acrescentou que tal encaminhamento dessa Presidência já havia acontecido em outras questões, relacionadas a Subseções, diretores, licenças, afastamentos, de modo que o Conselho vem-no, então, adotando como sugerido, de forma que entende que não dá para ter resultados cumprindo sempre um mesmo procedimento. Adicionou que, como os processos são recebidos com antecedência, há o relatório, o voto, o conteúdo do processado, pelo que entende que é possível, com a devida vénia àqueles que pensam diferente, o encaminhamento seja feito dessa forma. Inferiu que, nesse contexto, sem querer alongar-se, cabe-lhe destacar, aproveitando a participação sempre ativa do nobre conselheiro Carlos Kauffmann, presidente do TED, que por advento do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da Ordem, foi instituído, no âmbito do sistema de Ética e Disciplina da OAB, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Salientou que, no artigo 3º, parágrafo 2º; e no artigo 6º, parágrafo 7º, a norma diz que o encaminhamento com a celebração do TAC será nos termos do Regimento Interno do Egrégio Conselho Seccional da OAB. Com essas considerações, propôs que seja refletida essa questão do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal para que o Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB SP possa abarcar essa situação de celebração do TAC. Acrescentou que talvez já haja algum encaminhamento nesse sentido, solicitando que ao ensejo se o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, entender pertinente e caso seja descabida uma rejeição liminar da sua proposição, que o Conselho realize também essa nova sistemática de julgamento, também no Regimento Interno, porque haverá então uma ampla publicidade, salvo melhor juízo, e a defesa que vier oportunamente a sustentar já terá conhecimento de como que é a sistemática. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradecendo o conselheiro Marcos Fernando Lopes todas as ponderações e, bem assim, o trabalho que este tem realizado, redarguiu que o conselheiro e presidente Kauffmann se manifestará sobre a questão dos TACs, visto já ter solicitado a palavra. Quanto ao encaminhamento tocante à forma de condução dos trabalhos das sessões de julgamentos, considerou que é uma questão que está relacionada à apreciação do exercício da presidência do ato, de maneira que entende ser desnecessária qualquer readaptação de Regimento Interno. Acrescentou que quem exercerá a presidência em cada uma das ocasiões em que tiverem a sessão de julgamento tem e terá a oportunidade de fazer as deliberações. Pontuou o entendimento de que as deliberações que realizam não alteram a questão de fundo dos julgamentos, apenas otimizando o tempo de todos na apreciação das questões. Agradeceu uma vez mais o conselheiro por todos os encaminhamentos realizados. O presidente da Comissão Permanente de Direitos e Prerrogativas, conselheiro Leandro Sarcedo, partilhou ao Conselho notícia recebida há pouco por mensagem de e-mail encaminhada pelo gabinete da Presidência, que foi instada pela Embaixada do Líbano, por um jornal da comunidade libanesa, que lhe trouxe consternamento, a respeito do homicídio de um advogado que teria ocorrido neste final de semana. Pontuou que tais notícias acabam sendo recebidas pela Comissão Permanente de Direitos e Prerrogativas, mas quando leu a mensagem qual não foi a sua surpresa ao tomar conhecimento de que o advogado era seu colega de turma, com o qual estudou durante os cinco anos de faculdade. Lembrou que o advogado, de nome Daniel Mourad Majzoube, um pouco mais velho, tinha 47 anos, e ainda que pertencesse à sala ímpar e ele à sala par, tinham convívio na faculdade e viam-se inclusive perto da OAB. Relatou que, tendo-o dentre os amigos do Facebook, pôde ter a informação de que fora assassinado no final de semana no bairro Santana, na área do 20º DP Água Rasa, em uma briga de trânsito. Sublinhou que o colega tinha um filho grande, mas filhos pequenos também, então não poderia deixar de encerrar esta reunião do Conselho sem o registro do seu falecimento e a reflexão acerca do que pode ser a arma na mão de uma pessoa, especialmente neste momento em que a sociedade discute armamento e sua liberação. Partilhou que está, enfim, devastado com a informação, inferindo que a Comissão Permanente de Direitos e Prerrogativas cuidará da questão, a qual incumbiu à sua vice-presidente, Ana Carolina Moreira Santos, ao não ter condições pessoais nenhuma para fazê-lo. Solicitou o registro, bem como o encaminhamento de ofício de condolências pelo Conselho Seccional. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu o conselheiro e presidente Leandro Sarcedo o registro, asseverando que o quanto ocorrido é, sem dúvida alguma, absolutamente lamentável.

Informando que será providenciado o envio do ofício de condolências conforme solicitado, consignou os votos de que Deus possa trazer um pouco de conforto a Sarcedo e aos familiares do advogado falecido em razão do lamentável fato e ocorrência. O presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), conselheiro Carlos Kauffmann, agradecendo o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, o ensejo para a sua manifestação, externou primeiro os seus pêsames ao conselheiro e presidente Leandro Sarcedo pelo falecimento do amigo, pela triste ocorrência. Reportando-se à manifestação do conselheiro Marcos Fernando Lopes, informou que a Resolução nº 19/2020 regulamenta a aplicação do TAC no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina. Considerou que essa questão obviamente deve ser tratada no Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina por determinação do Conselho Federal, o que já pôde fazer inserindo-a, assim como outras questões de adaptação, inclusive com relação ao julgamento virtual. Esclareceu que a questão está, portanto, sendo tratada por resolução e terá também tratamento pelo Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu o conselheiro e presidente Carlos Kauffmann pelos esclarecimentos e os encaminhamentos que estão sendo realizados. O conselheiro e corregedor do Tribunal de Ética e Disciplina, Sidnei Alzídio Pinto, pontuou que, apesar da finalidade específica da sessão, cumpre-lhe noticiar as atividades da Corregedoria, que com o acompanhamento e apoio do presidente Kauffmann, da secretária-geral-adjunta e corregedora-geral, Margarete de Cássia Lopes, está desenvolvendo visitas, para aprimoramento, a todos os TEDs do interior de São Paulo. Relatou que, sob o comando do conselheiro João Emílio Zola Júnior, experiente nessa atividade, a Corregedoria do TED da OAB SP já realizou correição ordinária em quatro TEDs, e já tem mais 14 outros programados para correições até o mês de outubro. Salientou que, para a alegria da Corregedoria, nesses quatro contatos não houve nenhuma excepcionalidade, mas a constatação de atividade desenvolvida com muito empenho, muita dedicação por parte dos presidentes, sobretudo dos colaboradores da Ordem, que se mostram todos muito bem preparados para exercer a sua importante função nos Tribunais de Ética. Reiterou que a Corregedoria está cumprindo a sua missão, e para a sua satisfação, não encontrou nenhuma anormalidade a exigir uma postura de censura. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu e cumprimentou o conselheiro e corregedor Sidnei Alzídio Pinto, assim como todos os integrantes do TED, desta feita na pessoa do conselheiro e também corregedor adjunto, João Emílio Zola, pelo trabalho de excelência realizado. A diretora da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo Raquel Tamassia Marques, agradecendo o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, a oportunidade de manifestação em nome da CAASP, reiterou os agradecimentos da entidade aos conselheiros e às conselheiras pelo brilhante trabalho que vêm realizando. Lembrou que as campanhas da CAASP estão em andamento, há promoção da livraria com 60%, anunciando ainda o lançamento de revista em comemoração ao Mês da Advocacia e aos 85 anos da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, a qual foi desenvolvida de forma física, preparada com muito carinho, exatamente para que possam celebrar essas datas de modo que haja uma lembrança efetiva neste momento digital. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu a diretora Raquel Tamassia Marques pelos esclarecimentos e a apresentação de informações importantes ao Conselho Seccional, reiterando, em nome desta, os cumprimentos à Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, incumbindo-lhe as suas saudações ao presidente, Luís Ricardo Vasques Davanzo, pelo trabalho de absoluta qualidade realizado. Na mesma esteira, agradeceu as conselheiras e os conselheiros por tudo que têm realizado à Advocacia e à sociedade. Estendeu-se no agradecimento pela oportunidade que tiveram de estar juntos nesta sessão, em aprendizado constante que tem sido todas as sessões do Conselho Seccional, com os votos de que, neste mês de agosto, em que se comemora a Advocacia, possam ter ainda mais força para prosseguirem na caminhada de cumprimento dos seus deveres para com a Advocacia e a sociedade. Com as suas saudações finais, registrou os votos de excelente semana a todos e de que bem se cuidem e prossigam com trabalho, coragem e fé. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida, julgada conforme e aprovada, é assinada pelo diretor-presidente e a diretora-secretária-geral adjunta.

Caio Augusto Silva dos Santos – diretor-presidente

Margarete de Cássia Lopes – diretora-secretária-geral adjunta

ATA DA 2.475^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECIONAL

Data: 30 de agosto de 2021

Local: plataforma Zoom e sede institucional (sessão em formato híbrido)

Horário: 9 horas, com prosseguimento no período vespertino.

PARTICIPANTES PRESENCIAIS:

Manhã

DIRETORIA DA OAB SP

Caio Augusto Silva dos Santos

Ricardo Toledo Santos Filho

Margarete de Cássia Lopes

Raquel Elita Alves Preto

CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES

Acyr Maurício Gomes Teixeira

Alessandro Biem Cunha Carvalho

Ana Carolina Moreira Santos

Ana Cristina Zulian

Ana Paula de Moraes Franco

André Luiz Simões de Andrade

Arnaldo Galvão Gonçalves

Carlos Fernando de Faria Kauffmann

César Piagentini Cruz

Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo

Élio Antônio Colombo Júnior

Fábio Gindler de Oliveira

Fabrício Augusto Aguiar Leme

Fabrício de Oliveira Klébis

Fernando Borges Vieira

Fernando Fabiani Capano

Fernando Mariano da Rocha

Gabriella Ramos de Andrade Moreira

Guilherme Miguel Gantus

Ivan da Cunha Sousa

João Emílio Zola Júnior

José Luiz da Silva

Keilla Dias Takahashi

Leandro Sarcedo

Letícia de Oliveira Catani

Lia Pinheiro Romano de Carvalho

Luciana Grandini Remolli

Luís Augusto Braga Ramos

Luiz Eugênio Marques de Souza

Marcelo do Carmo Barbosa

Marco César Gussoni

Marcos Antônio Assumpção Cabello

Marcos Guimarães Soares

Mário Luiz Ribeiro

Myrian Ravanelli Scandar Karam

Odilon Luiz de Oliveira Júnior

Pedro Ricardo Boareto

Pedro Virgílio Flamínio Bastos

Raquel Barbosa

Regina Maria Sabia Darini Leal

Roseli Oliva

Rosineide Martins Lisboa Molitor

Rubens Eduardo de Sousa Arouca

Rui Luiz Lourensetto Júnior

Sidmar Euzébio de Oliveira

Sulivan Rebouças Andrade

Suzana Helena Quintana

Taísa Cintra Dosso

Thays Leite Toschi

Thiago Penha de Carvalho Ferreira

Thiago Rodovalho dos Santos

Wagner Fuin

Tarde

DIRETORIA DA OAB SP

Caio Augusto Silva dos Santos

Ricardo Toledo Santos Filho

Margarete de Cássia Lopes

Raquel Elita Alves Preto

CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES

Acyr Maurício Gomes Teixeira

Alessandro Biem Cunha Carvalho

Ana Carolina Moreira Santos

Ana Cristina Zulian

Ana Paula de Moraes Franco

André Luiz Simões de Andrade

Arnaldo Galvão Gonçalves

Carlos Fernando de Faria Kauffmann

César Piagentini Cruz

Fábio Gindler de Oliveira

Fabrício Augusto Aguiar Leme

Fabrício de Oliveira Klébis

Fernando Borges Vieira

Fernando Fabiani Capano

Fernando Mariano da Rocha

Gabriella Ramos de Andrade Moreira

Guilherme Miguel Gantus

Ivan da Cunha Sousa

João Emílio Zola Júnior

José Luiz da Silva

Keilla Dias Takahashi

Leandro Sarcedo

Letícia de Oliveira Catani

Lia Pinheiro Romano de Carvalho

Luciana Grandini Remolli

Luís Augusto Braga Ramos

Luiz Eugênio Marques de Souza

Marcelo do Carmo Barbosa

Marco César Gussoni

Marcos Antônio Assumpção Cabello

Marcos Guimarães Soares

Marina Zanatta Ganzarolli

Mário Luiz Ribeiro

Myrian Ravanelli Scandar Karam

Odilon Luiz de Oliveira Júnior

Pedro Ricardo Boareto

Pedro Virgílio Flamínio Bastos

Raquel Barbosa

Regina Maria Sabia Darini Leal

Roseli Oliva

Rosineide Martins Lisboa Molitor

Rubens Eduardo de Sousa Arouca

Rui Luiz Lourensetto Júnior

Sidmar Euzébio de Oliveira

Sulivan Rebouças Andrade

Suzana Helena Quintana

Taísa Cintra Dosso

Thays Leite Toschi

Thiago Penha de Carvalho Ferreira

Thiago Rodovalho dos Santos

Wagner Fuin

PARTICIPANTES ONLINE:

ID da Reunião: 81004708271

Horário de Início: 30/08/2021 08:28:02

Horário de Término: 30/08/2021 20:06:11

Duração (Minutos): 699

DIRETORIA DA OAB SP	<i>Tempo de permanência</i>
Aislan de Queiroga Trigo	46
CONSELHEIROS ESTADUAIS EFETIVOS E SUPLENTES	<i>Tempo de permanência</i>
Ailton José Gimenez	668
Alexandre Cadeu Bernardes	577
Alexandre Cotrim Gialluca	344
Alexandre Luís Mendonça Rollo	582
Ana Amélia Mascarenhas Camargos	346
Ana Paula de Moraes Franco	490
Anna Lyvia Roberto Custódio Ribeiro	472
Antônio José Kaxixa Francisco	697
Arnóbio Lopes Rocha	121
Augusto Gonçalves	625
Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura	625
Celso Fernando Gioia	558
Clarissa Campos Bernardo	231
Cláudia Elisabete Schwerz	156
Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo	451
Danyelle da Silva Galvão	642
Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira	176
Edson Roberto Reis	588
Eduardo Silveira Martins	522
Eliane Aparecida Dias	489
Élio Antônio Colombo Júnior	256
Éryka Moreira Tesser	399
Flávio Olímpio de Azevedo	409
Glauco Polachini Gonçalves	642
Íris Pedrozo Lippi	569
Irma Pereira Maceira	517
Isabela Guimarães Del Monde	312

João Batista Muñoz	539
Jorge Pinheiro Castelo	622
José Meirelles Filho	449
José Pablo Cortês	441
José Paschoal Filho	381
José Roberto Manesco	276
Juliana Miranda Rojas	553
Júlio César Fiorino Vicente	513
Kátia de Carvalho Dias	580
Leandro Ricardo da Silva	585
Liamara Borrelli Barros	371
Luciana Andréa Accorsi Berardi	76
Luciana Gerbovic Amiky	443
Luiz Carlos Zuchini	330
Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco	456
Luiz Gonzaga Lisboa Rolim	664
Luiz Guilherme Paiva Vianna	576
Luzia Paula Moraes Cantal	195
Maitê Cazeto Lopes	397
Marcel Afonso Barbosa Moreira	690
Marcelo Kajiura Pereira	658
Marcelo Tadeu Rodrigues de Omena	624
Marcos Antônio David	402
Marcos Fernando Lopes	598
Marcos Rafael Flesch	556
Maria Helena Villela Autuori Rosa	659
Maria Sylvia Aparecida de Oliveira	340
Marie Claire Libron Fidomanzo	679
Marina Zanatta Ganzarolli	402
Marisa Aparecida Migli	594
Maristela Sabbag Abla Rossetti	264

Milton José Ferreira de Mello	508
Nilson Bélvio Camargo Pompeu	425
Odinei Rogério Bianchin	546
Ozéias Paulo de Queiroz	375
Patrícia Helena Massa	628
Paulo Henrique de Andrade Malara	667
Pedro Renato Lúcio Marcelino	580
Rafael Olímpio Silva de Azevedo	292
Renata Silva Ferrara	579
Roberto Pereira Gonçalves	235
Robson de Oliveira	427
Rosana de Sant'Ana Pierucetti	663
Rosana Maria Petrilli	631
Rosângela Ferreira da Silva	438
Rubens Eduardo de Sousa Arouca	538
Rubens Rocha Pires	558
Ruy Janoni Dourado	595
Sérgio Martins Guerreiro	643
Sérgio Quintero	562
Sidnei Alzídio Pinto	652
Sílvia Helena Melges	675
Sônia Maria Pinto Catarino	609
Stella Vicente Serafíni	600
Sueli Dias Marinha	351
Tayon Soffener Berlanga	568
Thaís Jurema Silva	259
Thiago Testini de Mello Miller	450
Willey Lopes Sucasas	253
William Nagib Filho	572

COMPOSIÇÃO DA MESA (presencial e *on-line*, com alternação de componentes durante a sessão): compuseram a mesa dos trabalhos a Diretoria da OAB SP: o diretor-presidente, Caio Augusto Silva dos Santos; o diretor-vice-presidente, Ricardo Toledo Santos Filho; o diretor-secretário-geral, Aislan de Queiroga Trigo; a diretora-secretária-geral adjunta, Margarete de Cássia Lopes; a diretora-tesoureira, Raquel

Elita Alves Preto; diretores da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP); o diretor-presidente, Luís Ricardo Vasques Davanzo; a diretora-vice-presidente, Aline Silva Fávero; o diretor-secretário-geral, Antônio Ricardo Miranda Júnior; a diretora-secretária-geral adjunta, Paula Cristina Fernandes; o diretor-tesoureiro, Rodrigo de Moraes Canelas; e os diretores Andréa Regina Gomes, Leandro Caldeira Nava, Raquel Tamassia Marques, Roberto de Souza Araújo e Thais Helena Cabral Kourrouski; o presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, conselheiro federal Alexandre Ogasuku; a conselheira federal, Alice Bianchini; o diretor-presidente da OABPrev-SP e presidente da Subseção de Campinas, Daniel Blikstein. Foram noticiadas e/ou registradas estas presenças: presidente da Subseção de Pirassununga, Carlos Rodrigo Kazu Tagamori; presidente da Subseção de Santa Rita do Passa Quatro, Áquiles Tadeu Zurlo Júnior; presidente da Subseção de Monte Alto, Marcelo Zocchio de Brito; presidente da Subseção de Leme, Benito Caccia Rosalém; presidente da Subseção de São José do Rio Pardo, Ana Cláudia Junqueira Franchi; presidente da Subseção de Guaíra, Marlene Gonçalves Figueiredo Nacle; presidente da Subseção de Taquaritinga, Fabiana Vieira Vazquez; presidente da Subseção de Aguaí, José Carlos Milanez Júnior; presidente da Subseção de Santana, Peter Aparecido de Souza; presidente da Subseção de Embu-Guaçu, Maria Júlia Souza Rodrigues dos Santos; presidente da Subseção de Taboão da Serra, Elaine Abud; presidente da Subseção de Itapecerica da Serra, Talita Santos de Moraes; Subseção de José Bonifácio, Rodrigo Fachin de Medeiros; presidente da Subseção de Espírito Santo do Pinhal, Maria Cristina Squilace Bertuchi; presidente da Subseção de Osasco, Maria José Soares Bonetti; presidente da Subseção de Barretos, Belisário Rosa Leite Neto; presidente da Subseção de Porto Feliz, Cláudia Telles Marciano de Camargo; presidente da Subseção de Olímpia, Edson Rodrigo Neves; presidente da Subseção de Presidente Epitácio, Ellem Adriane do Amaral; presidente da Subseção de Jabaquara, Evandro Andaku; presidente da Subseção de Ilha Solteira, Fábio Corcioli Miguel; presidente da Subseção de São Caetano do Sul, João Paulo Borges Chagas; presidente da Subseção de Bebedouro, Leandro Augusto Contro; presidente da Subseção de São Pedro, Luís Antônio Claret Olivieri; presidente da Subseção de Boituva, Márcio Fabiano Biscaro; presidente da Subseção de Jales, Marlon Luiz Garcia Livramento; presidente da Subseção de Rio Claro, Mozart Gramiscelli Ferreira; presidente da Subseção de Matão, Paulo Augusto Bernardi; presidente da Subseção de Valinhos, Rachel Lavorenti Rocha Pardo; presidente da Subseção de Americana, Rafael De Castro Garcia; presidente da Subseção de Vargem Grande Paulista, Thiago Felipe Comin Rodrigues; presidente da Subseção de Mococa, Víctor Coelho Dias; presidente da Subseção de Indaiatuba, Viviane Gonçalves Teixeira Matavelli; presidente da Subseção de Mogi-Guaçu, Antônio Mello Martini; presidente da Subseção de Casa Branca, José Roberto Pedroso de Moraes; presidente da Subseção de Santana de Parnaíba, Alexandre Nardo; presidente da Subseção de Mairinque, Caroline Simões Amaral; a presidente da Subseção de Barueri, Ana Luiza Correa de Castro; presidente da Subseção de Bertioga, Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade; presidente da Subseção de Caraguatatuba, Carlos Felipe Tobias; presidente da Subseção de Itaquaquecetuba, Jairo Saturnino Mendes; secretária-geral e tesoureiro da Subseção de Sumaré, Tamires Lopes Pinheiro de Oliveira e Paulo Roberto da Silva; presidente da Subseção de Tanabi, Breno Gianotto Estrela; presidente da Subseção de Taubaté, Marly Ramon Fernandes Nogueira Santos.

I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA: verificou-se o quórum, consideradas as justificativas de ausência destes conselheiros: Ana Amélia Mascarenhas Camargos (ausência temporária), Carlos Alberto dos Santos Mattos, Eugênio Carlo Balliano Malavasi, Maristela Sabbag Abla Rossetti (ausência temporária), Nilson Bélvio Camargo Pompeu (ausência temporária), Rodnei Jericó da Silva e Rogério Luís Adolfo Cury. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, saudou todas e todos, agradecendo a presença, das conselheiras e conselheiros seccionais, assim como dos diretores e dirigentes de Subseções, e dos respectivos convidados que estão a acompanhar a sessão, inclusive em razão de eventuais questões relativas aos seus interesses. Reiterando as saudações a todas e todos e augurando a proteção do Criador, declarou aberta esta sessão ordinária do Conselho Seccional da OAB SP, agradecendo mais uma vez a todas as conselheiras e todos os conselheiros pelo trabalho de absoluta qualidade que tem sido realizado ao longo desta gestão, de muito comprometimento e eficiência, assinalando que é motivo de orgulho as atividades que cada um realiza. Nessa esteira, também cumprimentou os diretores da OAB SP, fazendo-o nas pessoas das suas pares diretora secretária-geral adjunta e tesoureira, Margarete de Cássia Lopes e Raquel Elita Alves Preto. Cumprimentou também os dirigentes da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, nas pessoas do presidente e da vice-presidente, Luís Ricardo Vasques Davanzo e Aline Silva Fávero, assim como todos os dirigentes de Subseções, presidentes e diretores, nas pessoas dos presidentes

das Subseções de Campinas, Pirassununga e Santa Rita do Passa Quatro, que os acompanham nesta ocasião: Daniel Blikstein, Carlos Rodrigo Kazu Tagamori e Áquiles Tadeu Zurlo Júnior, agradecendo-lhes a presença e registrando que sempre é motivo de muita alegria poderem contar com os dirigentes das Subseções nas sessões do Conselho Seccional. Encerrados esses cumprimentos, externou os votos de que todos tenham uma excelente sessão do Conselho, reiterando a sua abertura. O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP), Luís Ricardo Vasques Davanzo, dirigiu as suas cordiais saudações a todos os advogados e advogadas. Saudou todo o seletº Conselho Seccional na pessoa dos dois conselheiros aniversariantes nesta data: Marcos Guimarães Soares e Milton José Ferreira de Mello, que acompanham a sessão. Saudou o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, e as diretoras seccionais, a secretária-geral adjunta, Margarete de Cássia Lopes, e a tesoureira, Raquel Elita Alves Preto, representantes da OAB SP, que compõem hoje o sistema OAB, CAASP e Subseções. Saudou a vice-presidente da CAASP, Aline Silva Fávero, bem como os pares diretores Roberto de Souza Araújo e Leandro Nava, e o diretor-tesoureiro, Rodrigo Canelas, presentes nesta sessão. Dirigiu as suas saudações ainda a todos os gestores e gestoras de Subseções, na pessoa do presidente da Subseção de Campinas e da OABPrev-SP, Daniel Blikstein. Inferiu que aqueles que já fizeram uso dos serviços da CAASP já economizaram R\$ 45 milhões neste ano, acrescentando que a entidade encerra exitoso mês da Advocacia, no qual ocorreram várias realizações a muito contento, atendendo bastante a Advocacia. Convidou todos a acompanharem as notícias da entidade pelo *site* institucional: www.caasp.org.br, com os votos de uma excelente sessão do Conselho Seccional. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, registrou os cumprimentos e agradecimentos, em nome do presidente Luís Ricardo Vasques Davanzo, à Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo pelo trabalho de muita qualidade que está sendo desenvolvido, por todo o comprometimento. O presidente da OABPrev-SP e da Subseção de Campinas, Daniel Blikstein, com as suas saudações a todas e todos, partilhou a honra muito grande de participar desta sessão do Conselho Seccional da OAB SP, representando aquela entidade e as Presidências e Diretorias de Subseção. Saudou o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, toda a sua Diretoria, notadamente as diretoras presentes: a secretária-geral adjunta, Margarete de Cássia Lopes, e a tesoureira, Raquel Elita Alves Preto. Também dirigiu as suas saudações ao presidente e à vice-presidente da CAASP, Luís Ricardo Vasques Davanzo e Aline Silva Fávero, a toda a Diretoria da CAASP, especialmente aos diretores Roberto de Souza Araújo e Leandro Caldeira Nava, que se fazem presentes. Saudou os conselheiros e as conselheiras; os presidentes, diretores e diretoras de Subseção. Consignou os agradecimentos mais uma vez da OABPrev-SP, fazendo-o em seu nome, da conselheira seccional Roseli Oliva, que é também a diretora administrativa daquela instituição, e do diretor financeiro Jarbas de Biagi, assim como dos conselheiros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, por todo o apoio que tem sido concedido pela OAB SP e pela CAASP como instituidoras fundadoras e para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Adiantou às conselheiras e aos conselheiros que a Diretoria e os Conselhos da OABPrev-SP têm realizado um trabalho incessante para prepará-la para os próximos vinte, trinta anos de crescimento, com a revisitação de contratos, a modernização do *site* e das formas de adesão ao plano da entidade. Inferiu que, a partir de 1º de setembro, terá início o novo *site* da OABPrev-SP e, em ato contínuo, será realizado um sonho antigo da entidade, que é a adesão eletrônica dos novos participantes, conquistando “uma virada importante de chave”. Informou que, desde março deste ano, também foi implementada, pela OABPrev-SP, a possibilidade do empréstimo com juros baixos de 0,5% ao mês aos participantes, acrescidos do IPCA, com a garantia do próprio valor acumulado, que também foi uma forma de atender os colegas que precisaram de um socorro neste momento da pandemia. Pontuou que, além disso, outras mudanças estruturais importantes também vêm sendo desenvolvidas, todas no sentido de preparar a OABPrev-SP para os próximos anos. Registrhou os reiterados agradecimentos à OAB SP e à CAASP, em nome dos presidentes, diretores e diretoras de Subseções, pelo apoio que também vem sendo concedido a estas. Assinalou que cabe mais uma vez agradecer ao presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, por tudo aquilo que este, a sua Diretoria e a CAASP vêm realizando, pelo apoio no sentido de empoderar as Diretorias das Subseções, num ato realmente inovador, de modo que os diretores e presidentes de Subseção de fato tenham a possibilidade de realizar nas suas Subseções, sem a necessidade de estarem na Seccional semanalmente, diariamente, solicitando e solicitando. Asseverou que a forma pela qual a condução da gestão na OAB SP vem sendo cumprida empoderou, então, as Subseções, transformando a Subseção mais próxima à capital e a mais longínqua em Subseções de mesma capacidade e porte de gestão, independentemente do tamanho, da distância ou do número de advogados e advogadas inscritos. Sublinhou que isso permitiu com que os

gestores possam gerir as suas Subseções livremente, de maneira autônoma, pelo que só tem a agradecer a maneira pela qual o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, conduziu esses dois anos e oito meses, dando aos gestores de Subseção o direito de gerir as suas Subseções como deveria ser sempre. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, consignou os seus agradecimentos ao presidente da OABPrev-SP e da Subseção de Campinas, Daniel Blikstein, assim como o trabalho também abnegado que todos os dirigentes de Subseções têm realizado, principalmente considerando o momento de absoluta dificuldade vivenciado por todos em razão da pandemia do coronavírus. Agradeceu ainda a OABPrev-SP pelo trabalho de interlocução, de diálogo com todas as Subseções do Estado. **II. EXPEDIENTE.** a) Atas. Foram aprovadas por unanimidade as atas relativas às 2.470^a e 2.471^a Sessões Extraordinárias, bem como à 2.472^a Sessão Ordinária, ocorridas respectivamente nos dias 5, 12 e 19 de julho do corrente ano. b) Comunicações. Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina, Corregedoria do Tribunal de Ética e Disciplina e Eleições OAB São Paulo 2021 – Composição da Comissão Eleitoral e data da eleição. **III. ORDEM DO DIA.** 1. Tabela de Honorários Advocatícios. Proposta de Inclusão. Atividades em Matéria de Direito da Criança e do Adolescente. Conselheiro relator: Sidnei Alzídio Pinto. Decisão: aprovada por unanimidade, nos termos do voto do conselheiro relator. Absteve-se de votar o conselheiro Alexandre Luís Mendonça Rollo. 2. Tabela de Honorários Advocatícios. Proposta de Inclusão. Atividades em Assessoria Jurídica em Métodos Autocompositivos. Conselheiro relator: Sidnei Alzídio Pinto. Decisão: retirado de pauta por pedido de vista conjunta pelas conselheiras Cláudia Elisabete Schwerz e Marie Claire Libron Fidomanzo. 3. Tabela de Honorários Advocatícios. Proposta de Alteração. Atividades em Matéria de Justiça Militar. Conselheiro relator: Sidnei Alzídio Pinto. Decisão: aprovada por unanimidade, nos termos do voto do conselheiro relator. Absteve-se de votar o conselheiro Alexandre Luís Mendonça Rollo. 4. Tabela de Honorários Advocatícios. Proposta de alteração. Atividades em Matéria Cível – Propriedade Intelectual. Conselheiro relator: Sidnei Alzídio Pinto. Decisão: retirado de pauta a pedido do vice-presidente, Ricardo Toledo Santos Filho, objetivando ciência à Comissão de Propriedade Intelectual. **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.** Comissão de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão. 5. Propositora de Ação Civil Pública em face da empresa Benvindo Sousa Administração Imobiliária Eireli. Conselheiro relator: Fabrício de Oliveira Klébis. Decisão: aprovada por unanimidade, nos termos do voto do conselheiro relator. 6. Propositora de Ação Civil Pública em face da Associação Brasileira de Mutuários. Conselheiro relator: Fabrício de Oliveira Klébis. Decisão: aprovada por unanimidade, nos termos do voto do conselheiro relator, com a recomendação pelo conselheiro Guilherme Miguel Gantus e acolhida pelo relator, para remessa dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina, objetivando a apuração de infrações disciplinares quanto aos advogados relacionados. **GABINETE DA TESOURARIA.** 7. Demonstrações Contábeis CAASP – exercício 2020. Conselheira relatora: Raquel Elita Alves Preto. Decisão: após a leitura de carta pela conselheira relatora, foi concedida a palavra à conselheira Maristela Sabbag Abla Rossetti para leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Contas. Aberta a palavra para esclarecimentos, foi apresentada ressalva administrativa decisória quanto ao encaminhamento de gestão de recursos pelo conselheiro Alexandre Luís Mendonça Rollo. Em votação, aprovada por unanimidade as Demonstrações Contábeis da CAASP relativas ao exercício 2020, nos termos de carta da conselheira relatora, e ainda, por maioria de votos (90x22), foi afastada a ressalva apresentada. Absteve-se de votar o conselheiro Nilson Bélvio Camargo Pompeu. (demonstrações, parecer da Comissão de Orçamento e Contas e relatório da auditoria serão publicados posteriormente). **PROCESSOS DISCIPLINARES.** 8. PD. nº 08R0000292018. Conselheira relatora: Taísa Cintra Dosso. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi concedida a palavra ao representado para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. Absteve-se de votar o conselheiro Nilson Bélvio Camargo Pompeu. 9. PD. nº 21R0000042017. Conselheira relatora: Anna Lyvia Roberto Custódio Ribeiro. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, e respeitado do quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. 10. PD. nº 04R0001272016. Conselheira relatora: Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo. Decisão: após a leitura do voto pela conselheira relatora, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, com a apresentação do aditamento de voto pela conselheira relatora. Em votação, por unanimidade, foi determinado de ofício o

licenciamento compulsório e cautelar do representado, e ainda, por votação unanime, convertido os autos em diligência com suspensão do feito e sem prejuízo do prazo prescricional, para encaminhamento de perícias médicas, e havendo comprovação pericial psicológica e psíquica, que sejam extintas as penalidades aplicadas ao representado, inclusive nestes autos. Registre-se as devidas comunicações aos órgãos públicos e autoridades judiciais. 11. PD. nº 03R00002982017. Conselheiro relator: Alexandre Cotrim Gialluca. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, e respeitado o quórum exigido de 2/3, foi acolhida a proposta de exclusão do representado, nos termos do voto do conselheiro relator. 12. PD. nº 19R0002152016 – Embargos de Declaração. Conselheiro relator: Fernando Borges Vieira. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, acolhida a proposta, em conhecer mas rejeitar os Embargos de Declaração interpostos, nos termos do voto do conselheiro relator. 13. PD. nº 07R0000502015 – Embargos de Declaração. Conselheiro relator: Jorge Pinheiro Castelo. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta, em conhecer mas rejeitar os Embargos de Declaração interpostos, nos termos do voto do conselheiro relator. 14. NOX. n.º 265.022 – Embargos de Declaração – Pedido de inscrição do bacharel W.A.O. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: José Pablo Cortês. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta em não conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, por serem intempestivos, nos termos do voto conselheiro relator. 15. NOX. n.º 450.250 – Pedido de inscrição do bacharel R.F.C.M. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: Edson Roberto Reis. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedida a palavra a procuradora para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta pelo deferimento da inscrição ao interessado, nos termos do voto do conselheiro relator. 16. NOX. n.º 436.544 – Pedido de inscrição do bacharel M.C.S. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: Tayon Soffener Berlanga. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta pelo indeferimento da inscrição ao interessado, nos termos do voto do conselheiro relator. 17. NOX. n.º 396.060 – Pedido de inscrição do bacharel V.N.A.S. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: Ailton José Gimenez. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedida a palavra a procuradora para sustentação oral, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta pelo indeferimento da inscrição ao interessado, nos termos do voto do conselheiro relator. 18. NOX. n.º 386.874 – Pedido de inscrição do bacharel G.Q.S. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: William Nagib Filho. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, não havendo manifestações. Em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta pelo indeferimento da inscrição ao interessado, nos termos do voto do conselheiro relator. 19. NOX. n.º 425.099 – Pedido de inscrição da bacharel T.C.P.R. para apreciação de inidoneidade moral. Conselheiro relator: Luiz Eugênio Marques de Souza. Decisão: após a leitura do voto pelo conselheiro relator, foi concedida a palavra ao procurador, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos para apresentação de sua sustentação oral. Foi aberta a palavra ao Conselho para esclarecimentos, havendo a manifestação de pedido de vista conjunta pelas conselheiras Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo, Danyelle da Silva Galvão, Maria Helena Villela Autuori Rosa e Sônia Maria Pinto Catarino. **IV. COMUNICAÇÕES GERAIS** (indicações, licenças e renúncias). SECRETARIA DO CONSELHO. 20. Renúncia do conselheiro efetivo Cristiano Avila Maronna a partir de 19 de agosto do corrente ano. Decisão: homologada pelo Conselho. 21. Renúncia da conselheira efetiva Fabiana das Graças Alves a partir de 22 de agosto do corrente ano. Decisão: homologada pelo Conselho. 22. Renúncia da conselheira efetiva Gislaine Caresia a partir de 20 de agosto do corrente ano. Decisão: homologada pelo Conselho. 23. Renúncia do conselheiro efetivo Orlando César Müzel Martho a partir de 16 de agosto do corrente ano. Decisão: homologada pelo Conselho. 24. Indicação da advogada Luciana Arduin Fonseca para ocupar o cargo de conselheira estadual suplente, em substituição à conselheira Isabella Aita Maciel de Sá. Decisão: aprovada por unanimidade. ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

(ESA). 25. Indicação do conselheiro Fernando Fabiani Capano como Diretor da Escola Superior de Advocacia, em substituição ao advogado Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho. Decisão: aprovada por maioria de votos (96x16). DEPARTAMENTO DE SUBSEÇÕES. 26. Renúncia do secretário-geral e da secretária-geral adjunta da Subseção de Avaré, Ricardo Martins Correa e Nyere Magna Aparecida Hulshof, a partir de 23 de julho do corrente ano, por assumirem cargos na Diretoria da recém-criada Subseção de Itaí. Decisão: referendada pelo Conselho. 27. Renúncia do secretário-geral e do secretário-geral adjunto da Subseção de Dois Córregos, Paulo Cesar Braga Saldanha e José Ricardo Janousek Calandrin, a partir de 7 de julho do corrente ano, por assumirem cargos na Diretoria da recém-criada Subseção de Brotas. Decisão: referendada pelo Conselho. 28. Renúncia da secretária-geral adjunta da Subseção de Diadema, Celia Aparecida Lisboa, a partir de 22 de julho do corrente ano. Decisão: referendada pelo Conselho. 29. Indicação dos advogados André Paludo Bicudo de Almeida e Beatriz Bento Viana para ocuparem o cargo de secretário-geral e secretária-geral adjunta, respectivamente, na Subseção de Avaré. Decisão: aprovada por unanimidade. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 30. Indicação do advogado Otto Augusto Urbano Andari para integrar o quadro de relatores da 27ª Turma Disciplinar, com sede em Mogi das Cruzes. Decisão: aprovada por unanimidade. 31. Indicação dos advogados Adriana Oliveira Rocha, Enio Vasques Paccillo, Paulo Roberto Duarte Bonavides, Renata Elito Jerônimo, Thiago Alves Laureano e Valéria Cristina Antunes Tucci para integrarem o quadro de relatores da 14ª Turma Disciplinar, com sede em Santos. Decisão: aprovada por unanimidade. 32. Indicação do advogado Gustavo Melo Cadelca para integrar o quadro de relatores 26ª Turma Disciplinar, com sede em Franca. Decisão: aprovada por unanimidade. EXTRAPAUTA – SECRETARIA DO CONSELHO. 1. Ascenção dos conselheiros suplentes Marcos Guimarães Soares, Mário Luiz Ribeiro, Maristela Sabbag Abla Rossetti, Myrian Ravanelli Scandar Karam e Stella Vicente Serafini a conselheiros estaduais efetivos. Decisão: aprovada por unanimidade. 2. Indicação dos advogados Adilson Marcos dos Santos, Arnóbio Lopes Rocha, Luzia Paula Moraes Cantal e Robson de Oliveira para o cargo de conselheiros estaduais suplentes. Decisão: aprovada por unanimidade. EXTRAPAUTA – CÂMARAS RECURSAIS. 1. Indicação do conselheiro Rui Luiz Lourensetto Júnior, para integrar o quadro de relatores da 3ª Câmara Recursal, em razão da renúncia da conselheira Fabiana das Graças Alves. Decisão: aprovada por unanimidade. EXTRAPAUTA – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 1. Indicação da advogada Natalia Taves Pires para integrar o quadro de relatores da 12ª Turma Disciplinar, com sede em Presidente Prudente. Decisão: aprovada por unanimidade. 2. Indicação da advogada Maria Cristina Mota Miiller para integrar o quadro de relatores da 22ª Turma Disciplinar, com sede em Marília. Decisão: aprovada por unanimidade. 3. Indicação das advogadas Débora Cristina Amadio Reparate e Simone Manella Goraib para integrarem o quadro de relatores da 11ª Turma Disciplinar, com sede em São José do Rio Preto. Decisão: aprovada por unanimidade. FALECIMENTOS. Ana Maria Alves Pinto – OAB SP nº 19.924 – Jabaquara – falecida em 23/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição da Comissão Permanente da Advocacia Pública e da sua presidente, bem como da vice-presidente para a Área Estadual, conselheiras Patrícia Helena Massa e Raquel Barbosa, e dos conselheiros Danyelle da Silva Galvão, Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco, Isabela Guimarães Del Monde e Marina Zanatta Ganzarolli; André Luiz Camargo – OAB SP nº 74.317 – Marília – falecido em 31/7/2021 – requereram assinalar a sua subscrição ao preito os conselheiros Tayon Soffener Berlanga, José Meirelles Filho, Carlos Alberto dos Santos Mattos e Carlos Eduardo Boiça Marcondes Moura; Antônio Carlos Rodrigues – OAB SP nº 45.094 – Catanduva – falecido em 12/8/2021 – requereu assinalar a subscrição ao preito o conselheiro Marco César Gussoni; Antônio Ferreira – OAB SP nº 357.091 – São Roque – falecido em 23/7/2021; Carlos Alberto Rodrigues – OAB SP nº 64.169 – Capital – falecido em 10/8/2021; Carlos Antônio Borba – OAB SP nº 112.366 – Osasco – falecido em 29/7/2021; Carlos Roberto Domingues Vieira – OAB SP nº 109.410 – Araçatuba – falecido em 29/7/2021; Cláudio Topgian Rollemburg – OAB SP nº 84.714 – Capital – falecido em 27/7/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Odinei Rogério Bianchin, Luiz Donato Silveira, Milton José Ferreira de Mello e Suzana Helena Quintana; Dalton Domingos Pellegrini da Silva – OAB SP nº 330.420 – São José do Rio Preto – falecido em 27/8/2021 - registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Odinei Rogério Bianchin, Luiz Donato Silveira, Milton José Ferreira de Mello e Suzana Helena Quintana; David Jorge Ribeiro – OAB SP nº 84.426 – Capital – falecido em 19/7/2021; Délcio Cassagni Júnior – OAB SP nº 253.605 – Jundiaí – falecido em 29/7/2021; Diniz Lopes de Camargo Godoi – OAB SP nº 41.853 – Capital – falecido em 26/7/2021; Eliete Brambila Machado – OAB SP nº 88.095 – Americana – falecida em 7/8/2021; Elisete Flores Russi – OAB SP nº 110.784 –

Pindamonhangaba – falecida em 10/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Marcel Afonso Barbosa Moreira e Thiago Penha de Carvalho Ferreira; Emanuela Cristina Garzella – OAB SP nº 178.162 – Santo Amaro – falecida em 23/7/2021; Fabiana Rajczuk Fonseca Quége – OAB SP nº 168.612 – Sorocaba – falecida em 16/7/2021; Francisco Dantas Correia Lima – OAB SP nº 30.535 – Guarulhos – falecido em 9/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição da conselheira Thays Leite Toschi; Gilberto Batista dos Santos – OAB SP nº 73.428 – Mauá – falecido em 15/7/2021; Guilherme Barth Vallarelli – OAB SP nº 206.752 – Cotia – falecido em – 2/8/2021; Gustavo Felippin de Melo – OAB SP nº 283.367 – Araçatuba – falecido em 20/7/2021; João Antônio Mansur – OAB SP nº 39.383 – São José do Rio Preto – falecido em 20/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Odinei Rogério Bianchin, Luiz Donato Silveira, Milton José Ferreira de Mello e Suzana Helena Quintana; José Fernando Gouveia da Silva Filho – OAB SP nº 439.855 – Barueri – falecido em 13/7/2021; José Galeti Sobrinho – OAB SP nº 106.353 – Jabaquara – falecido em 2/8/2021; José Roberto Onde – OAB SP nº 245.091 – São Caetano do Sul – falecido em 16/7/2021; José Vicente da Silva – OAB SP nº 106.709 – Santo Amaro – falecido em 23/7/2021; Luiz Saverio Plastino – OAB SP nº 9.092 – Ribeirão Preto – falecido em 6/8/2021; Maria Cecília Mussalém – OAB SP nº 86.910 – Capital – falecida em 17/7/2021; Maria Lúcia Pereira – OAB SP nº 59.752 – Marília – falecida em 6/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Tayon Soffener Berlanga, José Meirelles Filho, Carlos Alberto dos Santos Mattos e Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura; Mário Leme da Silva – OAB SP nº 111.641 – Sorocaba – falecido em 23/7/2021; Mateus Pereira Alexandre – OAB SP nº 455.013 – Carapicuíba – falecido em 30/7/2021; Natanael Antônio do Prado – General Salgado – falecido em 21/7/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Antônio José Kaxixa Francisco, bem como do presidente da Subseção de General Salgado, Antônio Flávio Varnier, genitor do secretário-geral da Subseção de General Salgado; Nelson Ubyrajara Truzzi Tupy – OAB SP nº 88.302 – Americana – falecido em 4/8/2021; Ney Pignataro Fina – OAB SP nº 110.800 – Rio Claro – falecido em 24/7/2021; Noêmia Schiavetti Nascimento – OAB SP nº 36.698 – Capital – falecida em 19/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição da conselheira Ana Paula Mascaro José; Otto João Gustavo Bethke – OAB SP nº 6.767 – São Bernardo do Campo – falecido em 15/7/2021; Paulo Francisco Henriques Fernandes – OAB SP nº 227.041 – Taubaté – falecido em 28/7/2021; Paulo Roberto da Silva Passos – OAB SP nº 34.282 – Mogi das Cruzes – falecido em 30/7/2021 – registro e expedição de ofício por proposição do presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, conselheiro Carlos Fernando de Faria Kauffmann, e do presidente da Subseção de Mogi das Cruzes, Dirceu Augusto da Câmara Valle, bem como do conselheiro Willey Lopes Sucasas; Pedro Ricardo Gagliardi – OAB SP nº 16.897 – Capital – falecido em 14/8/2021 – requereu assinalar a subscrição ao preito o presidente da Comissão Permanente de Direitos e Prerrogativas, conselheiro Leandro Sarcedo; Poti Chimetta Havrenne – OAB SP nº 170.647 – Penha de França – falecido em 20/7/2021; Orlando Lopes Vieira – OAB SP nº 44.407 – Itapetininga – falecido em 25/7/2021 – registro e expedição de ofício por proposição do conselheiro Luiz Gonzaga Lisboa Rolim; Raul José Adão – OAB SP nº 99.829 – São Bernardo do Campo – falecido em 14/7/2021; Ricardo Fakhouri – OAB SP nº 141.545 – São Carlos – falecido em 4/8/2021; Rielle da Silva Florêncio – OAB SP nº 389.754 – Lins – falecido em 23/7/2021; Ronaldo César Miranda – OAB SP nº 203.121 – Jacareí – falecido em – 15/7/2021; Rose Mary Aparecida Rodrigues Sicchieri – OAB SP nº 153.198 – Sertãozinho – falecida em 20/7/2021; Rubens Carmo Elias – OAB SP nº 9.357 – Capital – falecido em 30/7/2021; Sérgio Roim Filho – OAB SP nº 68.188 – Marília – falecido em 30/8/2021 – registro e expedição de ofício por proposição dos conselheiros Tayon Soffener Berlanga, José Meirelles Filho, Carlos Alberto dos Santos Mattos e Carlos Eduardo Boiça Marcondes Moura; Sidney Ângelo Adami – OAB SP nº 78.813 – Catanduva – falecido em 29/8/2021; Vinícius Vargas Lage – OAB SP nº 220.598 – São Bernardo do Campo – falecido em 15/7/2021. ?V.

PALAVRA ABERTA. A conselheira Patrícia Helena Massa, saudando todos e todas presentes, partilhou que a Comissão Permanente da Advocacia Pública, a qual tem a honra de presidir, foi procurada, há alguns dias, pelos cerca de 100 aprovados no último concurso da Procuradoria-Geral do Estado, relativamente às suas nomeações ainda não ocorridas. Relatou que houve cerca de 200 aprovados e 98 tomaram posse, o que tem início já desde 2017, não tendo sido ainda empossados os demais aprovados. Adicionou que a Associação dos Procuradores do Estado esteve em conversa com o presidente diretamente e, com o apoio do presidente da Comissão Permanente de Prerrogativas, conselheiro Leandro Sarcedo, mas os cerca de 100 colegas aprovados não tiveram nenhuma notícia do que foi feito até o momento e pediram, portanto, a ajuda

da Comissão Permanente da Advocacia Pública, já que esta é a casa destes dentro da Ordem dos Advogados. Inferiu que traz, então, o pedido dos 100 aprovados pela reunião com o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, tendo em vista levar ao governador o pleito para que possam ser incorporados à Advocacia Pública do Estado de São Paulo. Pontuou que há uma defasagem hoje de 34% dos cargos de procuradores do Estado, visto que existem 1.800 e menos de 800 providos. Salientou que ocorre, portanto, uma demanda de mais de 400 cargos, que é um número bastante expressivo. Observou que é necessário, então, não só o provimento dos já aprovados, mas a abertura de um novo concurso. Inferiu que entende ser esse um pleito de interesse da OAB, buscar que os cargos públicos de Advocacia Pública sejam ocupados por concurso, pois este é o entendimento desde o início da gestão, pelo menos já firmado pelo Supremo Tribunal Federal. Ressaltou que, dos cerca de 100 aprovados, 2/3 pelo menos não são do Estado de São Paulo, ou seja, advogados que, uma vez nomeados, deverão trazer as suas inscrições para a Seccional paulista. Acrescentou que para tanto vê, nesse ponto, o apoio da OAB SP como algo importante; que esta empenhe-se para que seja fortalecido o conjunto da Advocacia Pública do Estado de São Paulo. Considerou que é um número bastante expressivo, que supera o de várias Subseções, inferindo que os 100 aprovados pedem e esperam a reunião, para que o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, empenhe-se com a causa junto ao Governo do Estado de São Paulo. Ponderou que o peso da instituição pode contribuir para a nomeação dos colegas e a abertura de um novo concurso. Destacou que é muito importante considerar que o período eleitoral está se avizinhando no próximo ano da abertura de novos concursos e a nomeação deve ser realizada ainda dentro do primeiro semestre de 2022, salvo engano até abril, do que resulta a urgência do envolvimento direto da OAB SP no pleito, no fortalecimento necessário e imprescindível para que os trabalhos da Advocacia deem-se a contento, com condições suficientes e até mesmo de salubridade. Inferiu que os colegas têm uma sobrecarga de trabalho historicamente conhecida, não têm carreira de apoio, funcionários, situações enfim nas quais o peso institucional faz-se necessário e por isso traz a solicitação a esta Seccional, buscando apoio do Conselho, pois a sua comissão está se mobilizando nesse sentido. Reiterou que os 100 candidatos aprovados pedem a oportunidade de reunião com o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, e de verem o seu pleito levado ao governador do Estado com o peso institucional que ele merece. O presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu a manifestação da conselheira e presidente Patrícia Helena Massa, solicitando a assessora Carla Tapper a pré-anotação para envio de ofício ao Governo do Estado solicitando os encaminhamentos, sem prejuízo evidentemente da organização da reunião proposta, se o caso, com os respectivos interessados. Inferiu que de igual forma entende que é de interesse não só da sociedade, mas do próprio Estado, e também evidentemente da Advocacia como um todo, não só da Advocacia Pública, a nomeação o quanto antes para o preenchimento de cargos vagos daqueles que já foram regularmente aprovados em concurso público. Reiterou o agradecimento à presidente e conselheira Patrícia Helena Massa. Não havendo outras manifestações, o presidente, Caio Augusto Silva dos Santos, agradeceu as conselheiras e conselheiros pela participação em mais esta sessão do Conselho Seccional, desejando a todos uma excelente semana e sequência de trabalho, sempre com o auxílio e a proteção de Deus. **VI. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida, julgada conforme e aprovada, é assinada pelo diretor-presidente e a diretora-secretária-geral adjunta.

Caio Augusto Silva dos Santos – diretor-presidente

Margarete de Cássia Lopes – diretora-secretária-geral adjunta

CONVOCAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Ordinária em formato híbrido, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2021, a partir das 9 horas, com prosseguimento no período vespertino, quando serão julgados os processos incluídos em pauta.

NOTIFICAÇÃO

PD 17R0001002016 - CONTRARRAZÕES

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, notifica a advogada L.G.Z.N. (Advs.: Letícia Garofallo Zavarize Nais – OAB/SP nº 214.835 – Gustavo Tuller Oliveira Freitas – OAB/SP nº 54.411 – Adv. Def.: Felipe Slikta Padilha – OAB/SP nº 374.966) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar contrarrazões do recurso interposto no PD. nº 17R0001002016. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com a publicação do presente edital na forma do EAOAB e RGOAB. Ficará disponível o encaminhamento de cópias dos autos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br, sob meio do compromisso de sigilo.

SESSÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada em formato híbrido, no dia 25 de outubro de 2021, a partir das 14 horas, na sua sede institucional (Rua Maria Paula, 35, Centro, Capital) para julgamento das representações abaixo especificadas, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados. Pretendendo sustentar oralmente a parte deverá manifestar sua pretensão no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, por meio de correio eletrônico secretaria.conselho@oabsp.org.br ou por protocolo físico. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

ORDEM DO DIA:

- 01) PD nº SCR000022020 – Pedido de Reabilitação** – Interessado: L.C.B. - (Adv.: Luís César Bortoleto – OAB/MG nº 106.330 e OAB/SP nº 111.020-A) – **02) PD. nº 05R0069842011 – Pedido de Reabilitação** – Interessada: A.C. – (Advs.: Adriana Canutti – OAB/SP nº 146.255 – João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP nº 203.670). - **03) PD. nº 03R0000442016 – Embargos de Declaração – Embargante:** J.C.O. - (Advs.: Jeferson Camillo de Oliveira – OAB/SP nº 102.678 – Nelson Teixeira Junior – OAB/SP nº 188.137 – Márcio Camillo de Oliveira Júnior – OAB/SP nº 217.992 – Yasmin Puccinelli Camillo de Oliveira – OAB/SP nº 339.808) – **04) PD. nº 11R0008492011 – Pedido de Reabilitação** – Interessado: A.A.S (Adv.: Aparecido Antônio Silva – OAB/SP nº 125.614) – OAB/SP nº 96.430) – **05) PD nº 06R0003852017 – Embargos de Declaração – Interessados :** C. S. OAB/SP - R.T.D. - (Advs: Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – Rodrigo Tacla Duran – OAB/SP nº 166.339 – Alberto Germano - OAB/SP nº 260.898) - **06) PD. 09R0013692013 – Representado:** I.L.P. - (Advs.: Ivan Luiz Paes – OAB/SP nº 80.253 – Eduardo Antônio dos Santos – OAB/SP 337.777) – **07) PD. 23R0003612017 – Representado:** A.P. – (Adv.: Alexandre Pieretti – OAB/SP nº 174.388 – Adv. Def.: Brígida Bernardo Reveilleau – OAB/SP nº 313.034) – **08) PD. nº 04R0002602017 – Representados:** F.C.V. – M.G. – (Advs: Marcelo Gerent – OAB/SP nº 234.296 - Filipe Carvalho Vieira – OAB/SP nº 344.979 - Leandro da Silva Castro – OAB/SP nº 438.530 – Adv. Def.: Miguel José Caram Filho – OAB/SP nº 230.110). – **09) PD. nº 09024R0000392017 – Representantes:** S.A.C.O. – D.M.F.C. - Representado: E.F.S. – (Advs.: Diva Maria Ferreira de Campos – Suelen Aparecida Campos Oliveira – Eduardo de Freitas Santos – OAB/SP nº 272.640 – Roberta Fortini Baccelli – OAB/SP nº 306.534 - Alessandro Coelho Patia – OAB/SP nº 254.488) – **10) PD. 06R0003032019 – Representado:** R.R.M. - (Adv.: Rogério Rodrigues Mendes – OAB/SP nº 158.264 – Adv. Def.: Filipe Bortoleto Quaio – OAB/SP nº 366.467) – **11) PD. 23R0000632019 – Representado:** H.O.B. - (Adv. Haroldo de Oliveira Brito – OAB/SP nº 149.471 – Adv. Def.: Tatiani Regina Ortiz Xavier – OAB/SP nº 301.478) - **12) PD. nº 12029R0000242019 – Representado:** R.M.G. – (Advs: Romulo Manoel de Gois – OAB/SP nº 287.240 - Adv. Def.: Herbert Martins – OAB/SP nº 105.159). – **13) PD. nº 022R0000242019 - Representado:** S.S.G. – (Advs.: Sérgio da Silva Greggio – OAB/SP nº 158.675 – Adv. Def.: Benedito Geraldo Barcello – OAB/SP nº 124.367).

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

O TERCEIRO GRUPO DAS CÂMARAS RECURSAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 22/10/2021, a partir das 10:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

05 Recurso Processo CR 18795/16 - Origem: PD 20R0001982012 Embargantes: P.F.C.F. – OAB/SP 221.090, E.G.F. – OAB/SP 295.380, B.K.O. – OAB/SP 248.704, C.R.M.M – OAB/SP 278.586, F.B.S.P – OAB/SP 173.617, J.L.T.B – OAB/SP 122.443 e T.B.F – OAB/SP 19.383 (Advs.: Ryan David Braga da Cunha – OAB/SP 313.623-A, Simone Rodrigues Rocha Alves de Barros – OAB/SP 182.603, Eduardo Pecoraro – OAB/RJ 196.651 e Daltro de Campos Borges Filho – OAB/SP 143.746-A). Interessada: Agrenco Limited (Repte. Legal: Sr. Nils Bjellum) (Advs.: Lúcia Maria Figueirêdo – OAB/PE 8.398, Meire Cristina Saturnino da Silva – OAB/SP 276.591 e outros).

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 24289/19 (Origem: 02R0003732017) - Pelo presente edital, fica a advogada Andréa Rosa Pucca Ferreira OAB/SP 184.294 e Rosana Aparecida Della Libera Santos – OAB/SP 238.267, cientificada do quanto decidido pela c. Quinta Câmara Recursal, nos termos da seguinte transcrição: “Retirado de Pauta para

conceder prazo de 15 dias úteis para juntada de documentos”.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 9611 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Reabilitação em processo disciplinar que enquadrou a conduta do Advogado no art. 34, XX, EAOAB.

Requerente condenado 4 vezes por crime de apropriação indébita cometida em razão da profissão (art. 168, § 1º, inciso III, CP).

O simples fato de o Advogado não responder mais a processos criminais não constitui prova efetiva de bom comportamento.

Improcedência do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Reabilitação nº 3204/1999-A, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o pedido interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº. 8.906/94.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro - Presidente - Isabel Marinangelo - Relatora

ACÓRDÃO Nº 9612 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Reabilitação em processo disciplinar que enquadrou a conduta do Advogado no art. 34, XXI, EAOAB, sem que haja comprovação de prestação de contas.

Requerente condenado 4 vezes por crime de apropriação indébita cometida em razão da profissão (art. 168, § 1º, inciso III, CP).

O simples fato de o Advogado não responder mais a processos criminais não constitui prova efetiva de bom comportamento.

Improcedência do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Reabilitação nº 02R0002132011-A (952/2005), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora, em julgar

improcedente o pedido interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº. 8.906/94.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro – Presidente - Isabel Marinangelo - Relatora

ACÓRDÃO Nº 9613 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS – REABILITAÇÃO CONCEDIDA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Reabilitação nº 02R0004472009-A (3992/2008), acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em acolher o Pedido interposto, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41 caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº. 8.906/94, cancelando-se de seu prontuário a anotação da sanção proferida nos autos principais.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro – Presidente - Fábio Henrique Scaff - Relator

ACÓRDÃO Nº 9614 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: VOTO DIVERGENTE. DIVERGÊNCIA PARCIAL, AFASTADAS AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 34 DO EOAB, APLICADA PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 02R0000432017, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, em julgar procedente a representação, e, por maioria, nos termos do voto-vista, aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro - Presidente - Ana Júlia Brasi Pires Kachan - Relatora Divergente

ACÓRDÃO Nº 9615 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Abandono processual – Omissão de advogado na apresentação de cálculos de liquidação

ocasionando extinção do feito – Intimação regular – Infração disciplinar capitulada nos incisos IX e XI, do art. 34, do Estatuto – Reincidência – Aplicação da pena de suspensão, nos termos do art. 37, II, do Estatuto da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 02R0000592017, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas no artigo 33, e incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro – Presidente - Antônio José Neaime - Relator

ACÓRDÃO N° 9616 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: VOTO DIVERGENTE. DIVERGÊNCIA PARCIAL, ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DA INFRAÇÃO CAPITULADA NO INCISO XXI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA OAB, PRORROGADA A PENA DE SUSPENSÃO ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 02R0001542017, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, em julgar procedente a representação, e, por maioria, nos termos do voto-vista, aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Determinaram, ainda, a instauração de processo ex officio, para os fins do disposto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro - Presidente - Ana Júlia Brasi Pires Kachan - Relatora Divergente

ACÓRDÃO N° 9617 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação Procedente – Retenção Abusiva de Autos Configurada – Extravio de Autos – Sanção: Suspensão por 30 dias – Fundamento: Arts. 34, XXII e 37, I todos do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 02R0005632017, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto-vista, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94,

nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal .Sala das sessões, 25 de agosto de 2021 .

(aa) Ortelio Viera Márrêro – Presidente - Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares - Relatora Divergente

ACÓRDÃO Nº 9618 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – ACUSAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO – INFRAÇÃO DO INCISO XX DO ART. 34 DO EOAB – ADVOGADO QUE RECEBE VALORES, DECORRENTES DE ACORDO JUDICIAL DA CLIENTE E NÃO REPASSA OS VALORES RECEBIDOS, E NEM PRESTA-LHE CONTAS (ART. 34, XXI DO EOAB) – INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – REPRESENTADO NOTIFICADO NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DOS REGISTROS DA OAB – DERRADEIRA OPORTUNIDADE DADA AO REPRESENTADO, QUE VEIO AOS AUTOS, ALEGANDO NULIDADE, MAS NÃO SE MANIFESTOU SOBRE O MÉRITO – PROVA DO DEPÓSITO NA CONTA DO REPRESENTADO – PROVA DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FEITA PELA CLIENTE AO ADVOGADO – NÃO REPASSE. SANÇÃO DE SUSPENSÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL POR 60 DIAS – ART. 37, I E II, § 2º DO EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 02094R0000722018, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro – Presidente - Marcelo Alexandre Lopes - Relator

ACÓRDÃO Nº 9619 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Pedido de Reabilitação.

Requerente condenado a pena de suspensão, prorrogável até a efetiva prestação de contas nos autos do processo original.

Falta de prova de prestação de contas e, portanto, também de cumprimento da pena.

Requerente que não se desincumbe do ônus da prova de bom comportamento.

Não preenchimento dos requisitos previstos no art. 41, caput, do EAOAB.

Improcedência do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Reabilitação nº 02R0002412020, acordam os

membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o pedido interposto, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº. 8.906/94.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(aa) Ortelio Viera Márrêro - Presidente - Isabel Marinangelo - Relatora

ACÓRDÃO N° 9620 – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Revisão nº 02R0000222021, acordam os membros da Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto-vista, em julgar parcialmente procedente o Pedido para afastar a condenação da representada como incursa no art. 34, inciso XI, do EAOAB, mantendo-se, no mais, a condenação, como incursa no tipo do inciso IX do mesmo artigo, bem assim a penalidade imposta que se justifica ante a existência de antecedentes.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2021.

(a) Ortelio Viera Márrêro - Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO N° 2756– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17113R0000152016

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADA CONTRATADA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL - QUE RECEBEU PARTE DO VALOR CONTRATADO E NÃO PROPOS A AÇÃO, SE RECUSANDO A ATENDE-LO - PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17113R0000152016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Henrique Schmidt Zalaf – Relator

ACÓRDÃO N° 2757– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000612016

REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE REPASSE INTEGRAL DE VALORES RECEBIDOS MEDIANTE ALVARÁS EXPEDIDOS DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL - PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0000612016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto retificado do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Henrique Schmidt Zalaf – Relator

ACÓRDÃO N° 2758– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0003712016

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE DIVERSAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DECORRENTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS TERIAM SIDO DESCUMPRIDAS PELO REPRESENTADO. TARDANDO PARA TOMAR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003R0003712016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso IX, do EOAB, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. José Martini Neto – Relator

Dr. Henrique Schmidt Zalaf – Relator Divergente

ACÓRDÃO N° 2759– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17174R0000152017

REPRESENTAÇÃO. PROCEDENTE. CAPTAÇÃO DE CAUSAS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA –

PROVAS ROBUSTAS – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – APLICAÇÃO PENA DE CENSURA (INCISO I DO ARTIGO 34 DO EOAB) – PRESENTES CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES PENA CONVERTIDA EM ADVERTENCIA, EM OFICIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DO INSCRITO. (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DO EOAB).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17174R0000152017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso IV, do EOAB, nos termos do artigo 36, § único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. José Mauricio Porfirio Fraga – Relator

ACÓRDÃO N° 2760– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0000632017

REPRESENTAÇÃO. PUBLICIDADE IMODERADA VEICULADA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTATUTO DA ADVOCACIA E CÓDIGO DE ÉTICA QUE IMPLICA ANGARIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CAUSAS. INFRAÇÃO QUE SE CONSUMA COM A PUBLICIDADE EM DESACORDO COM A LEI. REPRESENTADA REINCIDENTE. PRÁTICA SUJEITA À PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS SEM PRORROGAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA DESCrita NOS ARTIGOS 5º, 7º, 39 E 41 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, INCISO IV DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ARTIGO 4º, ALÍNEA "L" DO PROVIMENTO 94/2000 DO CONSELHO FEDERAL. PENA DE SUSPENSÃO APLICADA NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 37 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0000632017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 5º, 7º, 39 e 41, do CED, e por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso IV, do EOAB, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho – Presidente

Dr. Everton Marcelo Ferreira – Relator

ACÓRDÃO N° 2762– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17069R0000192016

REPRESENTAÇÃO. RECEBIMENTO DE VALORES, DA PARTE CONTRÁRIA, RELACIONADOS

COM O OBJETO DO MANDATO, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONSTITUINTE. AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO DE VALORES. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17069R0000192016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas ao artigo 34, incisos XIX, XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Washington Eduardo P. da Silva – Presidente

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior – Relator

ACÓRDÃO N° 2764– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17003R0001552016

REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS DE PROCESSOS DISCIPLINARES. DUAS REPRESENTAÇÕES APENSADAS PELA MESMA INFRAÇÃO EM SITUAÇÕES DISTINTAS. EM AMBOS OS CASOS, RETENÇÕES QUE SUPERARAM 18 MESES. NECESSIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS EM UMA DAS REPRESENTAÇÕES. ACOLHIMENTO NECESSÁRIO DA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO CONTIDA NO INCISO XXII DO ARTIGO 34 DO EAOAB. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17003r0001552016, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto retificado do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XXII, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Washington Eduardo P. da Silva – Presidente

Dr. Ian Oliveira de Assis – Relator

ACÓRDÃO N° 2765– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17113R0000172017

EMBARGOS DECLARATÓRIOS – CARÁTER INFRINGENTE – EMBARGOS REJEITADOS POR INEXISTIR DÚVIDA, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E ERROS MATERIAIS - IMPROCEDENTE

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17113R0000172017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em conhecer os embargos, mas rejeitar.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Washington Eduardo P. da Silva – Presidente

Dra. Maria Christina Seabra Dutra – Relatora

ACÓRDÃO N° 2766– 17ª Turma do TED Campinas

PD 17033R0000752017

REPRESENTAÇÃO. PREJUIZO E ABANDONO DE CAUSA CONFIGURADOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS IX e XI, DO EOAB. INFRAÇÃO AO ARTIGO 12 DO CEDOAB (ATUAL ARTIGO 15). CENSURA, COM CONVERSÃO EM ADVERTENCIA, EM OFICIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DO INSCRITO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 17033R0000752017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 15, do CED e por configuradas as infrações previstas ao artigo 34, incisos IX e IX, do EOAB, nos termos do artigo 36, incisos I e II, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Washington Eduardo P. da Silva – Presidente

Dr. Eduardo Cruvinel – Relator

ACÓRDÃO N° 2767– 17ª Turma do TED Campinas

PD 18R0001252017

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADOS TERIAM COBRADO UM VALOR DE HONORÁRIOS POR UM SERVIÇO QUE NÃO FOI PRESTADO – IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo 18R0001252017, acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente e determinar o arquivamento da representação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2021.

Dr. Washington Eduardo P. da Silva – Presidente

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior – Relator

ATA

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

144ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 1ª Seção

DATA: 24 de setembro de 2021.

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 14h00min

PARTICIPANTES:

Dr. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho

Dr. Luiz Francisco Crespo

Dr. Henrique Schmidt Zalaf

Dr. José Mauricio Porfirio Fraga

Dra. Silvia Nogueira Guimarães Bianchi Nivoloni

Dr. Everton Marcelo Ferreira

Dr. Rafael Agostinelli Mendes

Dr. José Martini Neto

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17113r0000152016 – Indaiatuba – Relator (a): Dr. Henrique Schmidt Zalaf - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal. PD 17069R0000612016 – Atibaia – Relator (a): Dr. Henrique Schmidt Zalaf - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto retificado do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XX, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal. PD 17003R0003712016 – Campinas - Relator (a): Dr. Henrique Schmidt Zalaf - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso IX, do EOAB, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal. PD 17174R0000152017 – Piracaia - Relator (a): Dr. José Mauricio Porfirio Fraga - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência, por configurada a infração prevista ao artigo

34, inciso IV, do EOAB, nos termos do artigo 36, § único, do mesmo diploma legal. PD 17033R0000632017 – Jundiaí - Relator (a): Dr. Everton Marcelo Ferreira - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 5º, 7º, 39 e 41, do CED, e por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso IV, do EOAB, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal. Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Relator Presidente da 17ª Turma, Dr. George Raymond Zouein, pelo Relator Presidente da 1ª seção.

Ata Julgamento – 17ª Turma do TED Campinas

144ª Sessão Ordinária da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED – 4ª Seção

DATA: 24 de setembro de 2021.

LOCAL: Rua Lupércio Arruda Camargo, 111 – 2º Andar

HORARIO: 09h30min

PARTICIPANTES:

Dr. Washington Eduardo P. da Silva

Dr. Eduardo Cruvinel

Dr. Ian Oliveira de Assis

Dra. Maria Christina Seabra Dutra

Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior

Dr. Antônio Luiz Guedes de Camargo

Dr. Marcio Bertoldo Filho

ORDEM DO DIA: DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 17069R0000192016 – Atibaia – Relator (a): Dr. Ian Assis de Oliveira – acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do Relator divergente, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas ao artigo 34, incisos XIX, XX e XXI, do EOAB, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal. PD 17003R0001552016 – Campinas – Relator (a): Dr. Ian Assis de Oliveira – acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto retificado do Relator, em julgar procedente a representação pela aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista ao artigo 34, inciso XXII, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, mesmo diploma legal. PD 17113R0000172017 – Indaiatuba - Relator (a): Dra. Maria Christina Seabra Dutra - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade,

nos termos do voto da Relatora, em conhecer os embargos, mas rejeitar. PD 17033R0000752017 – Jundiaí - Relator (a): Eduardo Cruvinel - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação, pela aplicação da pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 15, do CED e por configuradas as infrações previstas ao artigo 34, incisos IX e IX, do EOAB, nos termos do artigo 36, incisos I e II, parágrafo único, do mesmo diploma legal. PD 18R0001252017 – Mogi Guaçu - Relator (a): Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Junior - acordam os membros da Décima Sétima Turma Disciplinar de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente e determinar o arquivamento da representação. Encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo, Dr. Washington Eduardo P. da Silva, pelo Relator Vice Presidente da 4ª seção.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – Pederneiras

10.169.R.000007.2021 - Pelo presente edital, fica o Advogado Marcelo de Oliveira Zanoto – OAB/SP 148.618, notificado a comparecer nesta 169ª Subseção, Rua Belmiro Pereira, nº 0-392, Casa da Advocacia de Pederneiras/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000082017- Pelo presente edital, fica a **advogada R.A.S. OAB/SP 217.411** notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia **10 de novembro** p. futuro, às **16:00h**, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003142019- Pelo presente edital, fica o **advogado F.A.C. OAB/SP 110.135** notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia **03 de novembro** p. futuro, às **15:30h**, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TED OSASCO

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED – Osasco com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 01 - 1º andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por

agendamento, através do Telefone (11) 3683-4736 e que os autos encontram se a disposição.

Thiago Gustavo Santos - OAB/SP 413.105

Helio Thurler Junior - OAB/SP 221.385

Fabio Henrique Pereira de Araujo - OAB/SP 291.960

Danilo Lacerda de Souza Ferreira - OAB/SP 272.633

Eduardo Montenegro Dotta - OAB/SP 155.456

Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - OAB/SP 290.089

Marcelo Masataka Kuroda - OAB/SP 336.516

Regina Aniz - OAB/SP 65.853

William Braga Salvione - OAB/SP 382.443

Guilherme Fernandes Lima - OAB/SP 389.612

Paulo Fernando Barbosa Murro - OAB/SP 229.662

Johnny de Melo Silva - OAB/SP 333.588

Eloi Francisco de Oliveira Junior - OAB/SP 263.864

Cleber de Moura Peres - OAB/SP 285.912

Renato Francisco Sanches - OAB/SP 369.213

Tatiane Castillo Fernandes - OAB/SP 341.519

Aparecido Jose Dias - OAB/SP 131.791

Willians Sergio Monteiro - OAB/SP 262.176

Claudivan Silveira dos Santos - OAB/SP 405.668

Reinaldo Jose Caldeira - OAB/SP 335.175

Mariusa Pires Ricardo - OAB/SP 98.380

Rafael Pires Ricardo - OAB/SP 325.730

Daniel de Santana Bassani - OAB/SP 322.137

Celso Celestino de Oliveira Junior - OAB/SP 421.674

Marcelo Roque Loiola Boito - OAB/SP 419.889

Tatiane Castillo Fernandes - OAB/SP 341.519

Roberta Marques dos Santos - OAB/SP 267.540

Rodrigo Nunes Bezerra - OAB/SP 275.565

Flavia Cristina Fonseca de Morais - OAB/SP 264.795

Harrison Fernandes dos Santos - OAB/SP 402.529

Levi Machado - OAB/SP 179.005

Odair Jose da Silva - OAB/SP 391.149

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17016R0000132021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G. A. D. M. M. (GUSTAVO ANTONIO DE MORAES MONTAGNANA – OAB/SP 214.810), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico (zlopes@oabsp.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17016R0000132021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G. D. M. M. (GABRIELA DE MORAES MONTAGNANA – OAB/SP 240.034), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico (zlopes@oabsp.org.br).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

3204/1999-A - Pelo presente edital, fica o patrono Valdir dos Santos Viviani – OAB/SP 207.761, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002132011-A (952/2005) - Pelo presente edital, fica o patrono Valdir dos Santos Viviani – OAB/SP 207.761, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000432017 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.A.B. (Tabatha de Almeida Barbosa – OAB/SP 331.979) e a defensora Daniela Aparecida Lopes Pacifico – OAB/SP 397.934, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000592017 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.O. (Alcides dos Santos Oliveira – OAB/SP 150.334) e o defensor Bernardo Augusto Bassi – OAB/SP 299.377, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001542017 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.L.N. – OAB/SP 181.384 e seu patrono Ronaldo Agenor Ribeiro – OAB/SP 215.076, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005632017 - Pelo presente edital, fica o advogado R.S. (Roberto de Souza – OAB/SP 231.674), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02094R0000722018 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.S.P. (Fabio Sabino Pompeo – OAB/SP 324.281) e a defensora Fernanda Nunes de Godoy – OAB/SP 334.811, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002412020 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.S. – OAB/SP 165.602-A e seus patronos Maria da Conceição Rodrigues Martins – OAB/SP 67.463 e Thomaz Norton dos Santos Assunção – OAB/SP 426.749, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000222021 - Pelo presente edital, fica a advogada S.D.R.I.F. (Sara Domingas Ronda Insfran Furlanetto – OAB/SP 296.987), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 08^a Subseção – Piracicaba

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados à comparecerem nesta Secretaria, Avenida Independência, 3347, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

Jose Mario de Jesus Bonesso OAB/SP: 186.561

Edital de Chamamento – 217^a Subseção de Igarapava

26217R0000132019 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. R. V. - OAB/SP 269.955, G. C. S. O. – OAB/SP 328.186, K. P. L. – OAB/SP 333.457 e V. L. P. K. – OAB/SP 203.540, notificados a comparecer

nesta Subseção, na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel nº180 – Centro– Igarapava/SP, das 08h ás 17h, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 217ª Subseção de Igarapava

26217R0000192018 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. R. V. - OAB/SP 269.955, G. C. S. O. – OAB/SP 328.186, K. P. L. – OAB/SP 333.457 e V. L. P. K. – OAB/SP 203.540, notificados a comparecer nesta Subseção, na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel nº180 – Centro– Igarapava/SP, das 08h ás 17h, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assuntos do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – São Vicente

049/2021 - Pelo presente edital, fica a advogada Dra. Rosane Eloina Gomes de Souza – OAB/SP 282.244, notificada a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento – São Vicente

048/2021 - Pelo presente edital, fica o advogado Dr. Frederico Pinto de Oliveira – OAB/SP 252.444, notificado a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento – São Vicente

14044R0000042020 - Pelo presente edital, fica o advogado Dr. Erudito Ouro Reis – OAB/SP 203.412, notificado a comparecer nesta 44^a Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento – São Vicente

14044R0000392021 - Pelo presente edital, fica o advogado Dr. Fabio Murilo Souza Almeida Almas – OAB/SP 204.290, notificado a comparecer nesta 44^a Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento – São Vicente

14044R0000372021 - Pelo presente edital, fica o advogado Dr. Fernando Antonio Gomes Pavão – OAB/SP 112.735, notificado a comparecer nesta 44^a Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento – São Vicente

14044R0000172021 - Pelo presente edital, fica o advogado Dr. Daniel Fernando Dias Lima – OAB/SP 295.820, notificado a comparecer nesta 44^a Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu constituinte

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais só estão sendo realizados mediante agendamento prévio através do e-mail: ced.saovicente@oabsp.org.br ou telefone (13)3468-1707.

Edital de Chamamento - 65ª Subseção de Caraguatatuba

16065R0000172021 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a). V.R.M.G. OAB/SP 322.075 notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 65ª Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a prevenção da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, 377, Prainha, CEP: 11661-560, Caraguatatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) caraguatatuba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo, por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da 65ª Subseção.

Edital de Chamamento - 65ª Subseção de Caraguatatuba

16065R0000182021 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a). F.R.A. OAB/SP 216.814 notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 65ª Subseção, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a prevenção da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, 377, Prainha, CEP: 11661-560, Caraguatatuba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) caraguatatuba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo, por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da 65ª Subseção.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0005942017 - Pelo presente edital, fica o advogado I.C.A. – OAB/SP 130.026 e seu patrono DANIEL MARTINS BOULOS – OAB/SP 162.258, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

22R0000422017 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.A.M (JOSE ANTONIO MOREIRA – OAB/SP 62.724), o advogado L.H.V.A. (LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES – OAB/SP 193.229) e o advogado R.B.M.S. (ROGERIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA – OAB/SP 182.961), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

13R0000042021 – Pelo presente edital, fica o advogado R.L.V. (ROGÉRIO LEMOS VALVERDE – OAB/SP 225.094), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002012021 – Pelo presente edital, fica o advogado G.S.B.F. (GERSON SERRA BRANCO FILHO – OAB/SP 28.579), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da

Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002022021 – Pelo presente edital, ficam a advogada D.N.C. (DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ – OAB/SP 49.251) e a advogada D.A.N.A. (DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI – OAB/SP 255.011), notificadas a comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002032021 – Pelo presente edital, fica a advogada P.F.B. (PAULA FERREIRA BARBOSA – OAB/SP 361.256), notificada a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma

(etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002082021 – Pelo presente edital, fica o advogado E.G.P.S. (EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 46.152), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002102021 – Pelo presente edital, ficam o advogado L.F.M.P. (LUCAS FURLAN MICHELON PÓPOLI – OAB/SP 392.997), o advogado R.I. (RAPHAEL ISSA – OAB/SP 392.141), o advogado V.R.B. (VICTOR RAMPIM BRACCINI – OAB/SP 392.194) e o advogado F.A.S.P. (FELIPE AUGUSTO SANCHES PINTO – OAB/SP 391.932), notificados a comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002112021 – Pelo presente edital, fica a advogada C.L. (CRISTIANE LINHARES – OAB/SP 141.177), notificada a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002122021 – Pelo presente edital, fica o advogado Y.G.M. (YURI GOMES MIGUEL – OAB/SP 281.969), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002132021 – Pelo presente edital, fica o advogado I.C.S. (IDELVAR COELHO STARTERI – OAB/SP 157.876), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé –

São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002152021 – Pelo presente edital, fica a advogada V.C.C. (VIVIANE CRISTINA CAIVALOS – OAB/SP 417.869), notificada a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002162021 – Pelo presente edital, fica o advogado D.M. (DIOGO MANFRIN – OAB/SP 324.118), notificado a comparecer nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

(etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002182021 – Pelo presente edital, ficam a advogada R.C.M.C. (ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ – OAB/SP 178.930) e o advogado C.M.G.S. (CAIO MARCELO GREGOLIN SAMPAIO – OAB/SP 317.046), notificados a comparecerem nesta Seccional na Rua Anchieta, 35 – 7º andar - sala 3 – Sé – São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 174ª Subseção de Piracaia

17174R0000042021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.O.S. (FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/SP 119.361), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida, 128, Jardim São Miguel, CEP: 12970-000 - Piracaia/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: piracaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 08h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4036-7302 / 4036-6705.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000172017 - Pelo presente edital, fica a advogada **N.P.L. OAB/SP 214.153** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002132017 - Pelo presente edital, fica a advogada **M.F.A. OAB/SP 341.552-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000762016 - Pelo presente edital, fica a advogada **F.E.M.F. OAB/SP 364.377-B** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2021**, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da

Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0002112017 - Pelo presente edital, fica o advogado **F.L.C.F. OAB/SP 261.016** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000452016 - Pelo presente edital, fica o advogado **C.M.S. OAB/SP 336.066** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001812017 - Pelo presente edital, fica o advogado **P.R.G.S. OAB/SP 169.985-B** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2021**, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da

Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica as advogadas **T.C.C.C.C. OAB/SP 52.126 e sua procuradora Nina Dal Poggetto OAB/SP 45.717** cientificadas de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica os advogados **L.H.C.T.R. OAB/SP 262.695 e sua procuradora Thereza Christina C. Castilho Caracik OAB/SP 52.126; Laura Aparecida Rodrigues OAB/SP 182.815; Madhara Rossi Zuiani OAB/SP 365.068** cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão,

manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica as advogadas **L.A.R. OAB/SP 182.815 e sua procuradora Nina Dal Poggetto OAB/SP 45.717** cientificadas de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO.

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica o advogado **M.V.A.N. OAB/SP 327.559 e sua procuradora Nina Dal Poggetto OAB/SP 45.717** cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica o advogado **M.V.O.S. OAB/SP 346.347 e sua procuradora Nina Dal Poggetto OAB/SP 45.717** cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-

SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932014 - Pelo presente edital, fica o advogado **R.A.M. OAB/SP 321.173** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2021**, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19^a Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19^a TURMA OSASCO

19R0003132017 - Pelo presente edital, fica o advogado **V.B.L. OAB/SP 260.817** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19^a Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19^a TURMA OSASCO

19R0003132017 - Pelo presente edital, fica o advogado **J.F. OAB/SP 141.031** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas,

notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO.

19R0004312011 - Pelo presente edital, fica o advogado **L.P. OAB/SP 268.965 e seu procurador Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001562013 - Pelo presente edital, fica o advogado **S.P.C.T. OAB/SP 138.305** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2021**, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001562013 - Pelo presente edital, fica o advogado **A.F.P.C. OAB/SP 140.944** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a

partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000082016 - Pelo presente edital, fica o advogado **J.B.S. OAB/SP 152.058** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro de 2021**, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001912015 - Pelo presente edital, fica o advogado **A.C.C.P. OAB/SP 176.527 e seu procurador Daniel Quintino Moreira OAB/SP 131.076** cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001912015 - Pelo presente edital, fica o advogado **R.S. OAB/SP 217.264 e seu procurador Marcio Luiz Vieira OAB/SP 257.033** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE**

TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003152016 - Pelo presente edital, fica o advogado **M.R. OAB/SP 229.570** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma),

antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000072016 - Pelo presente edital, fica o advogado **C.V.S. OAB/SP 157.346** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000042017 - Pelo presente edital, fica a advogada **I.L.R.M.C. OAB/SP 137.175** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL**

EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0003732016 - Pelo presente edital, fica a advogada **R.P.C. OAB/SP 285.299** científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no **dia 29 de outubro** de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma),

antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001232013 - Pelo presente edital, fica o advogado E.G. OAB/SP 44.009 e seu procurador Paulo de Tarso Abeid Gerevini OAB/SP 327.586 cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000122016 - Pelo presente edital, fica a advogada procuradora Cristiane Rodrigues Martins Moreira OAB/SP 327.833 científica de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E

DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso d

e sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000122016 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.M.S. OAB/SP 283.569 e seus procuradores Diamantino Fernando Novais Lopes OAB/SP 121.590; Edison Lucas da Silva OAB/SP 115.108 cientificados de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0002112017 - Pelo presente edital, fica a advogada procuradora Gabriella Gerber OAB/SP 409.774 cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0002112017 - Pelo presente edital, fica a advogada procuradora Mayara Carolina Schneider OAB/SP 423.245 cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0002112017 - Pelo presente edital, fica o advogado procurador Guilherme Augusto dos Santos Tavares OAB/SP 408.302 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0004032017 - Pelo presente edital, fica o advogado procurador Marco Aurelio Alves Barbosa OAB/SP 107.859 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0004032017 - Pelo presente edital, fica o advogado procurador Guilherme Rodrigues Barbosa OAB/SP 387.137 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0004032017 - Pelo presente edital, fica a advogada procuradora Raissa Angelica da Silva OAB/SP 412.554 cientificada de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

02R0004032017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.N.S. OAB/SP 125.765 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 10/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (e-mail da Turma), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 19ª Turma (ética.disciplina.osasco@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3683-4736.

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

07R0002312014–Pelo presente edital, fica a patrona DANIELA MAIA RIBEIRO - OAB/SP 342.963 e LEANDRO CARLOS RIBEIRO – OAB/SP 353.336, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, manifestar-se em processo de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4365-2436

e-mail: etica.disciplina.sbc@oabsp.org.br

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

14054R0000082016 - Pelo presente edital, fica o advogado A. J. de A. B. (ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA) - OAB/SP 115.420, notificado a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0001382017 - Pelo presente edital, ficam o advogado F. C. M. (FERNANDO CAVALHEIRO MARTINS) - OAB/SP 191.972 e o Patrono Dr. FERDINAND GEORGES DE BORBA D'ORLEANS D'ALENÇON OAB/RS 100.800 notificado a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09144R0000082018 - Pelo presente edital, fica o advogado C. C. (CLAUDIO CARUSO) - OAB/SP 203.776, notificado a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09R0000512019 - Pelo presente edital, fica o advogado F. A. dos R. (FABIO ALVES DOS REIS - OAB/SP 123.294), notificado a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de

15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000242019 - Pelo presente edital, fica o Patrono MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO OAB/SP 212.806, notificado a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09026R0000022020 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. de A. (RAMON DE ANDRADE - OAB/SP 318.793) e R. de A. (ROMULO DE ANDRADE - OAB/SP 312.423, notificados a comparecerem na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09026R0000092020 - Pelo presente edital, fica a advogada M. C. H. L. (MARIA CECILIA HADDAD LUVIZOTTO - OAB/SP 140.729, notificada a comparecer na Rua Vinte e Oito de Outubro, 840 1º andar - Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, tratar de assuntos de seu interesse. Nos termos da Resolução nº 5/2020/GSGA Os atos processuais poderão ser praticados mediante remessa de correspondência direcionada aos Protocolos da Seccional, das Subseções, das Turmas Disciplinares ou por intermédio de mensagem eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br).

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09026R0000042018 – Pelo presente edital, fica o advogado A. C. S. J. (ALMIRO CAMPOS SOARES JUNIOR) - OAB/SP 272.811, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000232019 – Pelo presente edital, fica a advogada A. F. dos S. (ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 188.051), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível

o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09098R0000112019 – Pelo presente edital, fica o advogado W. A. R. V. (WILDER ANTONIO REYES VARGAS - OAB/SP 272.511), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09214R0000082019 – Pelo presente edital, fica a advogada A. N. A. dos S. (ANDREZZA NASCIMENTO ANDRADE DOS SANTOS - OAB/SP 412.349), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09R0000032020 – Pelo presente edital, fica o advogado J. A. F. (JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA – OAB/SP 192.911), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09R0000052020 – Pelo presente edital, fica o advogado P. J. R. H. M. (PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES - OAB/SP 218.805), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09R0000162020 – Pelo presente edital, fica o advogado C. D. de C. C. J. (CARLOS DAVID DE CHECHI CHEDID JUNIOR – OAB/SP 301.050), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000012020 – Pelo presente edital, fica a advogada J. M. M. (JOSIANE MORAIS MATOS - OAB/SP 226.585), científica do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000222020 – Pelo presente edital, fica o advogado A. B. (AGNELO BOTTONE – OAB/SP 240.550), científico do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000242020 – Pelo presente edital, ficam os advogados P. C. da C. (PRISCILA CECILIO DA COSTA – OAB/SP 421.068) e C. J. D. B. (CLAUDIO JOSÉ DIAS BATISTA – OAB/SP 133.153) e o Patrono MURILO PADILHA ZANETTI OAB/SP 317.568, científicos do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000452020 – Pelo presente edital, ficam os advogados G. B. (GUILHERME BRITES – OAB/SP 292.767) e B. M. da S. (BIANCA MITIE DA SILVA – OAB/SP 338.540), científicos do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09026R0000122020 – Pelo presente edital, fica o advogado A. A. de O. (ANGELO ALVES DE OLIVEIRA – OAB/SP 352.553), científico do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000582020 – Pelo presente edital, fica a advogada B. R. C. N. (BARBARA ROSS CAVALCANTE NISHIMURA – OAB/SP 341.748), científica do arquivamento do processo de seu

interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09024R0000712020 – Pelo presente edital, fica o advogado R. A. M. P. de O. (RODRIGO ALBUQUERQUE MARANHÃO PAULO DE OLIVEIRA – OAB/SP 235.342), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09043R0000132020 – Pelo presente edital, fica o advogado R. F. de A. M. (RODRIGO FARIA DE ALMEIDA MAGNABOSCO – OAB/SP 268.554), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09053R0000032020 – Pelo presente edital, fica o advogado L. de C. B. (LEANDRO DE CAMPOS BOCHINI – OAB/SP 288.791), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento - 9ª Turma do TED

09144R0000012020 – Pelo presente edital, ficam os advogados P. S. da S. (PATRICIA SILVEIRA DA SILVA – OAB/SP 310.745), R. R. P. da S. (ROSEMARIE ROCHA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 55.755) e R. R. P. (RONALDO ROCHA PEREIRA – OAB/SP 81.724), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Nona Turma Disciplinar (etica.disciplina.sorocaba@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000272020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.L.G.L., OAB/SP 266.235-1, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Neto, nº 703, Vila Mirim, Praia Grande, SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, devendo realizar obrigatoriamente o agendamento prévio do seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br, face a situação da Pandemia do COVID-19.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000362020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) W.F.O.B., OAB/SP 269.453-1, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Neto, nº 703, Vila Mirim, Praia Grande, SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, devendo realizar obrigatoriamente o agendamento prévio do seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br, face a situação da Pandemia do COVID-19.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000562020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.R.R., OAB/SP 216.682-1, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Neto, nº 703, Vila Mirim, Praia Grande, SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, devendo realizar obrigatoriamente o agendamento prévio do seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br, face a situação da Pandemia do COVID-19.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

EDITAL DE CHAMAMENTO - SUBSEÇÃO PRAIA GRANDE

14132R0000872020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.F.G., OAB/SP 378.541-1, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Rua José Borges Neto, nº 703, Vila Mirim, Praia Grande, SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, devendo realizar obrigatoriamente o agendamento prévio do seu atendimento presencial através do e-mail ced.praiagrande@oabsp.org.br, face a situação da Pandemia do COVID-19.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB;

Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru

10021R0000282021 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, VI. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. PAULO CÉSAR DOS SANTOS DE ALMEIDA OAB/SP 132.443

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru

10021R0000292021 - Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. AGEU LIBONATI JUNIOR OAB/SP 144.716

DRA. JULIANA LIMA GONÇALVES PINTO ALVES OAB/SP 243.016

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Edital de Chamamento – 40ª Subseção de São Caetano do Sul

Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para tratem de assuntos de seu interesse. Estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/SCS, somente das 14h00 às 17h00, eventuais dúvidas Fone: (11)4231-1300 / E-mail: ar.saocaetanodosul@oabsp.org.br

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

DR(A). F.C.S. OAB/SP 263.017

DR(A). F.H.O.S.OAB/SP 395.708

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17R0000522018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R.A.F. (REINALDO ANTONIO FERREIRA – OAB/SP 299.722), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Centro, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000102017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.G.P. (DECIO GERALDO PACCOLA – OAB/SP 126.429), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Jardim Tereza, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17R0000812021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.O.V. (ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA – OAB/SP 389081), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Centro, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000082021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.Z. (MARCELA ZEM – OAB/SP 309485), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Centro, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000082021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.A.V. (LUIZ ALBERTO VICENTE – OAB/SP 73060), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, Centro, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000082021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.V.N. (ABEL VICENTE NETO – OAB/SP 276737), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17R0002392017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) G.L. (GERSON LEITE – OAB/SP 419652), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 10h30min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240 – Jardim Tereza, 240, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17R0002392017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.O.B.L. (CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI – OAB/SP 102261), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 10h30min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240 – Jardim Tereza, 240, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 99ª Subseção de Itatiba

17099R0000132018 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.S.G.J. (DALTON SOUZA GENESTRETI JUNIOR – OAB/SP 97490), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 26/10/2021, às 11h15min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Miguel Hércules, 240 – Jardim Tereza, 240, CEP: 13253-010 – Itatiba/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: itatiba@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4524-0466 / 4538-4827.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17003R0001552016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) H.A.C.S. (HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA – OAB/SP 204.049), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17113r0000172017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) H.E.S.J. (HELIO ERCINIO DOS SANTOS JUNIOR – OAB/SP 169.140), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17033r0000632017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.C.A. (CLAUDIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO – OAB/SP 260.946), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17174r0000152017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.G.O. (ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA – OAB/SP 371.241), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17174r0000152017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.E.T. (MARIA EMILIA TAMASSIA – OAB/SP 119.288) e sua patrona GIOVANA TAMASSIA BORGES – OAB/SP 172.795, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da decisão, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17069r0000612016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.C.A.L.S. (LUIZ CESAR DE ALMEIDA

LEITE SGNORELLI – OAB/SP 157.889), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17^a Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17^a Turma do TED – Campinas

17113r0000152016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.M.C. (FABIANA MARIA DA COSTA – OAB/SP 226.116), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17^a Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17^a Turma do TED – Campinas

17069r0000192016 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.G. (DIVANISA GOMES – OAB/SP 75.232), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17^a Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço

eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17^a Turma do TED – Campinas

17033r0000752017 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.D.L. (AUBERIO DINIZ LOPES – OAB/SP 121.876), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para interpor recurso, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17^a Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 17^a Turma do TED – Campinas

18r0001252017 - Pelo presente edital, ficam os advogados I.A.C.G. (IVONE APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES – OAB/SP 219.564) e E.T.T. (EDUARDO TOKUITI TOKUNAKA – OAB/SP 356.361), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tomar ciência da decisão, em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17^a Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0000122018 – Pelo presente edital fica o advogado M.V.S.M.L. (Marcus Vinicius Santana Matos Lopes – OAB/SP 285.353) notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20104R0005412018 – Pelo presente edital fica a advogada L.G.D.N. (Leila Gonçalves Dantas Navarro – OAB/SP 226.988) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0001572019 – Pelo presente edital fica a advogada E.O.L. (Eveline Oliveira Lima – OAB/SP 262.806) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0003032019 – Pelo presente edital fica o advogado B.C.P. (Bruno Cesar Perobeli – OAB/SP 289.655) notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0003702019 – Pelo presente edital fica o advogado R.C.C. (Rogério da Conceição Correia – OAB/SP 299.998) notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0004722019 – Pelo presente edital fica a advogada V.A.B. (Valquíria Alves Bezerra – OAB/SP 202.380) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0000122020 – Pelo presente edital fica a advogada M.M. (Milena Marques – OAB/SP 266.483) notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0001592020 – Pelo presente edital fica o advogado E.O.S. (Edmilson Osório dos Santos – OAB/SP 291.955) notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0002572018 – Pelo presente edital fica a advogada T.L.L.S.S. (Thaisa de Lourdes Lopes de Souza Santos – OAB/SP 286.784) e o defensor Rinaldo de Novaes Gomes – OAB/SP 398.601 notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001742019 – Pelo presente edital fica a advogada N.P.O. (Natalia Pedroso de Oliveira – OAB/SP 195.244) e a defensora Priscila Norberto Dias – OAB/SP 375.528 notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0002882019 – Pelo presente edital fica o advogado M.R. (Marcelo Ribeiro – OAB/SP 229.570) notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0002992019 – Pelo presente edital fica a advogada E.R.P. (Eliana Reginato Piccolo – OAB/SP 76.089) e a defensora Letícia de Oliveira Ramos – OAB/SP 345.515 notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0003362019 – Pelo presente edital fica a advogada F.C.D. (Fabiana Clemente Dias – OAB/SP 325.687) e a defensora Danielle Araújo de Souza – OAB/SP 344.736 notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0003982019 – Pelo presente edital fica a advogada C.N.O. (Cristina Naujalis de Oliveira – OAB/SP 357.592) notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000222020 – Pelo presente edital ficam os advogados A.D.S. (Adriana Duarte da Silva – OAB/SP 347.140) e a C.X.S. (Caroline Xavier de Souza – OAB/SP 398.724) e o D.F.S. (Davi Ferreira dos Santos – OAB/SP 416.669 notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0000142020 – Pelo presente edital fica a patrona Lílian Ferreira da Silva – OAB/SP 389.253 notificada a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001412020 – Pelo presente edital ficam os advogados R.R.S. (Rafael Rodrigues de Santana – OAB/SP 421.384) e R.O. (Rodrigo de Oliveira – OAB/SP 408.127) notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001682020 – Pelo presente edital ficam os patronos Dorival da Silva Santos - OAB/SP 350.247 e Jorge Virgínio Carvalho - OAB/SP 195.354, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus constituintes, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Seccional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP (01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina20@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE SUSPENSÃO

Edital de Suspensão – 9ª Turma do TED – Sorocaba

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão no 725 disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB, edição do dia 23 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar no 09053R0000022016, impôs ao advogado Claudio Sar Israel, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 182.150, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Aislan de Queiroga Trigo. Diretor Secretário-Geral.

Edital de Suspensão – 9ª Turma do TED – Sorocaba

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão no 713 disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB, edição do dia 25 de março de 2021, assinado no Processo Disciplinar no 09024R0000462017, impôs a advogada Priscila Elaine de Sales, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Votorantim, sob o no 196.533, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Aislan de Queiroga Trigo. Diretor Secretário-Geral.

Edital de Suspensão – 9ª Turma do TED – Sorocaba

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão no 729 disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB, edição do dia 20 de maio de 2021, assinado no Processo Disciplinar no 09157R0000142017, impôs ao advogado Julio Cesar dos Santos Gonzales, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Salto, sob o no 234.549, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Aislan de Queiroga Trigo. Diretor Secretário-Geral.

Edital de Suspensão – 9ª Turma do TED – Sorocaba

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão no 716 disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB - DEOAB, edição do dia 25 de março de 2021, assinado no Processo Disciplinar no 09043R0000252018, impôs ao advogado Claiton Elder Negrizoli, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Angatuba, sob o no 353.983, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Aislan de Queiroga Trigo. Diretor Secretário-Geral.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 29/09/2021

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Inácio José Krauss de Menezes, faço público que os bacharéis SAMUEL FILLYPE SILVEIRA FERNANDES, ANNE CAROLINE DOS SANTOS, BRUNNA CAROLINI MARQUES DE OLIVEIRA, CAIO BISPO SANTIAGO, ITHALA OLIVEIRA SOUZA, JOSE WILAMES CHAGAS DOS SANTOS, KARLA VALERIA BISPO DOS SANTOS, LAMANDA MARQUES MUNIZ, LUZINETE ALVES DE SOUZA MELO, MANUELLA DE ANDRADE SANTOS, PAULO EGIDO SOUZA FIGUEIROA e WIZE KATHERINE SIMÕES RODRIGUEIRO, requereram Inscrição Definitiva e os advogados BRENO ALMEIDA SANTOS e RAIMUNDO NONATO ANDRADE PERES, requereram Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2021.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 26.0000.2021.006674-3 - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (VIRTUAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ANDREZZA KAROLINE SANTANA DOS SANTOS - OAB/SE 12058 e FLAVIO AUGUSTO ARAUJO CARDOSO - OAB/SE 8904.

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS OS ADVOGADOS INTERESSADOS ACIMA IDENTIFICADOS, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a) no processo referenciado, para participar da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de que trata o art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB, designada para o dia 26 DE OUTUBRO DE 2021, às 14:30 horas, de forma virtual/eletrônica através da plataforma Zoom.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB Sergipe. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Aracaju, 28 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

Vice-Presidente do TED OAB/SE - Relator

PROCESSO N° 26.0000.2021.004497-0 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (PRESENCIAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ADRIELLY LIMA SILVA - OAB/SE 9956, HELLEN CRYSTIAN SILVA PRADO - OAB/SE 9444 e JOAO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO - OAB/SE 5043

Pelo presente, FICA NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a) defensor(a) no processo referenciado, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, de forma PRESENCIAL, de que trata o Artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina da OAB, designada para o DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 às 15:00 horas, na sede desta Seccional, localizada na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça), para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver, bem como para ciência do despacho saneador transscrito abaixo:

DESPACHO SANEADOR

R. hoje.

O artigo 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, estabelece que, após a defesa prévia, será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do artigo 73, § 2º, do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva das partes e testemunhas.

Dessa forma, apresentada a defesa prévia, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando se as razões defensivas e as provas trazidas pelo advogado em sua defesa estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória.

No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar, tendo em vista que o advogado representado apresentou sua defesa prévia. E, da análise da tese de defesa, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual.

Visando assegurar a duração razoável do processo, as partes ficam notificadas, através deste despacho, das seguintes determinações:

- a) **Designo audiência de instrução presencial, conforme a pauta do cartório do TED OAB/SE, na sala do Tribunal de Ética de Disciplina (localizada na sede da OAB/SE) para ouvir as partes e suas testemunhas. Saliento que cabe à parte, nos termos do art. 59, §4º do EAOAB, a incumbência de informar à testemunha a data/hora designada, sob pena do não comparecimento ser interpretado como desistência da prova testemunhal.**
- b) **Caso haja qualquer requerimento em relação a este procedimento ético-disciplinar e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência, o mesmo deve ser feito através do protocolo da OAB/SE, informando o número deste processo.**

Notifiquem-se as partes de todo o teor deste despacho, através do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Aracaju, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

Vice-Presidente do TED OAB/SE - Relator

PROCESSO N° 26.0000.2021.005595-4 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (PRESENCIAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): DOUGLAS RAFAEL CRUZ - OAB/SE 12517 e NAIRA DA SILVA SANTOS - OAB/SE 13952

Pelo presente, FICA NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a) defensor(a) no processo referenciado, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, de forma PRESENCIAL, de que trata o Artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina da OAB, designada para o DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 às 16:00 horas, na sede desta Seccional, localizada na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada

pelo lado da praça), para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver, bem como para ciência do despacho saneador transcrito abaixo:

DESPACHO SANEADOR

R. hoje.

O artigo 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, estabelece que, após a defesa prévia, será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do artigo 73, § 2º, do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva das partes e testemunhas.

Dessa forma, apresentada a defesa prévia, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando se as razões defensivas e as provas trazidas pelo advogado em sua defesa estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória.

No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar, tendo em vista que o advogado representado apresentou sua defesa prévia. E, da análise da tese de defesa, verifico que a matéria demanda maior dilação probatória, não sendo a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual.

Visando assegurar a duração razoável do processo, as partes ficam notificadas, através deste despacho, das seguintes determinações:

a) Designo audiência de instrução presencial, conforme a pauta do cartório do TED OAB/SE, na sala do Tribunal de Ética de Disciplina (localizada na sede da OAB/SE) para ouvir as partes e suas testemunhas. Saliento que cabe à parte, nos termos do art. 59, §4º do EAOAB, a incumbência de informar à testemunha a data/hora designada, sob pena do não comparecimento ser interpretado como desistência da prova testemunhal.

b) Caso haja qualquer requerimento em relação a este procedimento ético-disciplinar e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência, o mesmo deve ser feito através do protocolo da OAB/SE, informando o número deste processo.

Notifiquem-se as partes de todo o teor deste despacho, através do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Aracaju, 27 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO

Vice-Presidente do TED OAB/SE - Relator

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2018.001775-2 | REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (VIRTUAL)

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ALDO CARDOSO COSTA - OAB/SE 2197, JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA - OAB/SE 1984 e PAULA RODRIGUES MATOS - OAB/SE 4859.

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) ACIMA INTERESSADO(S) nos autos do Processo em referência, no qual figura(m) como parte(e) e/ou procurador(es)/defensor(es), para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por VIDEOCONFERÊNCIA, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, REDESIGNADA para o DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 15h, através da plataforma ZOOM, para oitiva das partes e de suas testemunhas (NO MÁXIMO DE CINCO), se as tiver.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 002/2020-TED (DEOAB, 23/06/2020, p. 99), “é dever da parte interessada na produção da prova testemunhal arrolada, fornecer com antecedência os dados de contato de suas testemunhas (NO MÁXIMO DE CINCO) para permitir ao Cartório da OAB/SE o envio das instruções necessárias para participar da sessão, sob pena do silêncio e/ou das informações incorretas serem considerados desistência da prova testemunhal”.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência. Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, as quais serão encaminhadas para o endereço eletrônico constante em nosso cadastro, em até 01 (uma) horaantes da realização da assentada.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2021.

Edson Alexandre da Silva

Relator

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 29/09/2021

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA OAB/TO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins, observando o disposto no Capítulo VI (artigos 63 a 67) da Lei 8.906/94 — EAOAB, Capítulo VII (artigos 128 a 137-C) do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, nas regras contidas do Título II, Capítulo III (artigos 152 a 159) do Regimento Interno desta Casa, nos Provimentos nºs 146/2011, 149/2012, 161/2014, 172/2016, 180/2018, 183/2018 e 202/2020 do CFOAB e na Resolução 04/2018 do CFOAB, por seu presidente, convoca todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado do Tocantins, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições, referente ao triênio 2022/2024, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções, a serem realizadas no dia **16 de novembro de 2021, com horário contínuo compreendido entre 09:00 às 17:00 horas**. Os advogados e advogadas deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade Profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

1 - Estabelecer que o prazo para o(s) pedido(s) de registro(s) de chapas que concorrerão à eleição seccional e de subseção, a ser(em) protocolado(s), no setor de protocolo geral da OAB-TO, localizado na sede administrativa da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL TOCANTINS (PALÁCIO DA CIDADANIA), na Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 01 e 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, no expediente normal de seu funcionamento, das 08h às 12h e das 14h às 18h, iniciar-se-á a partir do dia útil seguinte da publicação deste edital de convocação para as eleições, ou seja, **às 8:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 e encerrar-se-á às 18:00 horas do dia 15 de outubro de 2021** (artigo 128, II, RG).

2 – Na forma do artigo 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Resolução nº 05/2021-GP e referendada pelo Conselho Federal da OAB (referendo de Resolução nº 17.0000.2021.001718-0/COP, publicada no DEOAB, ano III, n. 683 de 10/09/2021) as chapas serão compostas de: **32 (trinta e dois) Conselheiros Seccionais Titulares**, incluídos os Diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro; **32 (trinta e dois) Conselheiros Seccionais Suplentes**; **03 (três) Conselheiros Federais Titulares**;

03 (três) Conselheiros Federais Suplentes; 05 (cinco) Diretores Titulares da Caixa de Assistência dos Advogados (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro); **02 (dois) Diretores Adjuntos da Caixa de Assistência dos Advogados**.

3 - Para registro, a chapa deverá atender ao percentual de 50% para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, assim considerados os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se classificam (autodeclaração) como negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação) - (artigo 131 do RG da Advocacia e da OAB c/c o artigo 7º do Provimento 146/2011-CFOAB). O percentual relacionado às candidaturas de cada gênero, aplicar-se-á quanto às Diretorias do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais, das Subseções e da Caixa de Assistência e deverá incidir sobre os cargos de titulares e suplentes, se houver, salvo se o número for ímpar, quando se aplicará o percentual mais próximo a 50% na composição de cada gênero, ou seja, 03 (três) ou 02 (dois) membros de cada gênero. Em relação ao registro das vagas ao Conselho Federal, relacionado às candidaturas de cada gênero, levará em consideração a soma entre os titulares e suplentes, devendo a chapa garantir pelo menos uma vaga de titularidade para cada gênero. O percentual das cotas raciais será aplicado levando-se em conta o total dos cargos da chapa, e não por órgãos como previsto para as candidaturas de cada gênero.

4 - Serão admitidas a registro somente chapas completas, com indicação de candidatos a todas as vagas do Conselho Seccional, incluindo os suplentes, da delegação ao Conselho Federal, bem como os cargos da Diretoria da OAB/TO e da CAATO, sendo vedadas candidaturas isoladas ou de membros que integrem mais

de uma chapa (artigo 131, RG e artigo 7º, § 7º, Provimento 146/2011-CFOAB).

5 - O requerimento de registro deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado do primeiro dia útil, após a publicação deste edital, ou seja, **das 8:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 até às 18:00 horas do dia 15 de outubro de 2021** (artigo 7º, §4º, Provimento 146/2011-CFOAB) e deverá ser subscrito pelo candidato a Presidente e por 02 (dois) outros candidatos à Diretoria, os quais poderão promover a livre substituição de candidatos no prazo de registro (artigo 7º, §5º, Provimento 146/2011-CFOAB).

6 – Conforme previsto no art. 7º, § 6º do Provimento 146/2011 do CFOAB e observadas as condições de elegibilidade previstas no artigo 63, § 2º, da Lei nº 8.906/94 e alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do § 5º do artigo 131 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o requerimento de registro deverá conter: nome e nome social completo dos candidatos, com indicação dos cargos aos quais concorrem; os números de inscrição na OAB; os endereços profissionais de cada candidato; comprovação, por meio de certidão, de que estão adimplentes junto à Seccional onde são candidatos, bem como declaração destes de que estão adimplentes junto às outras Seccionais onde tenham inscrição; autorização dos integrantes da chapa, mencionando o cargo que postulam e a denominação da chapa; autodeclaração de cor/raça; denominação da chapa com no máximo 30 (trinta) caracteres e a foto do candidato a Presidente para constar da urna eletrônica, no formato 5X7, com fundo branco digitalizada com estes padrões: 161 x 232 pixels, preto e branco, 8bits tamanho máximo de 19KB. (artigo 7º, §6º, Provimento 146/2011-CFOAB).

7 - Protocolado o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral deverá mandar publicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, nos quadros de avisos da Sede Administrativa da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL TOCANTINS (PALÁCIO DA CIDADANIA), na Quadra 201 Norte, Conjunto 3, Lotes 01 e 2, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, das Subseções, no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico da OAB/TO, a íntegra das chapas que requereram registro para fins de impugnação (art. 8º, do Provimento nº 183/2018 — CFOAB). A impugnação deverá ser formalizada em petição escrita e assinada, na forma do Artigo 8º do Provimento 146/2011 do CFOAB, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da relação de chapas no Diário Eletrônico da OAB, apontando ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no pedido de registro, devendo ser instruída com os documentos pertinentes (artigos 128, IV do RG e artigo 8º, § 2º do Provimento nº 146/2011-CFOAB). Em caso de impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral designará relator e este, não sendo o caso de indeferimento liminar, notificará imediatamente a chapa, por qualquer candidato à Diretoria ou o candidato impugnado isoladamente, para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo juntar documentos (artigo 128, IV, RG e artigo 8º, § 3º, Provimento nº 146/2011-CFOAB). A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre as impugnações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo para apresentação de defesa (artigo 128, IV, RG e art. 8º, § 4º, Prov. nº 146/2011 - CFOAB). Os prazos encerrados em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

8 – A nominata da Comissão Eleitoral da OAB/TO foi publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 687, Ano III, de 16 de setembro de 2021, constituída por 05 (cinco) advogados a seguir nomeados, sob a presidência do primeiro: VALCY BARBOZA RIBEIRO (OAB/TO 4871); ISABEL CRISTINA FERREIRA (OAB/TO 5093); JOAO GABRIEL SPICKER (OAB/TO 6584); MARINÓLIA DIAS DOS REIS (OAB/TO 1597); EDER MENDONÇA ABREU (OAB/TO 1087); GILENES FERREIRA DE MORAES DAVID (OAB/TO 4479). No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, qualquer advogado poderá arguir a suspeição ou impedimento dos membros da Comissão Eleitoral, que será julgada pelo Conselho Seccional da OAB/TO.

9 – O(a)s advogado(a)s votarão nos seguintes locais:

1.	Seccional de	Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 1 e 2 – CEP: 77.001-132, Palmas – TO;
----	--------------	--

	Palmas	
2.	Subseção de Alvorada	Rua 7 de Setembro, nº 395, Centro, CEP 77.480-000, Alvorada – TO;
3.	Subseção de Araguaína	Rua Tapajós, S/N, Quadra - E, Lote -03, Jardim Filadélfia, CEP: 77800-000, Araguaína – TO;
4.	Subseção de Araguatins	Avenida Araguaia, S/N, Quadra 89 B, CENTRO, CEP: 77950-000, Araguatins – TO;
5.	Subseção de Augustinópolis	Rua Tiradentes nº 541, sala 06, Centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis;
6.	Subseção de Colinas Tocantins	Avenida Joel Camilo da Silva, nº 1256, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins – TO;
7.	Subseção de Dianópolis	Rua do Ouro, Quadra E, Lote 09, Setor Novo Horizonte, CEP: 77.300-000, Dianópolis – TO;
8.	Subseção de Guaraí	Rua 8, esquina com a Rua Paraná, Mapa 1, CEP: 77.7000-000, Guaraí – TO;
9.	Subseção de Gurupi	Av. Amazonas, nº 1470, Centro, CEP: 77.403-030, Gurupi – TO;
10.	Subseção de Miracema Tocantins	Rua Maranhão, nº 1468, Centro, CEP: 77.650-000, Miracema do Tocantins – TO;
11.	Subseção de Natividade	Rua Deputado Adail Viana Santana, s/nº, Quadra 16, Lote 03, Edifício do Fórum, Setor Ginásial, CEP 77.370-000, Natividade – TO;
12.	Subseção de Paraíso Tocantins	Avenida Bernardo Sayão, esquina c/ rua Osvaldo Aranha, Quadra 50 A, Lote 03, Jardim Paulista, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins – TO;
13.	Subseção de Pedro Afonso	Av. João Damasceno de Sá, nº 1.467, Lotes 04 e 05, Esquina com a Rua 12, Centro, Edifício Vitória, Sala 03, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso – TO;
14.	Subseção de Porto Nacional	Avenida Tocantins, Quadra 20, Lote B, Setor Guaxupé, CEP: 77.500-000, Porto Nacional – TO;
15.	Subseção de Taguatinga	Avenida Airosa Sousa Gudinho, nº 04, Quadra 10, Setor Industrial, CEP: 77.320-000, Taguatinga – TO;
16.	Subseção de Tocantinópolis	Rua 15 de Novembro, nº 630, CEP 77.900-000, Tocantinópolis – TO;

10 - Nos termos do artigo 133, § 5º, II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB é vedada no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, a regularização da situação financeira de advogado perante a Tesouraria da OAB para torná-lo apto a votar. Considerando que a eleição será realizada no dia 16 de novembro de 2021, o prazo final para regularização da situação financeira junto à Tesouraria para tornar o inscrito apto a votar é 15 de outubro de 2021.

11 - O voto será secreto, universal e pessoal, exercitável pelos advogados regularmente inscritos, recadastrados ou não, adimplentes com o pagamento de suas anuidades, não se admitindo voto por

procuração, sendo vedado o voto em trânsito (artigo 134, § 5º, RG).

12 - A numeração das chapas concorrentes à seccional será de livre escolha e deverá conter 02 (dois) dígitos. Por outro lado, a numeração das chapas concorrentes à subseção deverá conter 04 (quatro) dígitos, sendo que os 02 (dois) primeiros dígitos serão definidos pela Comissão Eleitoral e identificarão a subseção, ficando à escolha das chapas apenas os 02 (dois) últimos dígitos, que poderão coincidir com a numeração da chapa seccional. Caso ocorra a escolha do mesmo número pelas chapas concorrentes, a preferência será daquela que registrou o pedido primeiramente.

13 - Na ausência de regulamentação expressa neste Edital, aplicam-se as previsões contidas na Resolução nº 07/2021-GP, no Estatuto da Advocacia e da OAB, no Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, nas Resoluções e Provimentos do Conselho Federal da OAB, bem como no Regimento Interno da OAB/TO, no que diz respeito à matéria eleitoral.

14 - O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/TO e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço: <http://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000004095>.

15 - A Resolução n. 07/2021-GP encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/TO e pode ser acessada no sítio eletrônico da OAB/TO.

16 - O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

Palmas, 29 de setembro de 2021.

Gedeon Batista Pitaluga Júnior

Presidente da OAB/TO